



Montepio Crédito

Especialistas em financiamento

RELATÓRIO E CONTAS ANUAIS 2020

Ao Acionista Único,

Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., vem submeter à apreciação de V. Exas. o Relatório de Gestão, Balanço e Contas relativos ao exercício de 2020.

ÍNDICE

- 1. SUMÁRIO EXECUTIVO**
- 2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO**
- 3. PRINCIPAIS INDICADORES DE ATIVIDADE**
- 4. PRINCIPAIS EVOLUÇÕES DO MERCADO**
- 5. PRINCIPAIS LINHAS ESTRATÉGICAS**
- 6. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO**
- 7. FUNÇÃO DE COMPLIANCE**
- 8. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA**
- 9. POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**
- 10. RECURSOS HUMANOS**
- 11. POLÍTICA COMERCIAL E DE MARKETING**
- 12. SISTEMA DE QUALIDADE**
- 13. INOVAÇÃO**
- 14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**
- 15. ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO**
- 16. FACTOS SUBSEQUENTES RELEVANTES**
- 17. NOTAS FINAIS E RECONHECIMENTOS**

Nota: O Montepio Crédito integra e consolida as suas contas na Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. "CEMG", que adota o nome comercial "Banco Montepio".

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Apresentam-se os principais indicadores referentes à gestão no ano de 2020:

RENDIBILIDADE

- Resultados líquidos do Exercício: aumento em 5,4%, de 3,9 para 4,1 milhões de euros;
- Resultado Antes de Impostos: aumento em 21,7%, de 5,0 para 6,1 milhões de euros;
- Margem Financeira: aumento em 96,5%, de 5,5 para 10,8 milhões de euros;
- Produto Bancário: crescimento em 25,0%, de 15,4 para 19,3 milhões de euros;
- Rendibilidade de Capitais Próprios (ROE): 8,2%;
- Rendibilidade do Ativo (ROA): 0,7%.

SOLIDEZ

- Capitais e Fundos próprios: reforço em 7,4% e 9,2 %, respetivamente para 56,8 e 54,6 milhões de euros;
- Rácio de Capital Total: aumento em 0,4 pp de 13,5% para 13,9 %;
- Rácio de *common equity tier 1* (igual ao *core tier 1*): aumento em 0,4 pp de 13,5% para 13,9 %.

QUALIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

- Rácio de Crédito e Juros Vencidos há mais de 90 dias: redução de 0,3 p.p., atingindo 1,7% do crédito total;
- Rácio de *Non Performing Loans* (NPL): redução de 0,3 p.p., passando para 3,3 % do crédito total
- Rácio de cobertura de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias por imparidades: aumento de 15,5 p.p., situando-se em 114,1%;
- Rácio de cobertura de NPL por imparidades: aumento de 4,1 p.p., situando-se em 60,0%.

ATIVIDADE COMERCIAL E DIMENSÃO

- Carteira de Crédito: aumento de 9,2 %, para 528 milhões de euros;
- Ativo Líquido: incremento de 4,5 %, para 614 milhões de euros.

ESTRUTURA E EFICIÊNCIA

- Custos com Pessoal/Produto bancário: redução de 6,2 p.p., para 33,2%;
- Rácio de *Cost-to-Income*: redução de 7,4 p.p., para 56,8%.

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

ECONOMIA

Economia Mundial

No recente *update* ao World Economic Outlook (WEO), em 26 de janeiro de 2021, o Fundo Monetário Internacional (FMI/Fundo) veio estimar a dimensão do impacto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) numa contração da economia mundial de 3,5% em 2020, seguida de uma recuperação assente numa expansão do Produto Interno Bruto (PIB) de 5,5% em 2021 e 4,2% em 2022.

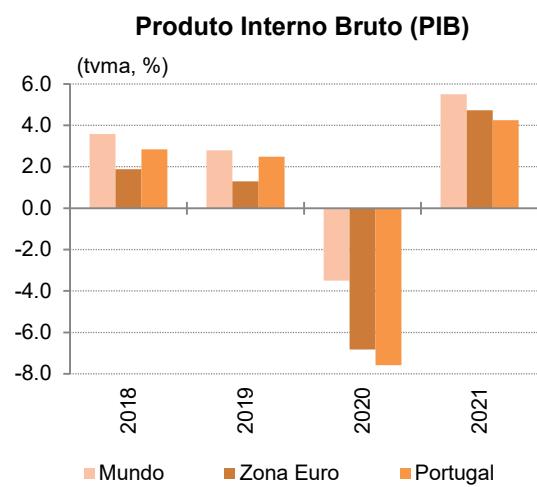
O FMI acabou por melhorar as previsões de crescimento da economia mundial para 2021 (tinha previsto +5,2% em outubro de 2020), mas piorou as previsões de crescimento da Zona Euro para 4,2% (previa +5,2% em outubro de 2020), com o impacto da terceira vaga do coronavírus na Europa desde o final de 2020 e os novos confinamentos que se estendem pelo começo de 2021, bem como a maior lentidão esperada na execução do Fundo de Recuperação e Resiliência, a impor um passo mais lento na recuperação da Zona Euro.

Enquanto a economia global, puxada nomeadamente pela China, pela Índia e pelos EUA, concluirá a recuperação da crise ao longo de 2021, a Zona Euro precisará de dois anos (FMI prevê um crescimento de +3,6% para 2022). Noutras regiões do globo, o FMI prevê um crescimento de 4,5% do Reino Unido em 2021 e de 5,0% em 2022, depois de uma contração estimada de 10,0% para 2020. Já os EUA deverão crescer 5,1% em 2021 e 2,5% em 2022, depois de contraírem 3,5% em 2020, e o Japão deverá registar um crescimento de 3,1% e de 2,4% em 2021 e 2022, respetivamente, após uma contração de 5,1% em 2020.

De acordo com o FMI, o conjunto das economias avançadas deverá registar um crescimento de 4,3% em 2021 e de 3,1% em 2022, após uma quebra de 4,9% em 2020. Por outro lado, nas economias emergentes, a China, a única grande economia a crescer em 2020 (+2,3%), deverá acelerar para 8,1% em 2021 e diminuí-lo, de seguida, para 5,6% em 2022.

Economia da Zona Euro

Depois de a economia da Zona Euro ter prosseguido em expansão ao longo de 2019, observando-se um crescimento médio anual de 1,3% nesse ano (de acordo com os dados ajustados de sazonalidade e de dias úteis pelo Eurostat), regressou, como esperado, a um cenário de contração nos dois primeiros trimestres de 2020 (quedas em cadeia de 3,8% no primeiro trimestre e de 11,6% no segundo trimestre), com a economia a ser bastante penalizada pelo



Fonte: Thomson Reuters, Montepio (GEEF) e FMI.

impacto da pandemia da COVID-19 na região. A economia voltou, igualmente como esperado, aos crescimentos em cadeia na segunda metade do ano, expandindo 12,5% no terceiro trimestre, mas com o novo agravamento da crise pandémica observado no outono e inverno a levar muitos países a voltarem ao confinamento, provocando uma nova queda da atividade no quarto trimestre (-0,7%), com o PIB a fechar 2020 a exibir uma expressiva contração média anual de 6,8%. A economia deverá regressar aos crescimentos, em termos médios anuais, em 2021, ano para o qual prevemos um crescimento de 4,7%, previsão que tem implícita uma nova contração em cadeia do PIB no arranque deste ano, pese embora com as previsões a permanecerem rodeadas de muita incerteza, no atual contexto da grave crise pandémica e da eventual necessidade de adoção de novas e mais restritivas medidas de confinamento, além das que têm vindo a ser anunciadas. Ao longo do ano, e com o intuito de tentar acomodar ao máximo o impacto da pandemia sobre a economia, o Banco Central Europeu (BCE) intensificou a sua política monetária já bastante expansionista, mantendo as suas taxas de juro de referência nos atuais níveis mínimos históricos (a taxa de juro das operações principais de refinanciamento – refi rate – nos 0,00% e a taxa de depósitos nos -0,50%) e tendo, designadamente, lançado um programa de compra de ativos devido à emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme* – PEPP). Um programa que foi lançado, em 18 de março, com uma dotação de 750 mil milhões de euros (mM€), mas que acabou por ser reforçado cerca de três meses depois (em 4 de junho), em 600 mM€, para 1 350 mM€, e com o seu término a ser estendido de final de 2020 até, pelo menos, o final de junho de 2021, voltando a ser reforçado em 10 de dezembro, em 500 mM€, para um total de 1 850 mM€, e com o término do programa a ser alargado em mais nove meses, para até, pelo menos, o final de março de 2022 (até ao final de 2020, tinham sido utilizados cerca de 757,2 mM€). De referir, ainda, a decisão, em 12 de março, de aumentar em 120 mM€ a compra de ativos através do programa específico (*asset purchase programme* – APP) até ao final de 2020 – com este aumento a ser acrescentado às compras a um ritmo mensal de 20 mM€ que já se encontravam em vigor e que irão, igualmente, prosseguir –, bem como a decisão de prolongar, em 10 de dezembro, as linhas de empréstimos de longo prazo para a banca até junho de 2022.

Economia Portuguesa

A nível nacional, o ano de 2020 ficou também marcado pela grave crise sanitária e económica que continua a afetar todo o globo, e cujo impacto na economia portuguesa está a ser, como esperado, bastante expressivo. O impacto negativo muito marcado da pandemia foi bem evidente ao longo da primeira metade do ano, o qual refletiu, essencialmente, as diversas medidas adotadas destinadas à contenção à propagação do vírus, como o encerramento das escolas e universidades no dia 11 de março (com efeitos a partir do dia 16 de março) e decretado o estado de emergência no dia 18 de março, que ditou o encerramento temporário de várias atividades económicas e restrições à livre circulação de pessoas. De referir também que, ainda antes da adoção destas medidas, existiam já perturbações no funcionamento normal de algumas atividades e na procura dirigida aos seus produtos, nomeadamente na restauração e hotelaria, afetando a atividade económica desde praticamente o início do mês de março. No primeiro trimestre de 2020, o PIB exibiu uma forte contração em cadeia de 4,0%, tendo depois, como esperado, intensificado bastante o ritmo de contração económica no segundo trimestre – mais afetado pelo impacto das respetivas medidas de contenção –, para uma queda de 14,0%, naquele que representou o maior ritmo de

contração em cadeia do PIB do regime democrático. Posteriormente, o gradual levantamento das medidas de contenção, num contexto de relativo controlo da pandemia, traduziu-se num forte e vigoroso retorno da atividade económica ao crescimento no terceiro trimestre, com uma expansão de 13,4% (representando, por sua vez, o maior ritmo de expansão em cadeia do PIB do regime democrático), voltando a crescer no derradeiro trimestre do ano, mas em marcado abrandamento, para 0,2%, refletindo o novo agravamento da crise pandémica e necessidade de o Governo adotar medidas de confinamento parcial em novembro e em dezembro. O regresso ao crescimento na segunda metade do ano não conseguiu evitar que a economia portuguesa tivesse apresentado uma expressiva contração média anual em 2020, de 7,6%, voltando às quedas, depois de ter crescido 2,5% em 2019, 2,8% em 2018 e 3,5% em 2017, este último representando o maior ritmo de crescimento desde o início do milénio. Tratou-se da mais intensa descida anual do PIB da atual série de Contas Nacionais (de acordo com as séries longas do Banco de Portugal, é a maior queda desde 1928: -7,9%), e que reflete, como referido, os efeitos marcadamente adversos da pandemia da COVID-19 na atividade económica. A procura interna foi particularmente afetada, passando de um contributo positivo para a variação anual do PIB de 2,8 p.p., em 2019, para um contributo negativo de 4,6 p.p., em 2020. O consumo privado registou uma queda de 5,9% em termos reais e o investimento diminuiu 4,9% (em 2019, +2,6% e +5,4%, respetivamente). A procura externa líquida apresentou um contributo negativo de 3,0 p.p. (-0,3 p.p. em 2019), com as exportações a registarem uma diminuição (-18,7%; +4,0% em 2019) mais intensa que a observada nas importações (-12,0%; +4,7% em 2019), destacando-se o significativo contributo negativo das exportações de serviços de turismo.

As atuais previsões apontam para um regresso do PIB aos crescimentos em 2021, para 4,2%. De realçar, no entanto, que estas previsões (que têm como hipótese técnica dois meses de confinamento, nos moldes adotados – e reforçados – em meados de janeiro) permanecem ainda rodeadas de muita incerteza, sendo que os riscos descendentes decorrem da futura evolução da crise pandémica (nomeadamente, da possibilidade de surgirem mais estirpes de elevado contágio e/ou resistentes às vacinas) e da possível necessidade de reforço do confinamento, tanto em termos de severidade das medidas adotadas, como em termos de duração do confinamento. Já os riscos ascendentes resultam da possibilidade de a economia continuar a mostrar uma elevada resiliência, bem como da pandemia a nível nacional e internacional poder vir a evoluir de uma forma mais favorável, nomeadamente, em resultado dos processos de vacinação. A evolução das finanças públicas em 2020 foi naturalmente muito afetada pelo contexto de grave crise sanitária e económica que o país ainda atravessa, sendo designadamente muito condicionada pelas medidas de mitigação do impacto da pandemia, com o défice orçamental a ascender a 5,7% do PIB, representando um marcado agravamento do saldo orçamental, face ao ligeiro excedente de 0,1% observado em 2019, naquele que representou o primeiro excedente orçamental da democracia portuguesa. No mercado laboral, depois da redução da taxa de desemprego em 2019, dos 7,0% observados em 2018 para 6,5%, dando, assim, continuidade à tendência de redução desde o pico atingido no início de 2013 (17,5%), observou-se um agravamento em 2020, para 6,8%, sendo que a subida só não é superior devido à incapacidade [temporária] de a taxa de desemprego “medir corretamente” a real situação. Antecipa-se uma nova subida da taxa de desemprego em 2021, para 7,7%, com este agravamento a decorrer das fortes medidas de confinamento adotadas neste início do ano pelo

Governo, que implicou uma forte revisão em baixa das nossas perspetivas de crescimento económico em 2021. A inflação, medida pela variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), foi de 0,3% em 2019, menos 0,9 p.p. que o apurado para 2018 (+1,2%), tendo voltado a descer em 2020 e para um valor ligeiramente negativo, de -0,1%, com esta reduzida inflação em 2020 a refletir os baixos níveis de atividade e dos preços do petróleo, em resultado do impacto da referida crise do coronavírus. Para 2021, estima-se uma subida da inflação, mas apenas para 0,6%, permanecendo condicionada a perspetivas de menor crescimento da atividade (após o forte reforço do confinamento adotado pelo Governo em meados de janeiro), um valor que permanece rodeado de riscos descendentes.

Mercados financeiros

O ano de 2019 tinha contado com uma evolução positiva do sentimento nos mercados financeiros, devido ao comportamento muito favorável, nomeadamente, do mercado acionista. Já o comportamento dos mercados durante os primeiros meses de 2020 ficou, naturalmente, muito afetado negativamente pelo efeito da pandemia, que começou a sentir-se a partir de final do mês de fevereiro, ainda antes da adoção de muitas das medidas mais restritivas nas economias avançadas, mas com esse impacto desfavorável a ser mais marcado durante o mês de março. Depois, seguiu-se uma gradual recuperação até final do ano (pontualmente interrompida, designadamente entre setembro e outubro), com os principais mercados acionistas mundiais a fazerem níveis mínimos desde meados de 2016 no dia 23 de março, mas encetando, posteriormente, uma trajetória ascendente que os levaria a fechar o ano de 2020, na sua maioria (com a principal exceção da Europa), em máximos históricos, em grande medida, resultantes também da política monetária extremamente expansionista encetada pelos bancos centrais, com as taxas de juro de referência a serem estabelecidas em mínimos históricos e os programas de compra de dívida a propiciarem, também, a diminuição das *yields* de longo prazo.

Com efeito, os principais índices acionistas registaram quedas abruptas em março, mas tendo mais do que revertido essas quedas até final do ano em grande parte das geografias, designadamente nos EUA, no Japão e nos mercados emergentes, com os índices europeus a constituírem as principais exceções. O contexto de grande incerteza refletiu-se num aumento muito significativo da volatilidade nos mercados financeiros na fase mais crítica da pandemia. Observaram-se, assim, no conjunto do ano, movimentos positivos nos principais índices de ações dos EUA, da Ásia e da América Latina, observando-se quedas (anuais) apenas na Europa. Nos EUA, registaram-se crescimentos no Dow Jones (+7,2%), no S&P 500 (+16,3%) e, de uma forma ainda mais expressiva, no Nasdaq (+43,6%, refletindo a sua maior exposição ao setor tecnológico, que beneficiou, em várias vertentes, das medidas de confinamento realizadas um pouco por todo o mundo), com qualquer um destes índices a fechar o ano de 2020 em níveis máximos históricos, que, entretanto, foram já batidos nas primeiras semanas de 2021. Já na Europa, o Eurostoxx 50 caiu 5,1% (a principal exceção coube ao alemão DAX, que subiu 3,5%), tendo o FTSE 100 do Reino Unido descido ainda mais (-14,3%), assim como o português PSI-20 (-6,1%), de certa forma, comportando-se de acordo com o desempenho das respetivas economias e onde se destacou a economia alemã que foi a que menos caiu em 2020 entre as maiores economias europeias. Na Ásia, o japonês Nikkei 225 valorizou 16,0% e o chinês Shangai

Composite 13,9%. O índice MSCI para os mercados emergentes subiu 15,8%, ao passo que o MSCI mundial valorizou 14,3%, fazendo níveis máximos históricos, entretanto já renovados em 2021.

O forte aumento da aversão ao risco observado aquando do deflagrar da pandemia foi também evidente no mercado de dívida soberana, sobretudo em países da Zona Euro com níveis de dívida pública mais elevados. Em meados de março, os *spreads* das taxas de juro de longo prazo de Itália, Espanha e Portugal face à Alemanha aumentaram de forma abrupta, ainda que para níveis distantes dos máximos observados em 2012. A intervenção do BCE foi rápida e decisiva, nomeadamente com o anúncio, em 18 de março, de um novo programa de aquisição de títulos de dívida especialmente vocacionado para minimizar o impacto negativo da pandemia (*PEPP*, na sigla inglesa) – o qual, entretanto, foi fortemente reforçado em mais duas ocasiões, ao longo de 2020 –, permitiu inverter aquela tendência e garantir a estabilização desse mercado. As taxas de rendibilidade da dívida alemã desceram tanto no curto prazo (dois anos), como no longo prazo (10 anos), ficando ainda mais negativas, enquanto, nos EUA, desceram, igualmente, nos dois casos e de uma forma ainda mais intensa, com as taxas a 10 anos a fazerem mínimos históricos em ambas as geografias no dia 9 de março (aquando da fase mais crítica da pandemia), sendo que, no caso da dívida americana, esses mínimos acabaram por ser superados no início de agosto. Os *spreads* a 10 anos da dívida dos países periféricos da Zona Euro face à dívida alemã, como referido, alargaram na fase mais crítica da pandemia, mas tendo depois recuperado e fechado o ano de 2020 a estreitar (com as maiores descidas a ocorrerem na Grécia e em Itália). Já os *spreads* do mercado de crédito *corporate* (*Credit Default Swaps*) não conseguiram evitar fechar 2020 com comportamentos ligeiramente desfavoráveis. As taxas de rendibilidade da dívida portuguesa a 10 anos desceram de 0,442%, no final de 2019, para 0,030%, no final de 2020, tendo feito níveis mínimos históricos no final do ano, em 15 de dezembro, num valor negativo (-0,056%).

As taxas *Euribor* desceram em todos os prazos, tendo feito níveis mínimos históricos nos últimos dias do ano, observados, na *Euribor* a 3 meses, em 10 de dezembro (com -0,546%), na *Euribor* a 6 meses, no dia 31 de dezembro (com -0,526%) e, na *Euribor* a 12 meses, em 9 de dezembro (com -0,507%), tendo, entretanto, feito novos mínimos históricos já em 2021, com os níveis reduzidos a continuarem a refletir a política monetária altamente expansionista seguida pelo BCE. As taxas *Libor* do dólar também desceram em todos os prazos e de uma forma ainda mais intensa, como consequência das medidas adotadas pela Fed desde março, destacando-se as duas descidas das taxas dos Fed Funds, num acumulado de 150 p.b., para o intervalo [0,00%; 0,25%].

Nas *commodities*, assistiu-se a quedas dos índices compósitos (CRB Index: -9,7%; GSCI S&P: -6,1%), com a recuperação observada na segunda metade do ano a não conseguir anular completamente as quedas observadas no primeiro semestre, e em especial na fase mais crítica da pandemia (em março e abril). O comportamento anual até acabou por ser ascendente na maioria dos tipos de *commodities*, mas com a queda do gado e a marcada descida da categoria com maior peso no índice, a da energia (-20,5%, em resultado das marcadas descidas nos preços do petróleo), mais do que anularam as valorizações observadas nas agrícolas, nos metais de base e nos metais preciosos, estes últimos, assumindo, nas fases mais críticas da pandemia, o tradicional papel de ativo de refúgio em período marcado pela maior aversão ao risco, com o ouro a fazer máximos históricos no início de agosto. De realçar

que o impacto da pandemia sobre o preço do petróleo foi muito pronunciado e fortemente influenciado pela queda significativa da procura global, em particular no setor dos transportes. A diminuição da procura refletiu-se num aumento significativo das existências, que rapidamente se aproximaram da capacidade de armazenamento instalada, de tal forma que, no mercado de futuros norte-americano, se chegaram a observar preços negativos para entrega de petróleo no curto prazo. No mercado do Brent, o preço do petróleo alcançou um mínimo de 19 dólares no dia 21 de abril, naquilo que representava uma redução de cerca de 70% face ao final de 2019, tendo fechado 2020 com uma queda inferior, mas ainda expressiva, de 21,5%, relativamente semelhante à observada pelo WTI (-20,5%).

SISTEMA FINANCEIRO

O ano de 2017, foi um ano de capitalização do sistema bancário português, designadamente através da: *i*) realização de uma operação de aumento de capital pelo BCP (1,3 mil milhões de euros); *ii*) concretização da primeira e segunda fases do plano de recapitalização da CGD, no montante acumulado de 4,444 mil milhões de euros; *iii*) conclusão da oferta pública do CaixaBank sobre o BPI; *iv*) operação de aumento de capital da Caixa Económica Montepio Geral (250 milhões de euros); *v*) aquisição do Banco Popular pelo Banco Santander S.A. no âmbito de uma medida de resolução aplicada ao primeiro e; *vi*) conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star. Já o ano de 2018 foi marcado pela estabilização, tendo apenas sido finalizada a última fase do plano de recapitalização da CGD, através da emissão de 500 milhões de euros de valores mobiliários representativos de fundos próprios de nível 2. Por sua vez, o ano de 2019 foi o ano de consolidação dos lucros dos principais *players* do sistema bancário português, ao passo que o ano de 2020, marcado pelo atual contexto de crise sanitária e económica, devido à pandemia de COVID-19, representou um verdadeiro teste à resiliência de todos os agentes económicos, incluindo os bancos, que se confrontaram (e continuam neste início de ano de 2021 a confrontar-se) com um enquadramento macroeconómico bastante adverso, caracterizado por uma recessão económica profunda e por uma elevada incerteza.

Na verdade, no contexto da crise pandémica, as condições para a continuação do processo de redução dos empréstimos *non-performing (NPL)* no sistema bancário ficaram algo comprometidas, quer pela dificuldade de prosseguir com a venda e recuperação dos NPL já existentes, quer pelo expectável aumento do incumprimento (aspetto que acabou, no entanto, por ser, para já, contido pelas moratórias do crédito adotadas no país), tendo, por esta via, afetado negativamente a rendibilidade das instituições. O perfil de recuperação da atividade económica deverá também refletir-se na evolução do negócio bancário. Um cenário de recuperação débil em termos de concessão de novo crédito, conjugado com o expectável prolongamento do ambiente de taxas de juro muito baixas na Zona Euro, também condicionará a rendibilidade dos bancos, impedindo a acumulação interna de capital. Tal realça a importância da flexibilidade que foi dada às instituições, de operarem temporariamente com níveis de capital mais reduzidos.

Entretanto, de acordo com os dados já publicados pelo Banco de Portugal, até ao quarto trimestre de 2020, o ativo total do sistema bancário aumentou 5,6% face ao final de 2019. Observou-se uma subida da exposição a títulos de

dívida (aumentou 0,3 p.p. face ao final de 2019, para 22,3% do total do ativo), mas apenas a títulos emitidos por sociedades não financeiras (SNF), uma vez que a exposição a títulos de dívida pública estabilizou (em 8,0% do total do ativo).

O rácio de *NPL* manteve a tendência decrescente, registando 4,9% no final do quarto trimestre de 2020, 1,3 p.p. abaixo do observado no final de 2019 (6,2%) e bem abaixo dos 9,4% verificados no final de 2018. O stock de NPL diminuiu 2 841 M€ face ao final de 2019 (-16,4%). O rácio de NPL líquido de imparidades atingiu 2,2% (-0,8 p.p. face ao final de 2019), sendo que o rácio bruto se situou em 4,9% (6,2% no final de 2019). Este rácio de NPL situou-se em 9,6% no caso das SNF (-2,7 p.p. face ao final de 2019) e em 3,4% no caso dos particulares (3,7% no final de 2019). O rácio de cobertura dos NPL por imparidades registou um aumento (+3,9 p.p.) para 55,4%. O rácio de cobertura no segmento das SNF aumentou em 0,4 p.p., para 56,9%, enquanto no dos particulares subiu 8,4 p.p., para 48,0%.

A posição de liquidez do sistema bancário manteve-se em níveis confortáveis, com um rácio de transformação de 84,9% no final de 2020, apesar de em diminuição (87,1% no final de 2019 e 89,0% no final de 2018), e um rácio de cobertura de liquidez de 251,6%, aumentando face aos 218,5% no final de 2019 e estando ainda mais acima do valor com que fechou 2018 (196,4%), beneficiando da evolução dos ativos de elevada liquidez. O financiamento obtido junto de bancos centrais subiu, passando a representar 7,8% do ativo (4,4% no final de 2019 e 5,3% no final de 2018).

Em 2020, a rendibilidade do ativo (ROA) e a rendibilidade do capital próprio (ROE) diminuíram para valores próximos de zero, situando-se em 0,04% (-0,4 p.p. face a 2019) e 0,5% (-4,4 p.p. face a 2019), respetivamente. A redução do ROA refletiu o aumento significativo das imparidades para crédito. Pelo mesmo motivo, o custo do risco de crédito aumentou 0,51 p.p. face a 2019, situando-se em 1,03%. Esta evolução está associada ao impacto da pandemia de COVID-19. O rácio *cost-to-income* diminuiu 1,3 p.p., situando-se em 58%. A redução dos custos operacionais contribuiu em -3,1 p.p., enquanto a diminuição do produto bancário contribuiu em +1,9 p.p..

O rácio de fundos próprios totais e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1) aumentaram 1,2 p.p. e 1,1 p.p. face ao final de 2019, respetivamente, para 18,1% e 15,4%, no final de 2020. O aumento dos fundos próprios totais e principais de nível 1 contribuíram para o aumento dos rácios, bem como a diminuição dos ativos ponderados pelo risco. O rácio de alavancagem situou-se em 7,7%, descendo face aos 7,9% observados no final de 2019, mas mantendo-se, significativamente, acima do mínimo de referência definido pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (3%), o qual se tornará um requisito de cumprimento obrigatório a partir da data de início de aplicação do novo CRR (28 de junho de 2021). Em junho, o Conselho e o Parlamento Europeu aprovaram uma alteração ao CRR (*CRR quick fix adjustments*), que permite a exclusão de determinadas exposições a bancos centrais do rácio de alavancagem, mediante autorização das autoridades competentes.

PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS PARA 2021

Nas atualizações do WEO do FMI, desde a de abril de 2020 até à de janeiro já deste ano, o foco dos riscos e incertezas tem estado completamente dominado pelos desenvolvimentos e estimativas de impacto real da pandemia do

COVID-19. Como referido, o FMI estima que a economia global tenha assistido em 2020 à pior recessão (-3,5%) desde a Grande Depressão, sendo que, atualmente, considera que a recuperação (iniciada algures em meados do segundo trimestre de 2020) será total em 2021 (+5,5%), ao contrário da previsão apenas parcial que apontava em meados de 2020, com esta mais célere recuperação da economia global em 2021 a ser fomentada nomeadamente pela China, pela Índia e pelos EUA.

Na mais recente atualização, de janeiro, entre os riscos que identifica sobre as suas previsões, o FMI destaca, pela positiva, que melhores notícias no fabrico das vacinas (incluindo as em desenvolvimento nas economias emergentes), na distribuição, e na eficácia de terapias poderiam aumentar expectativas de um fim mais rápido para a pandemia do que o assumido. Já pela negativa, o FMI destaca o facto de o crescimento poder ser mais fraco se o vírus (incluindo as novas variantes) se provar difícil de conter, se as infecções e mortes se acumularem rapidamente antes das vacinas estarem largamente disponíveis e se o distanciamento voluntário ou os confinamentos forem mais fortes que o antecipado. O FMI alerta também que, caso o apoio das medidas de política económica (orçamental e monetária) seja retirado antes da recuperação ter raízes firmes, falências de empresas viáveis, mas sem liquidez, poderão acumular-se, levando a mais perdas de empregos e de rendimentos.

As perspetivas para a economia portuguesa permanecem, igualmente, rodeadas de elevada incerteza, estão também essencialmente dependentes da evolução da pandemia, das medidas de contenção adotadas em Portugal e no resto do mundo, das políticas económicas, da evolução em termos de vacinação contra a COVID-19 e da reação dos agentes económicos a estes desenvolvimentos. No caso de Portugal, a elevada exposição do país ao setor do turismo – um dos mais afetados pela pandemia – acaba por constituir um fator de risco adicional comparativamente a economias com uma maior exposição ao setor industrial, como a economia alemã.

3. PRINCIPAIS INDICADORES DE ATIVIDADE

Principais indicadores de gestão	Valores em milhares de euros		
	2020	2019	Variação
1- Carteira de crédito			
Carteira de crédito total	528 451	484 079	9,2%
Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	9 137	9 878	-7,5%
Imparidades de crédito	10 425	9 793	6,5%
Non-performing loans (NPL)	17 386	17 528	-0,8%
2- Ativo líquido	613 806	587 452	4,5%
3- Margem financeira	10 750	5 471	96,5%
Proveitos financeiros	18 651	14 698	26,9%
Custos financeiros	-3 133	-4 875	-35,7%
Custos e proveitos amortizados ao longo da vida dos contratos	-4 768	-4 352	9,6%
4- Margem complementar	8 517	9 938	-14,3%
Margem de serviços	4 010	3 309	21,2%
Margem recuperação	-797	-1 035	-23,0%
Margem titularizações	5 251	7 692	-31,7%
Margem outros	53	-28	>100%
5- Produto bancário¹	19 267	15 409	25,0%
6- Imparidades líquidas de recuperações	-1 805	-60	<-100%
Imparidades brutas	-2 785	-930	<-100%
Recuperações	980	870	12,6%
7- Encargos de Estrutura	-10 952	-9 899	10,6%
Pessoal	-6 398	-6 063	5,5%
Gastos administrativos e amortizações	-4 554	-3 836	18,7%
8- Resultados antes de impostos	6 072	4 990	21,7%
9- Resultados líquidos	4 148	3 934	5,4%
10- Capitais próprios	56 845	52 925	7,4%
11- Fundos próprios	54 563	49 971	9,2%

Principais indicadores de gestão	2020	2019	Variação
12- Solvabilidade			
Rácio de adequação de fundos próprios (<i>capital total</i>)	13,9%	13,5%	+0,4 p.p.
Rácio de adequação de fundos próprios base (<i>common equity</i>)	13,9%	13,5%	+0,4 p.p.
Rácio Core Tier 1	13,9%	13,5%	+0,4 p.p.
13- Qualidade do crédito			
Rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	1,7%	2,0%	-0,3 p.p.
Cobertura do crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	114,1%	99,1%	+15,0 p.p.
Non-performing loans (NPL) / Crédito a clientes bruto	3,3%	3,6%	-0,3 p.p.
Rácio de cobertura de NPL por imparidade para crédito	60,0%	55,9%	+4,1 p.p.
14- Rendibilidade			
Produto bancário / Ativo líquido médio	3,2%	2,6%	+0,6 p.p.
Resultado antes de impostos/ Ativo líquido médio	1,0%	0,9%	+0,1 p.p.
Resultado antes de impostos/ Capitais próprios médios	11,9%	11,0%	+0,9 p.p.
Resultado líquidos / Capitais próprios médios (ROE)	8,2%	8,7%	-0,5 p.p.
Resultado líquidos / Ativo líquido médio (ROA)	0,7%	0,7%	0,0 p.p.
15- N.º trabalhadores (em 31.12.2020)	132	123	9
16- Eficiência			
Custos de funcionamento + amortizações / Produto bancário (cost-to-income)	56,8%	64,2%	-7,4 p.p.
Custos com pessoal / Produto bancário	33,2%	39,4%	-6,2 p.p.

Nota 1: Os proveitos e custos (1720 m€ em 2019 e 1302 m€ em 2020) relacionados com a recuperação de crédito estão incluídos no produto bancário
O produto bancário não considera a contribuição sobre o sector bancário (460 m€ em 2019 e 438 m€ em 2020)

COVID-19 – PRINCIPAIS IMPACTOS

Foram estimados alguns efeitos do COVID-19 nas contas do Montepio Crédito, sendo o mais relevante o relacionado com a imparidade de crédito. Os diversos efeitos que resultaram da reclassificação, no *stage 2*, de um conjunto de créditos em moratória, associado com a alteração das PD's e das LGD's e das curvas de *forward-looking* que resultaram da incorporação de variáveis macroeconómicas mais restritivas, fizeram crescer os custos de imparidade em cerca de 15 pontos base. Este facto provocou um aumento da imparidade em 713 mil euros, correspondente a 34,4%.

Os efeitos quer na margem financeira, quer nos custos administrativos não observaram valores dignos de registo sendo, no entanto, de referir que os valores relacionados com os orçamentos de marketing e com a formação tiveram de ser realocados, em virtude da necessidade de se efetuarem os diversos eventos e a formação através de meios à distância.

Por último, com o objetivo de dotar um conjunto de trabalhadores com meios que lhes permitiu a prestação de trabalho à distância foram adquiridos 41 equipamentos portáteis.

4. PRINCIPAIS EVOLUÇÕES DO MERCADO

Evolução de novos contratos de crédito aos consumidores

De acordo com os indicadores do Banco de Portugal para o crédito ao consumo, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, em 2020 foram celebrados menos 24,2% de novos contratos, face ao período homólogo. Este decréscimo resulta dos fortes constrangimentos que se fizeram sentir em todos os segmentos, fruto do período de confinamento que afetou a atividade económica de vendas a retalho, e do adiamento de decisões de consumo por parte das famílias.

A evolução negativa do mercado de financiamento ao consumo, em número de contratos, verificou-se em todos os segmentos conforme expresso no quadro abaixo. Comparando 2020 com o período homólogo, verifica-se uma redução do crédito pessoal em 25,0%, do crédito automóvel em 15,4% e do crédito *revolving* em 25,8%.

NÚMERO DE CONTRATOS

	2020	2019	Variação
CRÉDITO PESSOAL	371 608	495 801	-25,0%
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	18 046	28 817	-37,4%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	353 562	466 984	-24,3%
CRÉDITO AUTOMÓVEL	178 771	211 432	-15,4%
- Locação Financeira ou ALD: novos	7 342	11 107	-33,9%
- Locação Financeira ou ALD: usados	3 676	4 634	-20,7%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	37 725	46 569	-19,0%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	130 028	149 122	-12,8%
CARTÕES DE CRÉDITO, LINHAS DE CRÉDITO, CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E FACILIDADE DE DESCOBERTO	659 419	888 953	-25,8%
TOTAL	1 209 798	1 596 186	-24,2%

FONTE: Banco de Portugal

Efetuando-se uma análise aos montantes financiados de crédito ao consumo, conclui-se, como seria natural, que as variações observadas em 2020 também foram negativas, quando comparadas com o período homólogo. De facto, em termos globais, a variação anual deste tipo de crédito, resultou em menos 22,6%, tendo passado de 7,6 mM€ para 5,9 mM€.

Quando se analisa a tipologia de crédito concedido conclui-se que o volume de crédito pessoal concedido em 2020 foi inferior em mais de 1,0 mM€, correspondente a uma variação negativa de 30,2%.

O crédito concedido com a finalidade automóvel reduziu-se em 463 M€ nesse período (menos 15,4%), tendo-se cifrado em 2,5mM€ no final de 2020. Numa análise mais específica ao crédito com finalidade automóvel destaca-se que a variação negativa registou particular incidência nas viaturas novas.

O crédito *revolving* também registou uma diminuição em 2020, quando comparado com 2019, de 18,4%, equivalente a menos 206 M€, terminando o ano com 914 M€ de crédito concedido.

Verifica-se, igualmente, que o valor médio, por contrato, financiado no crédito pessoal se reduziu em 475€, de 6 949€, em 2019, para 6 474€, em 2020. O crédito destinado à aquisição automóvel não observou alterações em termos de valor médio por contrato e a utilização média do crédito *revolving* aumentou de 1 260€, em 2019, para 1 386€, em 2020.

MONTANTE (Milhares de euros)

	2020	2019	Variação
CRÉDITO PESSOAL	2 405 831	41,1%	3 445 404
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	82 621	114 319	-27,7%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	2 323 210	3 331 085	-30,3%
CRÉDITO AUTOMÓVEL	2 536 522	43,3%	2 999 586
- Locação Financeira ou ALD: novos	236 195	320 564	-26,3%
- Locação Financeira ou ALD: usados	89 749	109 237	-17,8%
- Com reserva de propriedade e outros: novos	527 319	651 509	-19,1%
- Com reserva de propriedade e outros: usados	1 683 259	1 918 276	-12,3%
CARTÕES DE CRÉDITO, LINHAS DE CRÉDITO, CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E FACILIDADE DE DESCOBERTO	914 190	15,6%	1 120 475
			14,8% -18,4%
TOTAL	5 856 543		7 565 465 -22,6%

FONTE: Banco de Portugal

Evolução Mercado Automóvel - Segmentos

De acordo com os dados fornecidos pela Associação de Comércio Automóvel de Portugal (ACAP), o ano de 2020 trouxe uma diminuição substancial no volume de vendas de viaturas novas, com principal incidência no período entre os meses de março e maio, durante o qual vigorou o estado de emergência, provocada pela pandemia COVID-19 que originou fortes com constrangimentos e restrições à circulação de pessoas e às atividades económicas.

Comparando os anos de 2019 e de 2020, verifica-se o forte impacto na redução do volume de vendas de viaturas novas. O mercado contraiu 33,9%, correspondente a cerca de 91 mil viaturas; em 2019 tinham sido vendidas cerca de 268 mil unidades por contraposição com as cerca de 177 mil de 2020. Salienta-se que já em 2019 se tinha verificado uma ligeira contração deste mercado.

VENDAS DE LIGEIROS E PESADOS - NOVOS

TIPO DE VIATURA	2020	2019	Variação
Total de Ligeiros	172 995	262 253	-34,0%
Ligeiros Passageiros	145 417	223 799	-35,0%
Ligeiros Mercadorias	27 578	38 454	-28,3%
Total Pesados	3 997	5 575	-28,3%
Pesados Mercadorias	3 585	4 974	-27,9%
Pesados Passageiros	412	601	-31,4%
Total do Mercado	176 992	267 828	-33,9%

Fonte: ACAP – Associação Automóvel de Portugal.

Embora todos os segmentos de viaturas tenham sido fortemente afetados, o principal impacto foi registado no segmento de ligeiros de passageiros, muito afetado pela redução das atividades de rent-a-car, relacionadas com o setor do turismo.

5. PRINCIPAIS LINHAS ESTRATÉGICAS



POSICIONAMENTO

- Única financeira de crédito especializado com uma oferta abrangente em soluções (crédito, leasing, *renting* e ALD) e em segmentos (auto, equipamentos, crédito lar e crédito pessoal);
- Afirmação da Nacionalidade e Centro de Decisão Portugueses, por pertencer a Grupo com capitais 100% portugueses, com o centro de decisão em Portugal;
- Aconselhamento, assente na ação dos consultores comerciais da Instituição junto dos pontos de venda e clientes;
- Atitude responsável na concessão do crédito, com política de risco ajustada às capacidades creditícias dos clientes;
- Excelência de serviço, customização e inovação da oferta de produtos e serviços;
- Elevada satisfação do consumidor, proporcionada pela experiência positiva no relacionamento omnicanal.

Tratando-se de uma Instituição de Crédito especializada, o Montepio Crédito desenvolve a sua atividade para acrescentar valor, nomeadamente:

- a) Em segmentos de mercado que se situem fora da rede de distribuição de produtos de crédito efetuada na forma tradicional direta.

Os produtos financeiros são disponibilizados de forma indireta aos clientes. Por isso, estabelece e aprofunda acordos protocolados com diversos parceiros que desenvolvem a sua atividade no comércio ou na prestação de serviços, designados por pontos de venda (sejam clientes ou não clientes do Grupo Banco Montepio) para, dessa forma, apresentar as soluções de financiamento especializado aos clientes finais (particulares ou empresas).

b) Na complementariedade da carteira de oferta de produtos e serviços do Grupo Banco Montepio

O Montepio Crédito acrescenta valor e conhecimento ao Grupo no domínio do financiamento automóvel, nas diversas vertentes que o negócio implica (financiamento ao consumidor final e financiamento às empresas que estão no mercado do comércio automóvel, nomeadamente soluções de financiamento de crédito *stock, cash advance* e financiamento de operações de *rent-a-car*). Também no domínio do aluguer de longa duração, aluguer operacional de viaturas e aluguer operacional de equipamentos, o Montepio Crédito apresenta uma carteira de oferta e qualidade de serviço diferenciadores face a outros concorrentes.

c) Na captação de novos clientes

O alargamento de parcerias na área do crédito, destinado à aquisição de equipamentos ou de bens de uso pessoal ou para o lar, constitui uma excelente plataforma privilegiada de aquisição de novos clientes, que podem potenciar o uso de sinergias, alargando a possibilidade de oferta de produtos complementares, preferencialmente com origem no Grupo.

O posicionamento do Montepio Crédito no mercado pauta-se por:

a) Afirmar-se como uma organização de raiz portuguesa;

O Montepio Crédito pertence a um Grupo de capitais 100% portugueses, com todo o centro de decisão em Portugal. Estas características transmitem, particularmente, maiores índices de confiança e de segurança de continuidade de negócio aos nossos parceiros, considerando o conhecimento que a Instituição possui no mercado português e o facto de ser esse o mercado em que está inserida desde a sua constituição. A este propósito foi atribuído ao Montepio Crédito, pela Associação Empresarial de Portugal (AEP), o selo do programa “Portugal Sou Eu”.

b) Celeridade Operacional

Os mercados em que o Montepio Crédito desenvolve a sua atividade apresentam-se fortemente concorrenenciais no que diz respeito aos níveis de serviço. Por tal, mantêm-se elevados padrões de exigência na celeridade da decisão, gestão e ativação de novos negócios, considerando a tipologia de distribuição dos produtos e serviços através da rede de parceiros com os quais se estabeleceram acordos.

c) Aconselhamento

O Montepio Crédito não tem vendedores. Disponibiliza aos seus parceiros "consultores comerciais", que são profissionais habilitados a formar, informar e aconselhar.

Desta forma, tem-se assegurado um acompanhamento especializado, profissional e eficiente, em que se procuram as soluções que melhor se adequem às necessidades de cada situação específica.

O Montepio Crédito tem, como princípios orientadores da sua estratégia, os seguintes pilares:

A – DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Apesar de se continuar a desenvolver a atividade no segmento de financiamento automóvel, oferecendo uma ampla gama de produtos e serviços associados, continua a ter-se uma perspetiva estratégica na diversificação da atividade creditícia, posicionando o Montepio Crédito como a instituição financeira especializada em financiamento aos consumidores ("Consumer Finance") e que, também, oferece soluções de financiamento especializado nos segmentos de profissionais.

Nesse sentido, releva-se o aprofundamento da atuação comercial do Montepio Crédito no apoio à economia real, financiando o investimento junto das empresas que procuram expandir a sua capacidade produtiva e, mais concretamente, na área de transportes e logística, importante para o desenvolvimento da atividade exportadora do país.

Destaca-se igualmente o estabelecimento de parcerias nas restantes áreas de crédito ao consumo clássico, no financiamento de bens e serviços de índole pessoal ou de lar, afigurando-se, para além da rendibilidade financeira dos produtos, uma privilegiada via de captação de novos clientes.

O trabalho que tem vindo a ser consistentemente desenvolvido junto dos profissionais das áreas que propiciam originação de financiamento tem sido reconhecido com o selo "Escolha dos Profissionais", atribuído pela Consumer Choice.

Importa também realçar o desenvolvimento da operação de crédito direto aos clientes finais, que permite incrementar os níveis de rendibilidade, mantendo-se, como prioridade, uma adequada gestão de risco e uma elevada responsabilidade social no contributo para uma melhor literacia financeira e esclarecimento sobre as responsabilidades a contratar.

B – APROFUNDAMENTO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDAS COM OS PONTOS DE VENDA DE REFERÊNCIA

Aumentar a quota, enquanto financeira de cada um dos pontos de venda automóvel, procurando concentrar a atividade naqueles que são considerados referências no mercado nacional – aumentar o *Share-of-Wallet (SOW)*, tendo por objetivo alcançar o lugar de “primeira financeira” juntos dos pontos de venda considerados estratégicos.

C – OBJETIVOS DE LONGO PRAZO DE DIMENSÃO, EFICIÊNCIA E RENDIBILIDADE

DIMENSÃO

Alcançar uma quota média de mercado (em volume de produção no mercado das empresas financeiras a operar no financiamento especializado), em linha com dimensão de mercado do Grupo Banco Montepio, nomeadamente nos negócios de financiamento automóvel e equipamentos;

EFICIÊNCIA

Procurar sinergias de grupo que contribuam para economias de escala e de experiência, por forma a possibilitarem a obtenção de níveis de *cost-to-income* (medido pelos gastos administrativos / produto bancário) que permitam garantir a competitividade da Instituição no mercado;

RENDIBILIDADE

Atingir níveis de rendibilidade de capitais próprios (ROE) que proporcionem ao Montepio Crédito um crescimento sustentado de médio/longo prazo, e que acrescente valor ao Grupo Banco Montepio, privilegiando a geração endógena de fundos próprios.

D – QUALIDADE DE SERVIÇO E SUSTENTABILIDADE

Melhorar a eficiência dos processos com centralidade nos clientes e nos parceiros de negócio, através de um sistema de gestão de qualidade. Neste domínio, o Montepio Crédito passou a ter, para os seus processos de crédito a consumidores, um sistema de gestão de qualidade certificado pela APCER na norma ISO 9001:2015.

Traçar objetivos de produção e de risco que possibilitem a obtenção de níveis adequados de rendibilidade, de modo a garantir o cumprimento das responsabilidades financeiras, o serviço da dívida e a manutenção da estrutura fixa adequada, propiciando a construção de uma carteira de crédito de boa qualidade que sustente a atividade da Instituição no longo prazo.

6. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO

O quadro de gestão de riscos do Montepio Crédito abrange um conjunto de políticas e de procedimentos, a definição de limites no âmbito do apetite ao risco, assim como o estabelecimento de controlos que permitam, de uma forma adequada e integrada, identificar, avaliar, monitorizar, mitigar e reportar os riscos decorrentes das atividades desenvolvidas nas diversas linhas de negócio. A gestão do risco enquadra-se na estratégia e nas políticas corporativas definidas ao nível do perímetro de consolidação das entidades filiais do Banco Montepio, no qual se enquadra o Montepio Crédito.

O Montepio Crédito dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares em que se sustenta o sistema de controlo interno e que consiste num conjunto de processos que asseguram a correta compreensão dos riscos materiais a que a instituição se encontra exposta. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a instituição se expõe, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos pelo órgão de administração de forma a não impactar, negativa e substancialmente, com a sua situação económica e financeira no médio e longo prazo.

A função de gestão de riscos é desempenhada pela Direção de Risco, em articulação com a Direção de Risco do Banco Montepio (no quadro do modelo de funcionamento da função corporativa de gestão de riscos) sendo responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos no Montepio Crédito. Esta função constitui uma das três funções essenciais em que assenta o sistema de controlo interno, estabelecido segundo as orientações da *European Banking Authority* (EBA) e determinado pelo Aviso n.º 3/2020, do Banco de Portugal. São três as linhas de defesa da instituição:

PRIMEIRA - áreas comerciais e operacionais;

SEGUNDA – função de gestão de riscos e função de conformidade;

TERCEIRA - auditoria interna.

Às segunda e terceira linhas de defesa é assegurada um grau de independência funcional.

O Montepio Crédito, sendo uma Instituição Financeira de Crédito que desenvolve a sua atividade na concessão de crédito, está por isso exposta aos diversos riscos da atividade de intermediação financeira, os riscos de crédito e operacional os que podem apresentar maior impacto.

Estes riscos são objeto da atuação da Direção de Risco e, à semelhança do que sucede com os outros riscos da atividade, nomeadamente os riscos de mercado, *compliance*, liquidez e taxa de juro, são medidos, analisados e geridos em articulação com as competentes Direções do Banco Montepio.

O risco de crédito está associado à probabilidade de perda caso os mutuários não cumpram as obrigações que foram estabelecidas entre as partes. O não pagamento integral ou parcial das responsabilidades de crédito dos clientes, quer do capital, quer dos juros, representa o risco com maior relevo na atividade do Montepio Crédito.

Com os objetivos de gerir e controlar o risco de crédito, o Montepio Crédito tem adotado as seguintes políticas internas:

- i. **Originação:** A seleção dos originadores de crédito (Intermediários de Crédito) obedece a um conjunto de regras bem definidas, sendo que, os que celebram o contrato de vinculação com o Montepio Crédito são monitorizados regularmente com base em indicadores de desempenho, indicadores esses que são função do incumprimento, efetivo e estimado, da carteira de contratos originada. A cada Intermediário de Crédito, é atribuída uma notação que influencia o nível de aceitação das operações propostas e é determinante para a continuidade da relação.

As operações de crédito são, na sua esmagadora maioria, angariadas por Intermediários de Crédito aprovados e registados pelo Banco de Portugal, com o devido enquadramento regulamentar (Decreto-Lei n.º 81-C/2017 de 7 de julho - Regime Jurídico dos Intermediários de Crédito) e que têm obrigações legais a cumprir, nomeadamente os deveres de identificação, diligência, prevenção de branqueamento de capitais entre outros, sem que, no entanto, a responsabilidade pelo cumprimento efetivo de todos os preceitos legais não deixe de recair sobre o Montepio Crédito. Por essa razão, a utilização deste canal de distribuição dos serviços de crédito que constitui uma fonte adicional de risco, implica que a instituição estabeleça rigorosas regras de seleção com o propósito de o mitigar.

- ii. **Aceitação:** A gestão de risco é realizada no momento da análise e avaliação das operações de crédito que, nos particulares, é suportada por um motor de decisão suportado por *scoring* e por regras de decisão específicas e orientadas para cada segmento de crédito. A avaliação dos mutuários assenta nas suas características sociodemográficas, na avaliação da solvabilidade, tendo em conta as diversas informações financeiras, tais como rendimentos, responsabilidades efetivas e potenciais ou despesas correntes, e, também, na configuração financeira da operação proposta.

A Direção de Análise de Crédito tem um papel preponderante na tomada da decisão final de todas as operações que o motor de decisão não decide automaticamente.

É efetuado pela Direção de Risco um acompanhamento regular das operações aprovadas, com particular incidência naquelas que tenham sido decididas de forma automática.

- iii. **Monitorização** mensal dos indicadores, globais e por segmento, do risco de crédito da carteira.

São constituídas, mensalmente, séries específicas de análise das operações originadas, segmentadas por produto e por origem. Esta análise temporal é feita com base em critérios uniformes que se aplicam ao

longo da vida dos contratos, permitindo, assim, que se determinem *vintages* que fornecem uma análise precisa e clara dos níveis de incumprimento para cada um dos períodos de originação.

No ano de 2020, para fazer face às permanentes exigências e alterações regulamentares, às necessidades de adequação a novas práticas e serviços exigidos pelo mercado e, ainda, para fazer face às alterações ocorridas na população específica, composta pelos clientes efetivos e potenciais, foram desenvolvidos alguns projetos e atividades que envolvem a função de gestão de riscos, dos quais se destacam:

Função de Gestão de Risco Própria

No quadro do modelo implementado para a gestão de riscos, o Montepio Crédito assumiu a Função de Gestão de Risco (FGR) Própria em coordenação com a FGR Corporativa do Grupo Banco Montepio. Durante o ano de 2020, foi concluído o processo de formalização deste enquadramento, com a aprovação do Regulamento da FGR do Montepio Crédito, a nomeação do responsável pela função e a elaboração do plano anual de atividades. Quer o regulamento, quer o plano anual de atividades tiveram, antes de serem aprovados pelo Conselho de Administração, o parecer prévio da FGR do Grupo Banco Montepio tendo, o plano específico da instituição, sido consolidado no âmbito do grupo.

Neste contexto, um conjunto de responsabilidades que estavam delegadas na FGR do Banco Montepio passou para a esfera de atuação da FGR do Montepio Crédito, mantendo-se, no entanto, uma estreita e total articulação com a estrutura corporativa, nomeadamente, no quadro do reporte funcional previsto na regulamentação em vigor.

Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, de 29 de junho

A 15 de julho de 2020, foi publicado o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 que regulamenta os sistemas de governo e controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. Este aviso revoga o Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 de 25 de junho e, entre outros, reconfigura o enquadramento regulamentar para o sistema de gestão de riscos das instituições. Nessa medida, no segundo semestre de 2020 foram conduzidas atividades que visaram preparar a adequação do sistema de gestão de riscos da Instituição ao novo quadro normativo. Estas atividades terão continuidade durante todo o ano de 2021.

Modelos de Scoring e motor de decisão

No final de 2019, foi concluída a implementação i) dos novos modelos de *scoring* aplicáveis à carteira de crédito a particulares e ii) do motor de decisão, visando dotar o processo de decisão de crédito de uma ferramenta atualizada e que melhor refletisse a composição e segmento *target* da carteira de crédito, bem como promover maiores eficiência e automatização do processo de decisão.

Em 2020, foi colocado o foco no acompanhamento e monitorização atempada e rigorosa das decisões produzidas e da performance do motor visando verificar a adequação da implementação aos objetivos definidos e à tolerância e apetência pelo risco definidos pelo Conselho de Administração.

Um dos objetivos deste projeto passava por aumentar a capacidade de decisão automática, nomeadamente, no que respeita ao segmento automóvel, por ser o mais representativo na carteira do Montepio Crédito, o que se veio a concretizar.

A decisão tempestiva de uma operação de crédito é muito relevante no funcionamento do mercado em que o Montepio Crédito atua. Por essa razão, qualquer substituição de análise casuística dos analistas por decisão automática do motor é crucial para a eficiência operacional e para a prestação de um serviço de melhor qualidade aos intermediários de crédito (maior rapidez na decisão) sem que, com essa alteração, se verifique o agravamento do risco aportado.

Revisão do modelo de Imparidade

No ano de 2020, foi concluído o projeto de revisão/atualização do modelo de imparidade para populações homogéneas (PH) e para os clientes individualmente significativos (IS). Tratou-se de um projeto corporativo e estruturante, desenvolvido ao nível do Grupo Banco Montepio.

No que respeita às PH, procedeu-se à revisão dos parâmetros:

- *Probability of Default* (PD): apuramento de novas PDs, considerando a implementação da nova definição de *default*, e implementação de informação e variáveis de *forward-looking*;
- *Loss Given Default* (LGD): revisão do modelo de apuramento das LGDs incluindo a incorporação de informação e variáveis de *forward-looking*, em conformidade com o disposto na norma contabilística IFRS9.

Para os clientes IS, foram revistos os critérios de segmentação e foi elaborado o manual de cálculo da imparidade em base individual, documento que detalha e formaliza as regras e procedimentos atinentes ao cálculo da imparidade para estes clientes.

A componente de variáveis de *forward-looking* teve uma significância acrescida no ano de 2020, uma vez que o contexto pandémico conduziu a uma alteração muito relevante dos cenários macroeconómicos, com o consequente impacto nos parâmetros PD e LGD e, bem assim, no apuramento da imparidade da carteira de crédito.

Moratórias COVID-19

Em 18 de março de 2020, o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 declarou o estado de emergência na República Portuguesa na sequência da qualificação de “Pandemia” por parte da Organização

Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, e respetivas consequências sobre a saúde pública originadas pela doença COVID-19.

A declaração do estado de emergência determinou a suspensão parcial de alguns direitos civis, incluindo o direito de deslocação e circulação, bem como o exercício presencial para a execução de determinadas atividades profissionais, letivas ou lúdicas, impondo, inclusivamente, o encerramento temporário de um conjunto de atividades económicas. O impacto na atividade económica foi substancial, pelo que o Governo Português implementou um conjunto de medidas com o objetivo de poderem mitigar os efeitos decorrentes da necessidade de confinamento imposto pelo estado de emergência.

De entre as medidas implementadas, com a publicação do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, foi dada a possibilidade de um conjunto de empresas e de particulares puderem suspender os pagamentos dos contratos de crédito, em função do cumprimento de um conjunto de condições (designada como moratória pública). Dado que a moratória pública não incluía as operações de crédito ao consumo, a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e Banco de Portugal, possibilitaram que as associações setoriais estabelecessem condições específicas de moratória extensíveis àquele tipo de crédito. Foi neste âmbito que a ASFAC (Associação de Instituições de Crédito Especializado) promoveu o estabelecimento de uma moratória privada destinada ao crédito ao consumo, e que foi adotada pelo Montepio Crédito.

A implementação de ambas as moratórias num horizonte temporal muito curto, exigiu um forte e tempestivo envolvimento de várias áreas da Instituição na interpretação da legislação, na implementação de procedimentos operacionais, na produção de mecanismos de controlo, na elaboração de reportes ou, ainda, na alteração e ajustamento de processos já existentes, mormente os relacionados com o reporte à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

O Decreto-Lei n.º 10 -J/2020, de 26 de março, foi sendo sucessivamente alterado pela Lei n.º 8/2020, de 10 de abril, pelo Decreto -Lei n.º 26/2020, de 16 de junho, pela Lei n.º 27 -A/2020, de 24 de julho, pelo Decreto -Lei n.º 78 -A/2020, de 29 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 107/2020, de 31 de dezembro, contemplando, entre outras alterações, o alargamento do âmbito da moratória pública à locação operacional, duas extensões de seis meses ao prazo de duração da moratória, que agora se poderá estender até setembro de 2021, e a extensão da maturidade contratual por um período adicional de doze meses, para os contratos titulados por empresas que operam nos sectores mais afetados pela situação pandémica.

Quanto à moratória privada, o Montepio Crédito aderiu ao aditamento adotado pela ASFAC, que incluía a sua extensão por um período de 3 meses, a partir de 30 de setembro de 2020, para os clientes que mantivessem, nessa data, uma comprovada situação de dificuldade financeira. Neste contexto, face à necessidade de exibição de evidências comprovativas da manutenção de uma situação de dificuldade financeira, verificou-se que menos de 5% dos contratos inicialmente abrangidos beneficiaram da extensão até 31 de dezembro de 2020.

Assim, em 31 de dezembro de 2020, cerca de 6% da carteira de crédito do Montepio Crédito beneficiava do regime de moratória, exclusivamente pública, sendo este, um valor que compara muito favoravelmente com a média do setor bancário em Portugal. O Montepio Crédito continuará a acompanhar a evolução destas exposições, mantendo e criando instrumentos de monitorização e vigilância apropriados visando identificar e avaliar tempestivamente os riscos latentes, assegurar soluções sustentáveis para os devedores que, embora com dificuldades financeiras, permaneçam viáveis e, dessa forma, mitigar os efeitos negativos que possam advir da cessação das moratórias (*cliff effects*).

O Risco Operacional consiste no risco de perdas resultantes de falhas ou erros provenientes dos processos de concessão, gestão e recuperação do crédito. Podem resultar de situações internas, originadas pelos sistemas informáticos, pela deficiente ou insuficiente descrição dos manuais de funções e de procedimentos, por erros de execução humana, ou por quaisquer outras situações externas que originem a ocorrência de acontecimentos ou de práticas não diretamente controláveis.

Sempre que ocorrem situações com origem em erros de cariz operacional, os eventos são registados internamente e são efetuados reportes à Direção de Risco do Banco Montepio que tem a incumbência de os incluir na base de dados de Gestão Integral do Risco Operacional (MGIRO) que integra todas as Instituições do Grupo, que estão sujeitas a este tipo de riscos.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco. O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira no valor económico e nos fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing (basis risk)* e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

A avaliação do risco de liquidez é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazos. A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Montepio Crédito.

Adicionalmente, é efetuado o acompanhamento do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez como o *Liquidity Coverage Ratio (LCR)* ou o *Net Stable Funding Ratio (NSFR)*.

7. FUNÇÃO DE CONFORMIDADE

Enquadramento da Função de Conformidade

A função de conformidade do Montepio Crédito foi criada e formalizada (na sua vertente autónoma) no início do ano de 2020. Trata-se de uma importante componente da Segunda Linha de Defesa.

Esta função era assegurada pela Direção de Compliance do Banco Montepio (casa-mãe), cuja articulação com a Instituição era executada pelo Representante de Compliance / Responsável pelo Gabinete de Conformidade (GCO).

O início efetivo de funções da Direção de Compliance (DCP) da Instituição ocorreu em março de 2020, altura em que se encontraram reunidas as condições para o seu exercício de forma autónoma, relacionadas com a constituição da equipa e cumprimento do plano de formação inicial.

Em julho de 2020 foi publicado o Regulamento da Função de Compliance, alinhado pelos requisitos de enquadramento, responsabilidades e linhas de reporte (para as empresas do Grupo com função de conformidade autónoma) que se encontravam contemplados no documento homólogo do Banco Montepio, que regula a matéria.

A função de conformidade tem como missão principal a prevenção e/ou deteção de situações que causem ou possam vir a causar risco de incumprimento para a Instituição.

A coordenação / responsabilidade efetiva da função encontra-se atribuída à Direção de Compliance cuja equipa é constituída por 2 trabalhadores – Diretor e Técnica de Compliance.

A Direção de Compliance está inserida no organograma da Instituição com linha de reporte hierárquica e funcional ao Conselho de Administração e funcional ao Conselho Fiscal. O regulamento existente garante independência total a qualquer outra estrutura da instituição. Possui, igualmente, dever de reporte funcional ao responsável da função de conformidade do Banco Montepio.

Aspetos Relevantes do ano 2020

A Direção de Compliance (DCP) desenvolveu no ano de 2020 as seguintes atividades de gestão corrente:

- Emissão de pareceres de natureza temática diversa cujos órgãos promotores foram estruturas orgânicas internas;
- Articulação de temas com o encarregado de proteção de dados corporativo – pedidos de emissão de pareceres, avaliação de impacto de proteção de dados (DPIA's), relatórios de incidentes, atualizações de inventários de tratamento de dados, etc.;
- Supervisão de procedimentos e mitigação de deficiências no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;

- Elaboração e submissão ao Banco de Portugal (depois de aprovado pelo órgão de administração) do Relatório de Prevenção do Branqueamento (RPB).

Salienta-se, ainda, o esforço inicial de obtenção das bases necessárias para o exercício da função de conformidade quanto ao seu enquadramento regulamentar e execução da formação necessária para o competente desempenho funcional.

Resumo e enquadramento das ações previstas para 2021

A Direção de Compliance estabeleceu como objetivos primordiais disseminar / intensificar, através da formação e do seu desempenho funcional, a “cultura” de *compliance* por todas as unidades orgânicas da instituição, bem como sistematizar / consolidar os procedimentos, circuitos e linhas de reporte que propiciem um controlo efetivo do risco de *compliance*.

A redução do risco global de *compliance* da instituição e o consequente reforço do sistema de controlo interno em matéria de conformidade, dependerá da realização efetiva e eficaz das seguintes atividades no ano de 2021:

- A implementação da metodologia de gestão de risco de *compliance* (em fase inicial de introdução) em coordenação com os responsáveis de cada estrutura orgânica e funcional da instituição – que permitirá aferir o risco residual de cada atividade / processo crítico;
- Detetar e reportar insuficiências e deficiências e acompanhar, de forma pró-ativa, a mitigação das mesmas – que sairá beneficiada com a intensificação dos processos de verificação da conformidade;
- Acompanhar, desde a fase de levantamento de requisitos / especificações, os desenvolvimentos em matéria de criação de produtos / serviços e tecnologias de informação de modo a mitigar, na origem, insuficiências / não conformidades;
- Efetuar o controlo da implementação atempada de nova legislação e regulamentação, que passará pela disponibilização de uma base de dados e reporte que, de forma tempestiva e completa, dê a informação necessária à atuação da função de conformidade.

Intensificar a ligação à Direção de *Compliance* (DCOMP) do Banco Montepio com os objetivos: (i) transposição para a Instituição de práticas, procedimentos e metodologias de controlo do risco de *compliance*; (ii) aconselhamento na resolução de dificuldades surgidas no desempenho da função e (iii) auxílio na mitigação de deficiências relacionadas nomeadamente com o tema da prevenção do BC/FT.

8. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A função de auditoria interna do Montepio Crédito é assegurada pela Direção de Auditoria e Inspeção (DAI) do Banco Montepio numa lógica de serviços comuns, integrando a Terceira Linha de Defesa.

Em termos de missão, a função de auditoria interna assiste o Montepio Crédito a cumprir os seus objetivos através da utilização de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação.

A função de auditoria interna constitui parte integrante do processo de monitorização do sistema de controlo interno e, enquanto terceira linha de defesa, são objeto da sua avaliação as atividades, sistemas e processos, incluindo a função de gestão de riscos e a função de conformidade.

Em 2020, o Banco Portugal emitiu o Aviso n.º 3/2020, que revogou e substituiu o Aviso n.º 5/2008, passando a ser o referencial, juntamente com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, em Portugal, em matéria de conduta e cultura organizacional, sistemas de governo, de controlo interno e de gestão de risco, incluindo políticas e práticas remuneratórias.

Tratando-se de um dos principais referenciais para a função de auditoria, os processos e procedimentos de auditoria encontram-se em ajustamento, em linha com o preconizado no Aviso e com as melhores práticas a implementar, decorrentes da Avaliação da Qualidade da função de auditoria interna, realizada em 2020, por entidade externa independente.

9. POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

GESTÃO DO INCUMPRIMENTO

A gestão de incumprimento foi integrada na Direção Financeira e Planeamento (DFP), na sequência de uma reorganização ocorrida em março de 2019.

A gestão de crédito e incumprimento tem como missão prevenir e recuperar o incumprimento nas suas diversas fases, exceto na fase de contencioso judicial.

A carteira de crédito em incumprimento é segmentada após cada ciclo de cobrança e mensalmente para os contratos já rescindidos, de forma automática, em função do tempo de incumprimento, tipo de crédito, característica e comportamento do cliente.

Cada segmento da carteira tem uma estratégia específica de cobrança. A estratégia e o comportamento dos devedores são monitorizados durante todo o ciclo de cobrança para que, em caso de necessidade, possam ser adaptadas medidas específicas de recuperação.

Na sequência das medidas governamentais com o objetivo de minimizarem os impactos económicos e financeiros nefastos, resultantes da pandemia COVID-19, o ano 2020 apresentou-se mais exigente, particularmente, com a necessidade de implementar e gerir as moratórias de crédito (pública e privada setorial – ASFAC), com impacto direto na gestão do incumprimento.

A gestão do incumprimento encontra-se dividida em 4 fases:

I – Cobrança Interna (Telecobrança)

Esta constitui a primeira fase de cobrança, onde estão incluídos os contratos/clientes que tenham entre uma e duas prestações em atraso, *Early Collections*.

Operacionalmente é utilizada uma aplicação informática que recorre a tecnologias que permitem automatização do processo, nomeadamente, *Business intelligence*, *IVR – Interactive Voice Response* e *TTS – Text-to-Speech*.

Esta tecnologia permite a utilização automatizada de uma estratégia de comunicação, *templates standard* que são aplicados em função de modelos de avaliação comportamental e com ajustamento a cada situação concreta.

A gestão deste segmento conta, também, com uma equipa interna de telecobradores especializada que monitoriza, acompanha e complementa os processos automáticos, nomeadamente o contacto personalizado com os clientes com dívidas mais substanciais, para resposta a pedidos não standard ou para atendimento de *call back*.

Esta equipa executa os procedimentos adequados e trata os processos dos clientes integrados, ou a integrar, em PARI ou PERSI, dentro do enquadramento legal do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Os clientes integrados em PARI/PERSI são avaliados, quanto à sua situação financeira. A avaliação da situação financeira é feita através dos elementos económicos e financeiros que são solicitados aos clientes para formalização e decisão do processo. Caso esses elementos não sejam disponibilizados executa-se a extinção do processo de PARI/PERSI.

Fora do âmbito dos procedimentos de PARI/PERSI, são, também, analisadas e avaliadas todas as propostas dos clientes que visem um plano de regularização do incumprimento. Sempre que se consiga conciliar a necessidade expressa dos clientes com o estabelecimento de um plano financeiro que possibilite a recuperação da dívida vencida juntamente com o pagamento normal da prestação o acordo de regularização é aceite e formalizado. Não constituem procedimentos habituais a novação de dívidas ou a reestruturação financeira dos contratos pelo que os valores que constem dos acordos de recuperação continuam a ser considerados como dívida vencida.

II – Cobrança Externa

Nesta fase estão incluídos os clientes que tenham deixado degradar a sua dívida para além das 2 prestações vencidas e que tenham o processo de PARI ou PERSI extinto.

Esta fase é segmentada em função do tempo decorrido da mora sendo-lhes aplicadas estratégias diferenciadas.

Segmento I – Aplica-se a processos em incumprimento que apresentem entre 3 e 5 prestações em mora. Implica que seja efetuado o contacto direto com o cliente através de empresas especializadas neste tipo de cobrança, contratadas em regime de *outsourcing*. No processo de seleção destas empresas é fator primordial garantir que os procedimentos de recuperação utilizados se encontram adequados às mais exigentes regras estabelecidas e ao cumprimento das normas de conduta da Instituição. A nível de gestão dos processos, existe uma equipa interna de trabalhadores que acompanha o trabalho desenvolvido, nomeadamente interage, sempre que solicitado, para a resolução de problemas ou situações específicas e efetua o controlo de sucesso na cobrança e do cumprimento das normas legais e do código de conduta da Instituição.

Segmento II – Quando não se consegue recuperar a dívida procede-se à identificação de bens, incentiva-se o cliente à entrega voluntária do bem objeto do financiamento, quando existe valor de mercado, e notificam-se os clientes e os garantes para as consequências decorrentes do incumprimento.

III – Pré Judicial

Mantendo-se o incumprimento por regularizar, os contratos são rescindidos, com notificação de todos os intervenientes (clientes e garantes), sendo-lhes dado um prazo final de 30 dias para efetuarem o pagamento, antes do envio do contrato para contencioso judicial.

IV – Pós Judicial

Após a fase de contencioso judicial, quando não se consegue ver cobrada a totalidade da dívida, os valores que se encontrarem em incumprimento continuam a ser objeto de reporte à Central de Responsabilidades do Banco de Portugal e de cobrança extrajudicial junto dos clientes e garantes.

A gestão desta carteira tanto pode ser feita internamente como por recurso a serviços prestados por empresas externas especializadas neste tipo de cobrança.

É mantido o contacto permanente com o devedor que propicie o pagamento voluntário, podendo ser efetuadas campanhas específicas que proporcionem e facilitem a regularização.

Constituiu um importante desafio para as equipas de controlo e recuperação de crédito a gestão da carteira dos contratos em incumprimento e já registados em “*write-off*”.

Considera-se necessário que em 2021 se prossiga com o desenvolvimento tecnológico que facilite o cumprimento dos objetivos de prevenir e recuperar o incumprimento, proporcionando, sempre que possível, aumento do controlo e melhoria do serviço prestado.

CONTENCIOSO

O Gabinete de Contencioso é constituído por oito elementos, sendo cinco gestores de carteira, dois colaboradores que efetuam o apoio administrativo e contabilístico e o responsável da área. O responsável do gabinete reporta diretamente ao administrador do pelouro.

O gabinete conta com a colaboração de escritórios de advogados, em regime de outsourcing. O trabalho destes mandatários do Montepio Crédito é acompanhado e gerido pela equipa de gestores internos, de forma a representar adequadamente a Instituição em sede judicial ou extrajudicial. Os trabalhadores que integram o Gabinete de Contencioso têm formação jurídica (advogados e juristas) e/ou em solicitadoria, pelo que lhes compete o controlo e a gestão dos processos atribuídos aos mandatários, nomeadamente a disponibilização de informações e documentação relevantes para o sucesso jurídico dos processos. Cada gestor tem atribuídas carteiras específicas de contratos, associadas a um ou mais mandatários.

Atenta a diversidade de conhecimentos necessária à prossecução da missão do Gabinete de Contencioso são fomentadas ações de partilha da experiência e de casos específicos quer entre os elementos internos da equipa, quer com entidades externas, incluindo os próprios mandatários. Esta via permite o contacto próximo com as tendências atuais seguidas pelos restantes *stakeholders*, como estímulo a novas linhas de pensamento de âmbito processual e organizativo.

Os gestores internos, mediante estrita relação com os mandatários acompanham os processos judiciais de modo ativo, permanente e dinâmico, por forma a recuperar o maior volume de ativos no mais curto espaço de tempo.

Sempre que possível, e não descorando o objetivo de recuperação rápida, é privilegiado o recurso à negociação extrajudicial de modo a evitar incrementos no custo e as, inevitáveis, dilações inerentes ao processo judicial.

Crise Pandémica – COVID-19:

As medidas decorrentes da crise pandémica COVID-19, implicaram a necessidade de adaptação da gestão corrente do gabinete, nomeadamente:

- Prevalência pelo exercício das atribuições adstritas em regime de teletrabalho;
- Acompanhamento diário de todos os elementos mediante contatos permanentes com recursos a meios telemáticos;
- Manutenção da estrita proximidade com os mandatários em regime de “outsourcing”, de igual modo com recurso a meios telemáticos, salvaguardando-se o necessário acompanhamento das diligências encetadas bem como a identificação de todas as oportunidades passíveis de se traduzirem em recuperação de ativos.

Recuperação

Apesar de se ter perspetivado uma redução substancial do volume de recuperação por via judicial, resultante da pandemia COVID-19, tal não se verificou. Comparativamente com o ano de 2019 verificou-se uma redução no montante da recuperação inferior a 8%.

A carteira de contratos em contencioso permitiu a recuperação de cerca de cinco milhões e novecentos mil euros no ano de 2020. De salientar que uma parte dos contratos em gestão pelo gabinete de contencioso esteve integrada na operação de titularização NPL n.º 1, terminada em 2018, contratos estes que estão em situação de *writte-off*, mas continuam a ser geridos e recuperados, apesar da longa antiguidade da dívida. Neste subsegmento de contratos em contencioso foram recuperados cerca de dois milhões, novecentos e cinquenta mil euros.

O Montepio Crédito efetua uma análise sobre os índices de cobrança e a amplitude do serviço prestado pelos mandatários de forma a fazer-se uma melhor gestão e acompanhamento dos processos judiciais.

Perspetivas para 2021

Não obstante o prolongamento do efeito da crise pandémica COVID-19, e todas as consequências inerentes, o Montepio Crédito perspetiva um volume de recuperação de crédito semelhante ao realizado em 2020.

Por outro lado, irão ser desenvolvidos mecanismos mais eficientes de controlo que permitam maximizar os efeitos positivos de uma gestão pró-ativa, controlo de processos e redução de custos.

Por último, irá ser revisto o normativo existente de forma a adequá-lo às exigências do Aviso n.º 3/2020.

10. RECURSOS HUMANOS

É compromisso do Montepio Crédito que a gestão de pessoas deva ocupar um lugar primordial no seio da organização. O ano de 2020, com a necessidade de gestão da crise pandémica COVID-19, veio demonstrar a importância e a centralidade das relações humanas no mundo do trabalho. A sociedade e, particularmente, as empresas foram confrontadas com a necessidade de superar desafios inéditos, de impactos incomensuráveis.

Para que a empresa pudesse continuar com capacidade de sobrevivência e as pessoas que dela fazem parte com a estabilidade e equilíbrio emocional necessários ao desempenho das suas funções, foi necessário proceder a uma gestão do dia-a-dia, com proximidade, otimismo, engenho e tenacidade, tendo como ambição maior construir uma organização mais ágil e preparada para o futuro.

A mudança abrupta de paradigma exigiu uma abordagem de acompanhamento e de atuação imediata, pautada por pragmatismo e criatividade, de forma a manter próxima, sólida e ativa a ligação com os trabalhadores, permitindo reforçar a relação de confiança e contribuir para o seu bem-estar individual e das suas famílias.

Foi implementado o regime de desempenho profissional em teletrabalho, tendo sido possível assegurar, com naturalidade, o normal funcionamento da empresa, sem perdas de rendimento ou de produtividade e sem descurar a qualidade e o rigor dos serviços prestados.

Ao nível da formação, toda a estratégia foi revista e ajustada ao momento e às contingências. Suspendeu-se o planeamento de formação em sala e implementou-se um sistema ágil de formação à distância – *Livetraining*, que funcionou com muito bons padrões de qualidade. Desta forma, foi possível cumprir cerca de 70% das ações de formação que tinham sido planeadas realizar em 2020.

No âmbito da comunicação interna, e logo no início do confinamento, foi decidido, de imediato, estudar e implementar novas ferramentas e métodos de comunicação, ultrapassando a distância física e promovendo a proximidade digital. O Montepio Crédito desenvolveu uma rede dinâmica de interação com os seus 132 trabalhadores. Foi criada uma página (grupo privado) na rede social *Facebook* específica, denominada “Avião de Papel Montepio Crédito”, que incluiu um conjunto muito diversificado de ações como sessões relacionadas com a saúde mental, bem-estar físico esclarecimentos sobre o COVID-19, workshops de motivação, de culinária e sobre o exercício físico, momentos de *stand-up comedy* e concertos. O objetivo foi permitir e facilitar o contacto entre os trabalhadores, com o mote ‘Coesão em tempo de confinamento’, mantendo e fortalecendo a cultura organizacional.

De assinalar de entre os eventos organizados naquela plataforma digital: a realização de concertos em *live stream* com artistas portugueses tais como a gala da Páscoa com a Carolina Deslandes, a celebração do 25 de abril sob o mote ‘Dá-me liberdade’ com o Pedro Abrunhosa, o 28º aniversário do Montepio Crédito com Pedro Abrunhosa e Carolina Deslandes; a festa de Natal apresentada por Bárbara Guimarães e que envolveu os trabalhadores num

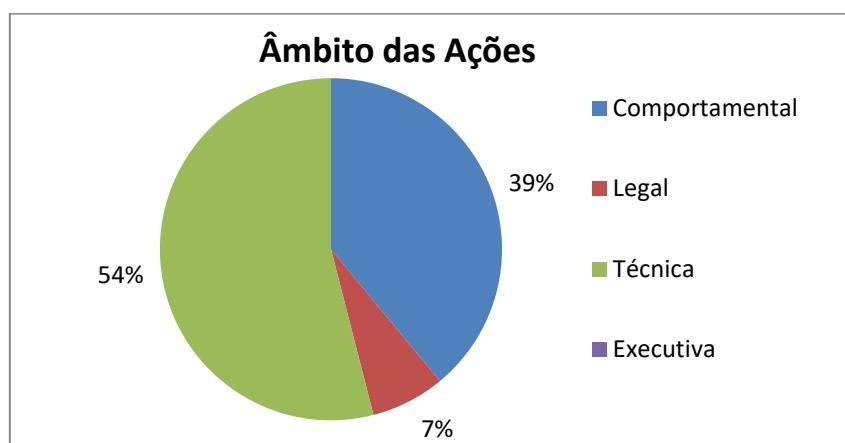
concurso de talentos e num coro de Natal virtual bem como a participação do cantor e músico Teófilo Sonnemberg ‘Berg’; alguns encontros semanais com o humorista Jorge Serafim e com o mágico Luís de Matos; palestras de automotivação com o atleta olímpico Nelson Évora; aulas de ginástica com Marta Palhão e Paulo Rocha; esclarecimentos sobre a doença COVID-19 com o médico da empresa Dr. Rodrigo Silva e com o Dr. Ricardo Mexia, reconhecido especialista em saúde pública e epidemiologia.

O salto abrupto e qualitativo que foi dado no uso da tecnologia e da transformação digital vai ser aproveitado para, em 2021, se consolidar este desafio através da disponibilização de programas de formação especializada que dote todos os trabalhadores com competências técnicas adequadas e indispensáveis ao cabal cumprimento de todas as suas obrigações. Acresce que, tal como tem acontecido nos últimos anos, se pretende continuar a reforçar a equipa do Gabinete de Sistemas de Informação com as aptidões necessárias que permitam garantir o completo conhecimento e uma maior autonomia na gestão dos softwares e aplicações próprias ao bom e eficaz desempenho do modelo de negócio da Instituição.

Os tempos de mudança mais dinâmica e intensiva, como os que estamos a viver, podem ser muito positivos para as organizações mais resilientes. O Montepio Crédito encara 2021 como uma oportunidade. Uma oportunidade que terá de ser aproveitada para o robustecimento de relações mais justas, adequadas e proporcionais num equilíbrio entre as necessidades comuns e a proteção e salvaguarda da saúde e integridade física e mental dos trabalhadores, numa sincronia com a visão de um futuro melhor.

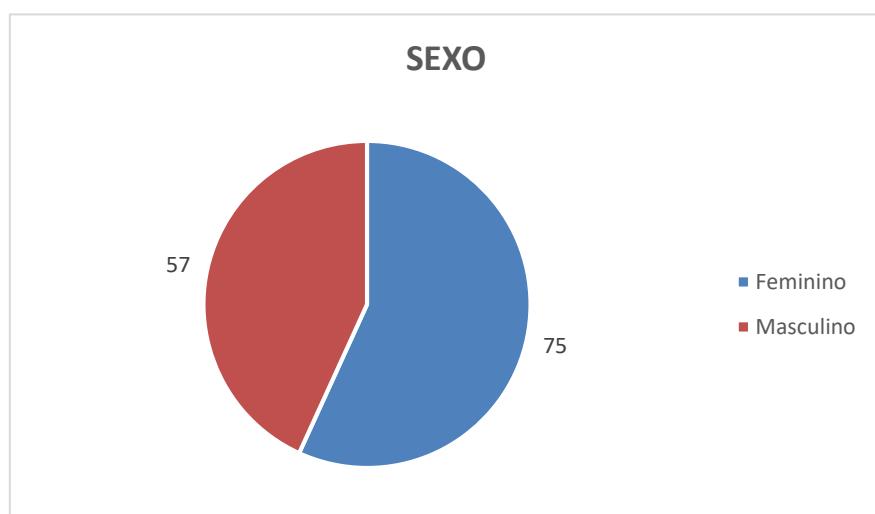
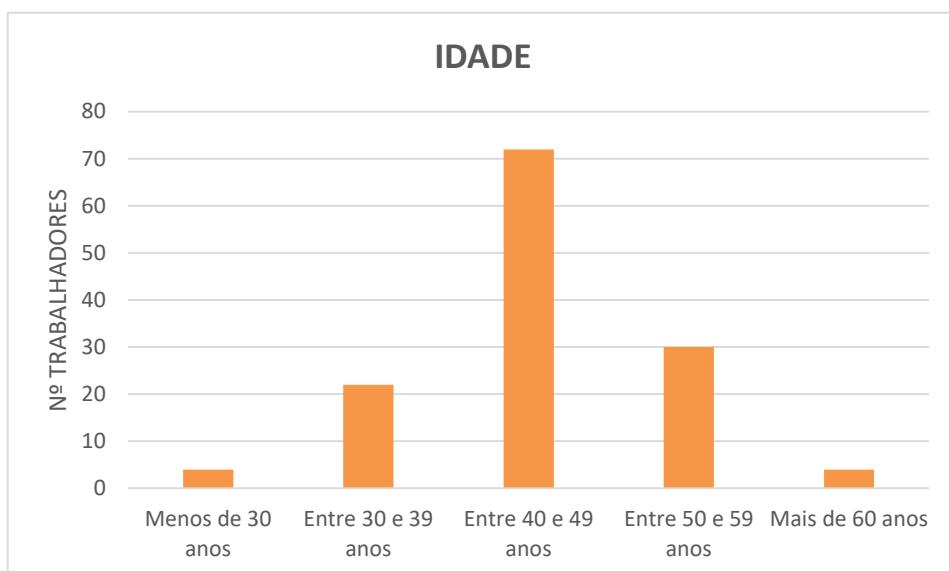
FORMAÇÃO

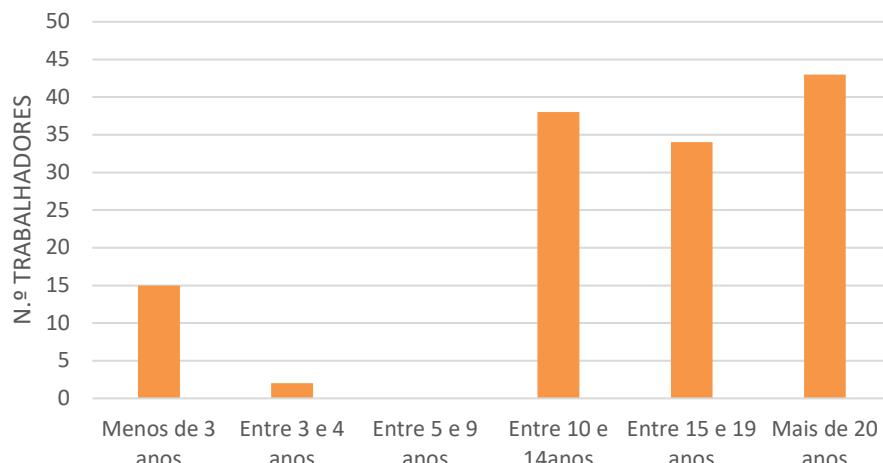
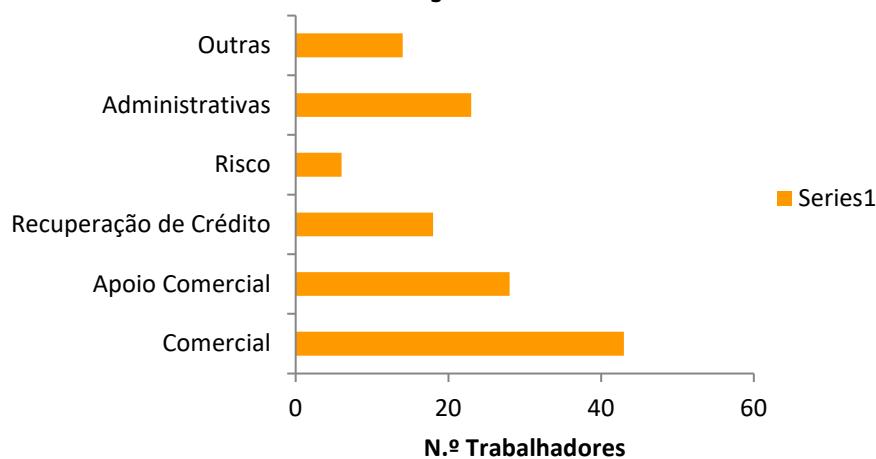
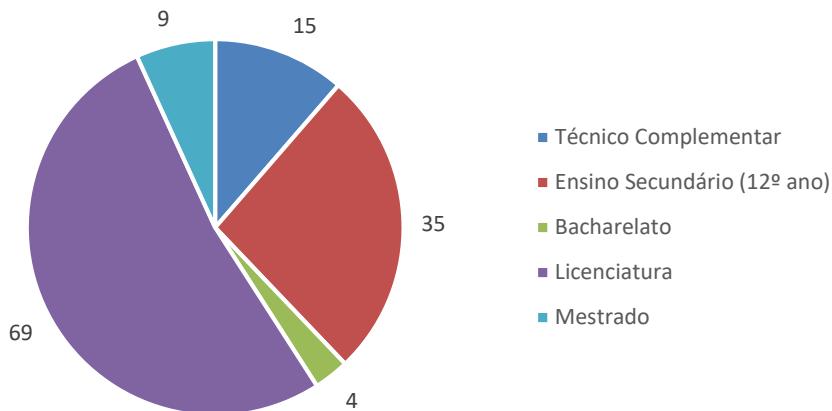
Foram contabilizadas 5 813 horas que abrangeram a totalidade dos trabalhadores. O foco foi direcionado para as matérias consideradas fulcrais ou relevantes para o sucesso e eficiência do negócio da Instituição, procurando-se graus elevados de objetividade e de pragmatismo.



CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Características relevantes dos Trabalhadores do Montepio Crédito								
Idade		Sexo		Habilidades literárias		Antiguidade		Funções desempenhadas
Menos de 30 anos	4	Feminino	75	Técnico Complementar	15	Menos de 3 anos	15	Comercial 43
Entre 30 e 39 anos	22	Masculino	57	Ensino Secundário (12º ano)	35	Entre 3 e 4 anos	2	Apoio Comercial 28
Entre 40 e 49 anos	72			Bacharelato	4	Entre 5 e 9 anos	0	Recuperação de Crédito 18
Entre 50 e 59 anos	30			Licenciatura	69	Entre 10 e 14 anos	38	Risco 6
Mais de 60 anos	4			Mestrado	9	Entre 15 e 19 anos	34	Administrativas 23
						Mais de 20 anos	43	Outras 14



ANTIGUIDADE**FUNÇÕES****HABILITAÇÕES LITERÁRIAS**

11. POLÍTICA COMERCIAL E DE MARKETING

O contexto e desafios do ano de 2020, relacionados com os constrangimentos decorrentes da crise pandémica COVID-19, refletiram-se necessariamente na atividade desenvolvida pelas equipas comerciais e de marketing.

Procurando assegurar uma elevada dinâmica comercial, foram implementadas estratégias que garantissem um reforço de competitividade da proposta de valor junto dos parceiros de negócios, nas diferentes áreas de atividade, e a manutenção de um acompanhamento próximo, ainda que recorrendo a meios de comunicação à distância sempre que possível.

Os efeitos pandémicos fizeram-se sentir na implementação de várias ações previstas no plano estabelecido para o ano de 2020. Considera-se relevante a transferência das atividades associadas ao apoio a clientes para a Direção de Marketing tendo proporcionado o reforço e melhoria dos níveis de serviço, dos índices de satisfação e implementação de tecnologia digital na interação.

Foi configurada e lançada uma plataforma de Customer Relationship Management (CRM) com o objetivo de proporcionar, além do controlo do serviço e gestão de expectativas nas relações com os clientes, a exploração de novas oportunidades de negócio e uma maior eficiência no trabalho realizado pela Direção de Marketing.

ATIVIDADE COMERCIAL

Não obstante as contingências, o ano de 2020 apresentou um crescimento do negócio gerado em comparação com período homólogo. Esta evolução positiva foi verificada nos segmentos de crédito automóvel, consumo e pessoal (este último, com um crescimento significativo).

Verificou-se a consolidação da posição do Montepio Crédito no mercado, reconhecida como uma entidade de elevada proximidade com os seus parceiros de negócio e com capacidade de acompanhamento e ajustamento das soluções comerciais disponibilizadas mesmo em contextos mais exigentes e adversos.

As equipas comerciais adaptaram-se às circunstâncias que resultaram da crise pandémica, reinventando-se e ajustando as suas práticas às necessidades específicas de cada situação em concreto, salvaguardando a necessidade de manutenção do distanciamento físico. Em situação alguma o distanciamento físico provocou vazio ou ausência. Bem pelo contrário. As equipas comerciais desdobraram-se em contactos e acompanhamento permanentes com os pontos de venda o que proporcionou a obtenção de bons resultados no período pós confinamento.

a) Financiamento Finalidade Automóvel

O mercado automóvel foi fortemente afetado pela crise sanitária, em particular durante o período de confinamento decorrente do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, ocorrido entre 18 de março e 3 de maio, com consequente impacto na atividade do Montepio Crédito.

Mesmo em condições tão adversas, o Montepio Crédito prosseguiu a sua estratégia de consolidação das parcerias existentes com os operadores de retalho automóvel, com especial incidência sobre operadores de referência no setor. Concomitantemente, procurou alargar-se a base de trabalho no segmento de viaturas usadas, identificando novas oportunidades de negócio e concretizando novas parcerias. Complementarmente, tem vindo a ser potenciado o canal de distribuição dos produtos de crédito por via dos intermediários de crédito a título vinculado que interagem diretamente com os fornecedores das viaturas e com os clientes finais. Por esta via, foram corporizados os objetivos estratégicos definidos para o financiamento de viaturas vendidas por empresas que não pretendiam registar-se junto do Banco de Portugal como intermediários de crédito a título acessório.

A retoma do mercado automóvel, após o período de confinamento, deu-se a ritmos diferentes para os segmentos de viaturas usadas e de viaturas novas. O segmento de viaturas usadas registou índices de recuperação das vendas muito substanciais, com valores que ultrapassaram os 30%, mesmo comparando com os mercados de outros países europeus. Por contraposição, o segmento de viaturas novas teve uma retoma progressiva, bem mais contida e prolongada no tempo. Considera-se que o forte efeito nas vendas ocorrido no segmento de viaturas usadas decorreu de alterações nos padrões de consumo de serviços de transporte por razões de segurança, em termos sanitários, com a substituição dos transportes públicos por soluções próprias.

Este contexto inesperado permitiu a prossecução da estratégia que havia sido definida e que se refletiu na obtenção de um volume de produção assinalável, com particular incidência nas parcerias estratégicas. Por isso, conseguiu registar-se um crescimento de 10% na produção de crédito automóvel, comparativamente com o período homólogo.

Todo o acompanhamento efetuado aos diversos pontos de venda pela estrutura comercial automóvel durante o confinamento, associado à rápida apresentação de soluções específicas e de ações de dinamização na reabertura do mercado, ocorrida em 4 de maio, propiciou um clima de confiança que foi devidamente reconhecido.

O segmento de crédito automóvel, tal como os restantes segmentos disponibilizados pelo Montepio Crédito, é complementar à oferta que o Grupo Banco Montepio disponibiliza no mercado, permitindo, por isso, acrescentar valor através da apresentação de soluções comerciais específicas ao mercado automóvel e a captação de novos clientes.

Se, por um lado, a configuração de oferta de crédito é orientada para as necessidades dos pontos de venda nas relações comerciais com os seus clientes, por outro, existe uma oferta específica orientada para soluções

empresariais, como é caso de operações de financiamento de *rent-a-car* ou de frotas e também de apoio à própria atividade desses pontos de venda, através de linhas de financiamento de *stocks*.

O mercado de crédito automóvel caracteriza-se por elevados índices de competitividade entre os diversos operadores. Para fazer face a essa exigência, o Montepio Crédito disponibiliza a todos os seus parceiros um acompanhamento eficaz bem como a prestação de um serviço de qualidade em todas as fases do negócio.

Durante o ano, a equipa de consultores comerciais foi reforçada, tendo terminado o ano com 13 elementos que asseguraram uma cobertura adequada do território nacional. As suas funções e responsabilidades não se esgotaram no mero acompanhamento dos distribuidores, nem na promoção da oferta disponibilizada pela Instituição. Na prática, os consultores comerciais da área automóvel do Montepio Crédito são profissionais especializados, com profundo conhecimento dos produtos, sobejamente conhecedores do mercado e, acima de tudo, perfeitamente inteirados sobre os requisitos e as necessidades de cada ponto de venda, encontrando-se habilitados a aconselhar a solução que melhor se adequa aos interesses de todas as partes envolvidas no processo negocial. Para tal, continuou a assegurar-se um acompanhamento próximo, profissional e personalizado aos parceiros de negócio com quem nos relacionamos, fator altamente distintivo neste mercado e que proporciona um elevado valor acrescentado. Para que seja possível desenvolver o trabalho de aconselhamento e de proximidade com os parceiros de negócio existe uma preocupação central na disponibilização de formação regular de âmbito técnico e comportamental aos consultores comerciais, capacitando-os para a boa execução de todas as valências da sua função.

O lançamento de novos produtos e a adaptação de outros à realidade de um mercado em constante mutação, a otimização de processos e metodologias de trabalho nas operações, na venda e no pós venda, bem como a contínua identificação de novas oportunidades de negócio, algumas delas, resultantes da necessidade de fazer face à crise pandémica, a par de uma formação adequada, continuaram a ser vetores merecedores de uma especial atenção da parte do Montepio Crédito, permitindo prosseguir o caminho da consolidação neste segmento de negócio, que continua a ser o *core* da Instituição.

b) Crédito ao Consumo - Outras Finalidades

O segmento de crédito ao consumo foi, como seria de esperar, marcado pela crise pandémica. A obrigatoriedade de encerramento da atividade comercial de um conjunto alargado de setores gerou uma natural e expectável quebra na procura, cujos impactos fizeram-se sentir na produção de crédito, em particular nos meses de abril e maio. No entanto, houve determinados setores que registaram, durante o confinamento, performances assinaláveis, com crescimento acentuado do volume de negócios e de disponibilização de produtos de crédito.

Salienta-se, particularmente, o segmento informático e de telecomunicações que, face às necessidades que as famílias tiveram para se dotarem de equipamentos adequados ao teletrabalho e/ou ao ensino à distância, observou um crescimento muito significativo quer no volume de vendas quer na disponibilização de soluções de crédito.

A satisfação das necessidades das famílias, particularmente aquelas que tinham baixas taxas de poupança, para fazer face a uma situação inesperada ocorreu por via da concessão de crédito ao consumo reforçando e demonstrando o cariz social que este tipo de crédito tem.

O investimento que tem sido efetuado no desenvolvimento tecnológico do Montepio Crédito permitiu a disponibilização de uma plataforma para assinatura eletrónica de contratos, o que facilitou os procedimentos processuais durante o confinamento.

Após o confinamento assistiu-se à uma retoma da procura o que possibilitou que o Montepio Crédito tivesse apresentado uma variação de 19,9% no volume de crédito concedido neste segmento, quando comparado com período homólogo, numa tendência de crescimento que já vinha decorrendo em anos anteriores. Salienta-se que este crescimento foi obtido perante uma situação económica particularmente adversa.

A escolha dos parceiros é feita de forma rigorosa e exigente o que tem proporcionado a manutenção de baixo índice de risco crédito.

Para fazer face às exigências e tendências do mercado de crédito ao consumo que está a adotar soluções tecnologicamente avançadas, quer no registo das propostas, quer na formalização dos contratos, foram dados os últimos passos no desenvolvimento de uma plataforma que permite a desmaterialização de todo o processo.

c) Crédito Pessoal Direto

O crédito pessoal apresentou uma evolução positiva substancial o que permitiu o reforço da quota de mercado neste segmento. No Montepio Crédito, o ano de 2020 registou um crescimento de 64% face a 2019.

Salienta-se o lançamento de uma plataforma de financiamento totalmente online e gratuita, designada por “mycreditech.com”, que permite que qualquer pessoa possa obter uma simulação de crédito e efetuar todos os passos necessários à concretização do crédito, incluindo a assinatura do contrato, num formato totalmente digital. Trata-se de uma aplicação que obedece aos mais rigorosos procedimentos de autenticação e identificação digital.

O desenvolvimento deste segmento fez-se, maioritariamente, por via de acordos estabelecidos com intermediários de crédito vinculados aos quais se proporcionou níveis de serviço adequados à dinamização do produto. Paralelamente continuou a disponibilizar-se o crédito pessoal, através de campanhas específicas e orientadas, aos clientes que compõe a carteira de crédito da instituição.

d) Equipamentos

A atividade desta área de negócios continuou a fazer-se através do financiamento ao setor transportador, por via de relações estreitas e robustas estabelecidas junto dos principais fornecedores e/ou importadores oficiais de veículos pesados (tratores-vulgo camiões) a operar em Portugal. Constitui-se como principal fator de sucesso a capacidade do Montepio Crédito em estabelecer, desenvolver, manter e potenciar relações comerciais credíveis com os representantes das 8 marcas de viaturas pesadas implantadas em Portugal.

Este segmento de negócio iniciou-se há nove anos. De uma forma sustentada, objetiva e com a capacidade de encontrar resposta adequada às necessidades dos principais *players* de mercado, tem-se vindo a conseguir, através de campanhas financeiras específicas, conjugadas com a disponibilização de uma gama de produtos destinados a profissionais do setor transportador e de logística, construir bases sólidas de relacionamento e de reconhecimento do valor que a Instituição acrescenta para todas as partes envolvidas. Efetuaram-se campanhas específicas ao financiamento de viaturas pesadas, essencialmente através de contratos de *leasing* ou de *renting*, tendo, esta última tipologia, enorme tradição e aceitação junto das empresas transportadoras.

As características singulares do produto *renting* permitem que as empresas transportadoras utilizem os veículos pelo período contratado com um custo perfeitamente determinado o que lhes permite uma gestão mais eficiente. Por outro lado, no final do contrato os equipamentos são retomados pelos fornecedores/importadores o que permite a renovação da frota por equipamentos novos, tecnologicamente mais avançados e mais eficientes em termos de consumo. Os equipamentos retomados são colocados à venda em mercado secundário onde se torna possível, muitas vezes, disponibilizar o produto de *leasing*.

O ano de 2020 iniciou-se com normalidade, interrompida pelas consequências resultantes do confinamento devido à pandemia do COVID-19 que, no final do primeiro e no segundo trimestres, retraiu as intenções de investimento o que provocou uma redução muito significativa nas vendas de viaturas pesadas e, consequentemente, do seu financiamento. No segundo semestre do ano verificou-se uma retoma gradual da atividade. A contração das vendas provocou, em termos anuais e comparativamente com 2019, uma redução do financiamento ao setor transportador de cerca de 21%. Em contraposição foi possível melhorar a performance junto dos setores industrial e agrícola, onde o Montepio Crédito observou um crescimento de cerca de 22% do volume de financiamento.

Apesar da forte diminuição registada na venda de viaturas pesadas, que atingiu os 28%, foi possível continuar o trabalho de aprofundamento das relações comerciais com o mercado de transportes e logística o que permitiu consolidar um conjunto de posições com importantes *players* que, face à diversidade do portefólio de produtos disponibilizado pelo Montepio Crédito, associado a uma inequívoca qualidade de serviço prestado possibilitou o acesso direto a novos clientes finais, em particular pequenas e médias empresas de elevada qualidade e de baixo risco, potenciando quer o negócio da Instituição quer o desenvolvimento da política de *cross-selling* do Grupo Banco Montepio.

Ao mesmo tempo, tem-se procurado outras áreas e setores de atividade que reforcem a posição da Instituição no apoio das necessidades de financiamento da economia portuguesa particularmente quando relacionada com a produção de bens como é o caso da agricultura e da indústria.

A diferenciação nestes segmentos de negócio tem acontecido através da oferta de alto valor acrescentado associada ao produto de aluguer operacional (*renting*) que disponibiliza, para além do financiamento, um nível de serviço complementar que é bem apreciado pelos clientes.

e) Parcerias Montepio

A Direção Comercial Parcerias Montepio (DCPM) passou, em janeiro de 2020, a desenvolver a sua atividade por via de dois canais de negócio:

- O canal banco, orientado para o acompanhamento da rede comercial do Banco Montepio, com o propósito de dar seguimento àquela que tem constituído a sua missão principal que consiste em apoiar a rede de balcões e da estrutura comercial dos centros de empresas do Montepio em todas as vertentes do crédito especializado, particularmente do produto de locação operacional (*renting*). Este trabalho de proximidade com a rede comercial do Banco Montepio tem permitido identificar empresas onde se torna possível estabelecer protocolos comerciais para a disponibilização dos produtos de crédito da Instituição. Desta forma, foi possível constituir uma carteira de pontos de venda estável à qual é necessário dar o devido acompanhamento

- O canal de novos negócios que foi desenhado com o objetivo de aproveitar e maximizar as competências e o *know how* do Montepio Crédito na identificação e exploração de oportunidades para o estabelecimento de negócios com os setores mais dinâmicos da economia que, por circunstâncias diversas, não sejam estratégicos para o desenvolvimento do negócio do Banco Montepio. Desta forma, tem-se conseguido estabelecer protocolos comerciais nos setores industrial, agrícola e das energias renováveis.

O desempenho desta direção comercial foi marcado pelo contexto pandémico. O desenvolvimento natural do negócio que se verificou no início do ano foi interrompido pelo confinamento obrigatório que provocou uma contração severa derivada da necessidade de encerramento de parte dos balcões do Banco Montepio, tendo, os restantes, ficado em regime de abertura condicionada. Assim, o final do primeiro trimestre e o segundo trimestre pautaram-se por reduzidos níveis de produção. Contudo, na segunda metade do ano, observou-se um forte e criativo dinamismo dos pontos de venda que fazem parte da carteira da direção. O desiderato desses pontos de venda foi acompanhado por campanhas e soluções financeiras disponibilizadas pelo Montepio Crédito o que proporcionou um crescimento da DCPM constante e robusto até ao final do ano, acabando por se revelar como o segundo melhor ano de sempre desde a constituição desta direção comercial.

Da produção efetuada pela DCPM destaca-se que 54% da produção efetuada foi destinada ao financiamento de equipamentos profissionais. A produção da direção, em 2020, representou 9% do volume de financiamento total do Montepio Crédito.

MARKETING

Constitui como fator primordial para o Montepio Crédito manter uma relação de proximidade com os diversos parceiros de negócio pelo que se proporcionou ao longo do ano diversos eventos de cariz social, lúdico e informativo. No início do ano de 2020, teve lugar o único evento de cariz social do ano com a realização do habitual jantar de gala, desta feita, na Palácio de São Marcos, em Coimbra, que reuniu os principais parceiros de negócio e possibilitou a comunicação dos planos e objetivos da Instituição.

Os diversos eventos concretizados pela empresa ao longo do ano foram disponibilizados, quer aos parceiros de negócio, quer aos trabalhadores através de meios à distância, utilizando plataformas informáticas e a rede social *Facebook*.

Cumpre destacar o concerto de aniversário do Montepio Crédito, que contou com a presença do Pedro Abrunhosa e da Carolina Deslandes, com transmissão em direto para clientes, parceiros de negócios e trabalhadores, efetuada através das redes sociais e que teve uma adesão bastante significativa.

Utilizando as formas de comunicação à distância, foram realizadas *webconferences* sobre temas relevantes para os parceiros das diversas áreas de negócio, e que contaram com a moderação, enquanto *media partner*, do Jornal Económico.

A Direção de Marketing também apresentou um conjunto de ações específicas nos vetores a seguir enunciados.

a) Comunicação

O Montepio Crédito desenvolveu várias ações de divulgação dos seus produtos e, também, de cariz institucional através dos principais meios de comunicação digital, bem como em órgãos de comunicação escrita, de âmbito nacional. Foi particularmente relevante a comunicação que envolveu o processo de certificação de qualidade da empresa.

b) Oferta comercial

A oferta comercial da Instituição continuou a disponibilizar um conjunto de serviços complementares que permitiram, por um lado, acrescentar valor na relação com os clientes e, por outro, contribuir para o incremento da margem complementar.

O estabelecimento e a manutenção de relações comerciais com intermediários de crédito e, particularmente, com grupos de empresas do setor automóvel (retalho e/ou importadores) implica a existência de uma política de distribuição de produtos financeiros e de serviços complementares bastante diversificados, formatados em “pacotes” específicos, abrangentes e de fácil utilização nas relações com os clientes durante o processo de venda e de intermediação financeira. Esta oferta é também estendida aos intermediários de crédito vinculados que, em 2020, constituíram já um segmento com relevância para o Montepio Crédito.

Por último, salienta-se a intermediação de seguros que constitui um segundo vetor de atividade da Instituição. Neste âmbito, e de forma complementar aos produtos financeiros, existe um portefólio de seguros, nomeadamente o seguro de vida e o seguro de proteção ao financiamento. São também disponibilizadas soluções para seguros de proteção aos bens como sejam o seguro de perda total, pacotes de serviços, essencialmente destinados à extensão da garantia e/ou a inclusão de serviços adicionais de manutenção aquando do financiamento de viaturas novas.

c) Qualidade de serviço

Tem sido desenvolvido um trabalho de comunicação dos quais se destacam as “chamadas de boas vindas” e os “questionários pós contactos”, com o objetivo de aprofundar e manter a relação com os clientes, controlar a qualidade do serviço prestado, bem como poder, quando autorizado, promover os produtos da empresa. São ações de comunicação que visam aferir os níveis de satisfação e de recomendação dos clientes.

Em 2020 foi renovada a certificação de qualidade das operações de crédito clássico destinadas aos clientes particulares. A certificação foi obtida e tem o selo de qualidade da Associação Portuguesa de Qualidade (APCER) para a norma NP EN ISO 9001:2015, tornando, desde 2019, o Montepio Crédito como a única instituição financeira de crédito especializado a operar em Portugal com tal certificação.

Na relação com os parceiros de negócios, o Montepio Crédito assumiu o compromisso de reforçar, o acompanhamento, a proximidade e a qualidade do serviço prestado, com especial enfoque na simplificação do processo operacional, no atendimento claro e prestável, na transparência da informação, a par da disponibilização de condições financeiras competitivas. Todo este esforço e proximidade foram reconhecidos pela Consumer Choice que, mediante um conjunto de critérios específicos, efetuou a apreciação e a avaliação do nível de satisfação e aceitabilidade de diversas marcas junto de um conjunto de profissionais com experiência na relação ao mercado do crédito ao consumo. O resultado dessa avaliação conduziu a que o Montepio Crédito, pelo terceiro ano consecutivo, tenha sido reconhecido com o prémio “Escolha dos Profissionais”.

d) Iniciativas de cariz social

No âmbito da ação cívica e de responsabilidade social, o Montepio Crédito realizou, na sequência do que tem ocorrido nos últimos anos e fazendo jus à génesis de manter a Instituição assente em valores humanos, donativos à

Liga Portuguesa Contra o Cancro, ao CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo e à ANAP – Associação Nacional de Ajuda aos Pobres.

Foi mantido o protocolo de colaboração entre o Montepio Crédito e a ACE – Teatro do Bolhão no âmbito do patrocínio das suas atividades culturais e educativas.

e) Reorganização do Apoio ao Cliente

A passagem do serviço de apoio a clientes da área operacional para a área de marketing teve como objetivo primordial transformar uma relação reativa na relação com os clientes numa experiência mais ampla e pró-ativa que pudesse captar as necessidades eminentes e a qualidade do serviço numa experiência positiva, repetível e, por isso, mais rentável e duradoura.

12. SISTEMA DE QUALIDADE

A certificação de qualidade na norma ISO 9001:2015, obtida em 2019, obedece a critérios rigorosos de certificação anual o que obrigou a Instituição a consolidar os seus processos de qualidade durante o ano de 2020.

O percurso de melhoria contínua, que é natural ter de se fazer para se conseguir manter os exigentes critérios de certificação e que estava planeado, teve de ser alterado devido à situação pandémica. A necessidade que ocorreu, devido a essa circunstância, nos processos operacionais, nos acessos informáticos, na manutenção de elevados níveis de segurança, nos meios disponibilizados, na gestão e coordenação das pessoas, entre outros aspetos, para que a generalidade dos trabalhadores conseguisse fazer o seu trabalho em regime de teletrabalho constituiu um enorme desafio e colocou à prova a aplicabilidade e o funcionamento dos planos de contingência existentes. Adicionalmente, houve a necessidade de se fazer cumprir um conjunto alargado de exigências legais e regulamentares, emanadas pelas entidades públicas, para a concessão e gestão de moratórias de crédito aos clientes o que veio exigir a criação e o estabelecimento, em tempo muito curto, de procedimentos adequados.

Apesar das circunstâncias, a Instituição continuou com o enforque total na criação de condições para que os conceitos e práticas associados aos princípios da qualidade fossem integrados e assumidos como ferramentas permanentes de melhoria.

Para isso, torna-se fundamental dar condições aos trabalhadores para apresentarem sugestões de melhoria e de transformação, para serem parte ativa na alteração dos processos de trabalho, para contribuírem para a eliminação de erros e/ou de tarefas redundantes que não acrescentam valor, para a otimização do trabalho, aumento da eficiência e da rentabilidade e, principalmente, para o aumento da satisfação dos clientes, quer sejam externos, quer sejam internos.

Assim, ao longo do ano, o Gabinete de Qualidade prosseguiu com os objetivos que lhe foram lançados, nomeadamente:

- A análise e seguimento dos indicadores de desempenho, encontrando-se métricas fiáveis e úteis, capazes de servirem como catalisadores dos processos de melhoria;
- A transformação das tarefas inerentes à atividade em verdadeiras “práticas de processos”, traduzindo-as na prestação de um serviço de elevado padrão de qualidade, consistentemente percebido e reconhecido por todos os intervenientes (internos e/ou externos);
- A criação ou reforço da prática de retenção e registo de informação documentada, nas suas diferentes vertentes, conforme exigência da norma de certificação de qualidade;
- A aplicação recorrente da metodologia de análise de riscos e oportunidades, como forma de resolver ou antecipar problemas e encontrar soluções para os evitar;

- O acompanhamento das reclamações, com vista à identificação da verdadeira causa e determinação das ações para a sua resolução;
- Abertura e acompanhamento das ações de melhoria, com o objetivo de resolver problemas que, nalguns casos, estão na origem de reclamações e melhoria de processos com vista a aumentar a eficiência operacional da empresa.

Apesar do ano desafiante a Certificação da Qualidade na norma ISO 9001:2015 atribuída pela APCER em 2019, foi renovada em 2020. O Montepio Crédito continua a ser a única empresa de crédito especializado, em Portugal, com esta distinção.

13. INOVAÇÃO

O desenvolvimento tecnológico nos últimos anos, criou a oportunidade para instituições estabelecidas reforçarem a sua posição de mercado, integrando a tecnologia na forma como operam e fazem chegar aos consumidores e empresas, os seus produtos e serviços. Proporcionou, igualmente, a entrada de novos *players* no setor dos serviços financeiros (Fintechs) com produtos, operativas e modelos de negócio inovadores, que desafiam a cadeia de valor mais tradicional.

A componente do crédito dirigida sobretudo aos consumidores e empresas, tem igualmente usufruído da inovação tecnológica de forma significativa, tanto ao nível da aplicação dos procedimentos de KYC (*know-your-customer*) e KYB (*know-your-business*) como na digitalização de todo o processo de contratação, avaliação do risco de crédito e gestão da relação com os clientes.

Neste contexto, o Montepio Crédito, sobretudo desde 2019, imprimiu no seu plano estratégico, o desígnio de se transformar numa Instituição mais tecnológica, mais eficiente, e mais próxima dos clientes e intermediários de crédito, através da introdução de plataformas que proporcionem uma experiência totalmente digital, sustentável, desmaterializada e segura. Denominou esta iniciativa por Projeto Matrix.

Foi com este desígnio que o Montepio Crédito lançou no início de 2020 a plataforma mycreditech.com, através da qual os consumidores podem configurar a melhor solução de crédito para o seu projeto, proceder à sua identificação de forma remota e segura através da Chave Móvel Digital, comprovar os dados necessários para uma avaliação adequada da solvabilidade e contratar através de mecanismos de assinatura eletrónica, tudo isto sem papel e em diferentes suportes (mobile, tablet e desktop).

Durante o ano 2021, o Montepio Crédito vai lançar quatro novas plataformas, sobre a chapéu da marca Creditech, que servirão as necessidades dos intermediários de crédito para os segmentos automóvel, lar e serviços e crédito pessoal.

No contexto da gestão de clientes adotou uma solução de *Customer Relationship Management* (CRM), que denominou por Projeto Íris, com o objetivo de tornar mais eficiente o processo de gestão de pedidos, aumentar a satisfação dos clientes, e criar as fundações para o desenvolvimento de produtos e soluções baseadas na inteligência sobre dados, permitindo assim, aumentar o valor que é proporcionado aos seus clientes.

O futuro vai ser cada vez mais digital, pelo que, o Montepio Crédito vai continuar a investir no desenvolvimento de soluções de base tecnológica e a melhorar a experiência de utilização das suas plataformas, adequando-as às necessidades das diferentes gerações e seguindo as boas práticas que têm sido emanadas da regulação nacional e europeia.

14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício de 2020, o Montepio Crédito obteve um resultado líquido positivo de 4.148.348,88€ (Quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) que, nos termos do exposto no art.º 294.º do Código das Sociedades Comerciais, no art.º 97 do Regime Geral das Instituições de Crédito e nos Estatutos do Montepio Crédito, se propõe seja aplicado da seguinte forma:

- a) Em reservas legais, o montante de 414.834,89€ (Quatrocentos e catorze mil, oitocentos e trinta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), correspondente a 10 % dos resultados líquidos;
- b) Na rubrica de resultados transitados o montante de 3.733.513,99€ (Três milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e treze euros e noventa e nove cêntimos), correspondente a 90 % dos resultados líquidos.

15. ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O capital social do Montepio Crédito é composto por 30 milhões de ações, com o valor nominal de 1 euro, sendo detido integralmente pelo Montepio Holding, SGPS, SA que, por sua vez, é detido integralmente, pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, SA. (de marca comercial “Banco Montepio), entidade que consolida as contas das participações sociais sujeitas à supervisão do Banco de Portugal que, por sua vez, é detida pelo Montepio Geral – Associação Mutualista.

As ações emitidas não reservam quaisquer cláusulas especiais em matéria dos direitos dos acionistas, nem quaisquer restrições ou limitação quanto à sua transmissibilidade ou alienação.

O Montepio Crédito não tem qualquer sucursal, nem detém participação de capital em quaisquer empresas.

O Conselho de Administração reúne mensalmente, ou sempre que o seu Presidente o convoque, por sua iniciativa ou por solicitação de dois administradores.

É da competência do Conselho de Administração a condução das seguintes matérias, no âmbito do estabelecido nos estatutos da Sociedade:

- Definir as políticas gerais da Instituição e aprovar os planos e orçamentos anuais e plurianuais, bem como os relatórios trimestrais de execução;
- Estabelecer a organização interna da Instituição e delegar os poderes ao longo da cadeia hierárquica;
- Conduzir as atividades da Instituição, praticando todos os atos que a lei ou os estatutos não reservem a outros órgãos sociais;
- Executar as deliberações da Assembleia-Geral;
- Representar a Instituição em juízo ou fora dele, comprometendo-se em arbitragens, propondo pleitos judiciais ou defendendo-se deles, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer processos judiciais;
- Apresentar à Assembleia Geral, para apreciação e votação, nas épocas legalmente determinadas, os relatórios, balanços e contas dos exercícios sociais;
- Adquirir, alienar e onerar quaisquer direitos ou bens, móveis ou imóveis, incluindo participações em outras sociedades e em agrupamentos complementares de empresas, desde que sejam observadas as disposições legais em vigor para as instituições financeiras de crédito;
- Deliberar sobre a emissão de obrigações ou quaisquer outros títulos de dívida;
- Contratar e despedir empregados e outros prestadores de serviços;
- Constituir mandatários para a prática de determinados atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos;

- Proceder, no caso de falta ou impedimento definitivo de algum Administrador, à sua substituição, por cooptação, dentro dos sessenta dias a contar da sua falta, submetendo essa cooptação a ratificação na primeira Assembleia Geral que se realize.

São, ainda, da sua competência todas as matérias que versam sobre o controlo e a manutenção da Instituição num ambiente equilibrado, saudável e sustentado no médio/longo prazo, nomeadamente:

- Definir, aprovar e zelar por um código de conduta adequado, claro e exigente quanto a todas as atividades, processos e procedimentos;
- Discutir e transmitir todas as matérias relacionadas com a conduta e cultura organizacional;
- Adotar medidas disciplinares adequadas à manutenção de uma cultura organizacional de elevados padrões éticos e de acordo com os princípios estabelecidos no código de conduta;
- Promover um ambiente de controlo que valorize o controlo interno e que crie condições à resiliência e ao bom desempenho da Instituição no longo prazo;
- Definir os níveis de tolerância ao risco, adotando mecanismos de controlo e informando e consciencializando toda a estrutura sobre os mesmos;
- Promover um ambiente interno que propicie a comunicação de todos os trabalhadores na partilha da sua opinião e na comunicação, sem reservas, da existência de problemas;
- Promover ações de formação a toda estrutura sobre os valores da Instituição e as regras de conduta em vigor, assegurando que as mesmas se encontram devidamente percecionadas;
- Comunicar e divulgar regras de conduta de forma regular ao longo do ano de forma a que as mesmas integrem a cultura organizacional na gestão e no processo de tomada de decisão;
- Assegurar que o processo de recrutamento é exigente quanto à assunção de elevados padrões éticos e que os mesmos se encontram alinhados com os preconizados pela Instituição;
- Agir com diligência, neutralidade e lealdade nas relações mantidas com terceiros, assegurando que os procedimentos internos adotados são isentos, transparentes e auditáveis;
- Promover avaliações periódicas independentes quanto à conduta e valores da Instituição e do próprio órgão de administração e dos comités existentes;

Quaisquer alterações de estatutos ou de aumento de capital devem ser objeto de proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral, que decidirá em conformidade.

Os órgãos sociais do Montepio Crédito tiveram em 2020 a seguinte composição:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Rui Manuel da Silva Alves
Vice-Presidente	José Manuel Pereira Ferrão
Secretária	Joana Rosário Ramalho Passinhas
Secretário	Paulo Alexandre de Castro Silva

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Pedro Jorge Gouveia Alves
Vogal	Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto
Vogal	Manuel de Pinho Baptista

CONSELHO FISCAL

Presidente	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão
Vogal	Joaquim Henrique de Almeida Pina Lopes
Suplente	Maria Filomena Lourenço Costa

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO – ÓRGÃOS SOCIAIS

A remuneração dos órgãos sociais do Montepio Crédito respeita o estatuto remuneratório em vigor para as empresas participadas do Grupo Banco Montepio.

A aprovação da política de remuneração encontra-se legalmente confiada à Assembleia Geral do Montepio Crédito, sob proposta dos acionistas. A política de remuneração bem como as práticas remuneratórias aplicáveis aos órgãos de administração e de fiscalização são revistas numa base anual, nas mesmas condições em que forem revistas as remunerações do quadro de pessoal do Montepio Crédito, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

A política de remuneração é construída como um instrumento de gestão estratégica de negócio, tendo em vista:

- Atrair e reter profissionais de elevado talento, que permitam a criação de valor no longo prazo e o aumento da produtividade organizacional;
- Recompensar o nível de responsabilidade profissional e assegurar a equidade interna e a competitividade externa;
- Potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito;
- Concretizar, de forma sustentada, os objetivos estratégicos, valores e interesses de longo prazo do Montepio Crédito.

Partindo dos referidos princípios a política de remuneração é definida tendo presente as regras aplicáveis neste domínio às instituições de crédito, visando a criação de incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, a tolerância e a cultura de risco do Montepio Crédito, bem como com uma gestão sã e prudente por parte dos membros do Conselho de Administração.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração pode incluir uma componente variável, desde que não limite a capacidade da Instituição para reforçar a sua base de fundos próprios. Esta componente não pode exceder 20 % da remuneração fixa anual obtida por cada um dos membros, com o limite máximo estatutário de 10% do lucro líquido obtido no exercício económico, só podendo ser atribuída em exercícios em que o Montepio Crédito tenha apresentado resultados positivos. É tida em consideração a avaliação de desempenho de cada membro, cuja competência está na alçada da Assembleia Geral.

Não se encontra previsto que, numa situação de destituição ou cessação antecipada de funções de um membro do Conselho de Administração, o Montepio Crédito lhe deva pagar qualquer indemnização ou compensação, com exceção do recebimento – em caso de destituição sem justa causa e a título de valor indemnizatório por danos sofridos - das remunerações mensais fixas devidas até ao termo do mandato.

Não são atribuídos outros benefícios não pecuniários considerados relevantes como remuneração.

Não se verificou a concretização de quaisquer negócios entre o Montepio Crédito e quaisquer dos seus administradores.

Nos últimos anos, incluindo em 2020, não tem sido considerada, pelo acionista, a atribuição de remunerações variáveis aos membros dos órgãos sociais. Consequentemente não existem quaisquer remunerações deferidas por pagar nem direitos ou valores pagos que sejam objeto de reversão resultantes de ajustamento em função do desempenho.

Durante o ano de 2020, a remuneração dos órgãos sociais foi a seguinte:

<i>valores em euros</i>				
Montantes colocados à disposição dos órgãos sociais				
Órgão Social	Nome	Remuneração bruta	Encargos Sociais	Notas
Conselho de Administração				
Presidente	Pedro Jorge Gouveia Alves	168 000,00	39 900,00	
Vogal	Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto	0,00		Aufere remuneração na Caixa Económica Montepio Geral, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração
Vogal	Manuel de Pinho Baptista	156 236,58	38 720,55	
Conselho Fiscal				
Presidente	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	42 000,00	8 526,00	
Vogal	Joaquim Henrique Almeida Pina Lopes	14 000,00	2 842,00	

Apesar dos resultados obtidos pela Instituição e da avaliação positiva manifestada pela Assembleia Geral na reunião de aprovação das contas de 2019, por consistência com a política do Grupo Banco Montepio, no ano de 2020 não foram atribuídos quaisquer montantes em remuneração variável aos órgãos sociais.

Os montantes pagos à empresa de auditoria externa foram:

<i>valores em euros</i>		
Auditoria externa (PwC) e entidades relacionadas		
	2020	2019
Auditória	16 000,00	25 000,00
Outros serviços de garantia e fiabilidade	17 000,00	7 000,00
Outros serviços	10 000,00	
	43 000,00	32 000,00

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO – TRABALHADORES

A remuneração atribuída aos trabalhadores compreende uma componente fixa, podendo também compreender uma componente variável.

A componente variável da remuneração dos trabalhadores resulta da aplicação dos seguintes critérios / processos de avaliação do desempenho:

- Avaliação de desempenho individual do trabalhador - Trata-se de um processo anual que compreende a avaliação qualitativa do trabalhador por parte da sua chefia hierárquica, relativamente à sua prestação no ano transato. A avaliação é seguida pela realização de uma entrevista de seguimento da carreira profissional, de compromisso e de comunicação dos resultados obtidos.

A avaliação do trabalhador é efetuada com base em fatores de desempenho e de competências genéricas estabelecidas para trabalhadores em geral e para trabalhadores com funções de chefia.

A premiação por mérito de desempenho e reconhecimento de competências resultante deste processo de avaliação é da exclusiva responsabilidade do Conselho de Administração do Montepio Crédito que, em função do cumprimento dos objetivos globais estabelecidos e dos resultados obtidos pela empresa, determinará, por áreas, o montante global a atribuir. A afetação final dos prémios a atribuir é decidida pelo Conselho de Administração na sequência da apreciação de propostas apresentadas pelos diretores ou responsáveis pelos serviços.

- Esquema de incentivos à performance individual e de grupo - Trata-se de um processo de incentivo à performance que envolve o estabelecimento de objetivos de carácter quantitativo, privilegiando, quer componentes de desempenho individual quer componentes de desempenho de grupo. Os valores dos prémios a atribuir (com periodicidade mensal / trimestral) são calculados em função do grau de cumprimento dessas metas e objetivos, estando os mesmos sujeitos a montantes máximos. Não estão abrangidos por este esquema de incentivos os responsáveis de direção das áreas sujeitas a este esquema de remuneração, nem os trabalhadores com funções de controlo. Por regra, não existe a possibilidade de acumulação, por parte do trabalhador, da componente de retribuição descrita neste ponto com a do ponto anterior.

A atribuição de remuneração variável aos trabalhadores com funções de direção, controlo ou similares é efetuada numa base anual, em função do cumprimento dos objetivos específicos estabelecidos com cada interveniente, tendo sempre por base os objetivos de caráter global, aprovados em Assembleia Geral, para o médio e longo prazos, ou orçamental, para o curto prazo. Este processo é da competência do Conselho de Administração.

A remuneração é atribuída sob a forma pecuniária, não estando prevista qualquer diferimento do seu processamento no tempo em função do cumprimento de determinados critérios / requisitos. O Conselho de Administração, de forma autónoma ou por solicitação dos responsáveis de cada área, pode inibir ou condicionar o acesso aos prémios, discricionariamente, em função do comportamento, assiduidade, atitude ou avaliação dos trabalhadores.

Pessoal Chave na Gestão

Durante o ano de 2020 foram colocados à disposição de 12 trabalhadores com maior relevância na gestão da Instituição os seguintes montantes, em euros:

Remunerações/Categoria/Nº Trabalhadores	
Diretor	10
Diretor Adjunto	2
Total Remuneração Fixa	856.573,30 €
Total Remuneração Variável	47 000,00 €
Total Remuneração	903.573,30 €

As funções desempenhadas pelos trabalhadores em apreço situam-se nas seguintes áreas:

Função de pessoal-chave na gestão/Nº Trabalhadores	
Comercial	4
Controlo	3
Operacional	5

Outros aspetos relacionados com Pessoal

Em 2020 foram feitas 4 rescisões de contratos de trabalho e uma passagem à situação de reforma. Só uma rescisão deu lugar a compensação de fim de contrato no valor de 247,30 euros, uma vez que as outras rescisões foram por iniciativa dos trabalhadores.

A Instituição não tem uma comissão de remunerações constituída pelo que a política de remunerações dos órgãos sociais é estabelecida pela Assembleia Geral e a política de remunerações dos restantes trabalhadores é definida pelo Conselho de Administração, aplicando as linhas mestras definidas pelo Grupo Banco Montepio.

Está em vigor um modelo de avaliação de todos os trabalhadores da empresa constituído por uma autoavaliação, avaliação da chefia, seguida por uma entrevista final. Os resultados obtidos são considerados para a distribuição de prémios em conformidade com a política acima definida.

Anualmente, é feita uma dotação para pagamento de prémios, atribuídos no ano seguinte após a aprovação das contas da Instituição pela Assembleia Geral e depois de terminado o período de avaliação de desempenho. A dotação tem sempre em consideração a existência de resultados positivos no exercício.

No ano de 2020 não foi efetuado qualquer pagamento de remuneração variável aos membros do órgão de administração. A remuneração variável atribuída aos trabalhadores não foi sujeita a qualquer diferimento.

Durante o ano foram admitidos 12 trabalhadores, 6 para funções comerciais, 5 para funções técnicas e um para funções operacionais (contrato de substituição de trabalhadora com ausência prolongada).

16. FACTOS SUBSEQUENTES RELEVANTES

Após o encerramento de contas de 2020 foram verificados os seguintes eventos subsequentes:

- a) *Clean up call* da operação de titularização *Pelican Finance n.º 1*.

Esta operação de titularização foi concretizada em maio de 2014, envolvendo ativos do Montepio Crédito (40%) e do Banco Montepio (60%) no montante global de 308,7 milhões de euros. Tinha como prazo total 14 anos, com período de *revolving* inicial de 18 meses que se estendeu por mais 24 meses. Tratou-se de uma operação de titularização concretizada apenas para que os ativos pudessem ser utilizados junto do Banco Central Europeu (BCE) para efeitos de financiamento da atividade. Os títulos emitidos eram propriedade do Montepio Crédito e do Banco Montepio, na proporção da respetiva emissão. A partir de novembro de 2017 a operação entrou em período de amortização originando que, em março de 2021, ponderados os custos de manutenção do veículo com a vantagem financeira dos ativos possíveis utilizar junto do BCE se concluisse pela vantagem da realização da *clean up call*. Os créditos titularizados não foram desreconhecidos do balanço.

A concretização da *clean up call* originou a incorporação em custos do ano dos montantes da montagem inicial que ainda não tinham sido especializados, no valor de, cerca de, 135 mil euros. Por outro lado face à contabilização existente, o ativo e o passivo diminuíram em cerca de 32 milhões de euros.

O custo direto pela realização da *clean up call* foi de cerca de 36 mil euros. Por outro lado, tal permitiu a uma poupança mensal de cerca de 8 mil euros na manutenção da estrutura do veículo.

- b) Crédito em moratória

O volume de crédito em moratória à data de 31 de dezembro de 2020 atingia o montante de 29,9 milhões de euros. Em 31 de março de 2021, aquando da concretização de novo período de moratória, 2,8 milhões de euros, correspondentes a 12,7%, por opção dos clientes, não foi renovada. Assim, à data de 31 de março de 2021, o crédito em moratória atingia o montante de 26,1 milhões de euros.

17. NOTAS FINAIS E RECONHECIMENTOS

O exercício de 2020, fica marcado pelas inusitadas condições decorrentes da crise sanitária global da pandemia Covid-19. As abruptas alterações de mercado, e as respetivas condicionantes do negócio do Montepio Crédito, obrigaram à tomada de medidas adequadas para a adaptação da organização às novas circunstâncias. E tal foi feito em prazos muito curtos, de modo a garantir a continuidade da operação, quer a nível do funcionamento interno dos serviços, quer na capacidade de resposta imediata a Clientes e parceiros de negócio.

As substanciais adaptações legislativas que decorreram da crise sanitária obrigaram a alterações imediatas na estrutura interna, na sua componente operacional, ao mesmo tempo que se garantiam todos os aspectos decorrentes da preservação das linhas de defesa consagradas no modelo de gestão de riscos da Instituição.

Pelo exposto, o Conselho de Administração faz questão de registar, com particular apreço, a capacidade que as pessoas tiveram de se adaptar a novas formas de trabalho num contexto novo, inesperado, de grande desafio profissional e pessoal. Os objetivos e resultados alcançados devem-se, de forma decisiva, à sua atitude, à sua dedicação e profissionalismo.

Por tal, cabe uma palavra de especial apreço para com os trabalhadores da Instituição que sempre demonstraram toda a disponibilidade e motivação para abraçar os desafios, correspondendo assim aos desígnios de um Montepio Crédito mais participativo na geração de valor para o Grupo Banco Montepio e solidificaram as bases necessárias à continuidade da Instituição a longo prazo.

O Conselho de Administração reconhece, de forma especial, a preferência dos nossos clientes ao elegerem o Montepio Crédito como a Instituição onde encontram as soluções para satisfazerem as suas necessidades de financiamento e serviços que lhe são complementares.

É, igualmente, devido o merecido reconhecimento a todos os parceiros pela forma como aceitaram e reconheceram a marca Montepio Crédito, privilegiando os nossos produtos e serviços no desenvolvimento da sua atividade, tantas vezes contribuindo com sugestões e com iniciativas que nos permitiram melhorar continuamente a nossa oferta.

Também o Conselho de Administração reconhece todo o apoio prestado às nossas atividades ao longo do último exercício por todos os membros dos órgãos sociais, pelas empresas do Grupo Banco Montepio, particularmente do Banco Montepio, e, também, pelos órgãos de supervisão que, no âmbito da sua atividade têm proporcionado que a Instituição possa desenvolver e melhorar a sua atuação no mercado.

São ainda devidos agradecimentos às entidades externas com que o Montepio Crédito se relaciona, nomeadamente as entidades de supervisão e as estruturas das associações de que é membro.

Porto, 11 de maio de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pedro Jorge Gouveia Alves – Presidente

Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto – Vogal

Manuel de Pinho Baptista – Vogal

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2020

maio de 2021

Este relatório contém 102 páginas

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**- NOTAS EXPLICATIVAS****(Páginas 69 a 163)**

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração dos Resultados para o exercício findos em 31 de dezembro de 2020

	Notas	(Valores expressos em milhares de Euros)	
		2020	2019
Juros e rendimentos similares	3	18 980	18 173
Juros e encargos similares	3	8 230	12 702
Margem financeira		10 750	5 471
Resultados de serviços e comissões	4	4 387	3 806
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	5	5 178	7 385
Outros resultados de exploração	6	(184)	7
Total de proveitos operacionais		20 131	16 669
Custos com pessoal	7	6 398	6 063
Gastos gerais administrativos	8	5 033	5 078
Depreciações a amortizações do exercício	9	823	478
Total de custos operacionais		12 254	11 619
Imparidade do crédito	10	1 649	(323)
Outras provisões	11	12	(210)
Imparidade de outros ativos	12	144	593
Resultado operacional		6 072	4 990
Impostos			
Correntes	20	1 806	1 173
Diferidos	20	118	(117)
Resultado líquido do exercício		4 148	3 934

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**Demonstração do Rendimento Integral
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	2020	2019
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Remensurações no exercício	31	(105)	(845)
Desvio estimativa imposto corrente 2019		(123)	-
Outro rendimento integral do exercício		(228)	(845)
Resultado líquido do exercício		4 148	3 934
Total de rendimento integral do exercício		3 920	3 089

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
**Balanço
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

Notas	(Valores expressos em milhares de Euros)	
	2020	2019
Ativo		
Caixa	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 6 520	2 560
Crédito a clientes	14 511 786	468 146
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	15 58 460	58 439
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	16 28 155	46 641
Ativos não correntes detidos para venda	17 154	32
Outros ativos tangíveis	18 1 156	896
Ativos intangíveis	19 1 199	1 299
Ativos por impostos diferidos	20 607	1 547
Outros ativos	21 5 769	7 891
Total do Ativo	613 806	587 452
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	22 437 525	358 945
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	23 101 765	160 177
Provisões	24 525	514
Passivos por impostos correntes	20 1 806	724
Passivos por impostos diferidos	20 842	1 664
Outros passivos	25 14 498	12 503
Total do Passivo	556 961	534 527
Capitais Próprios		
Capital	26 30 000	30 000
Prémios de emissão	28 1 498	1 498
Outras reservas e resultados transitados	28 21 199	17 493
Resultado líquido do exercício	4 148	3 934
Total dos Capitais Próprios	56 845	52 925
	613 806	587 452

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração de alterações dos Capitais Próprios
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

	(Valores expressos em milhares de Euros)							
	Total dos capitais próprios	Capital	Prémios de emissão	Reserva legal	Reserva estatutária	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício
Saldo em 31 de dezembro de 2018	49 836	30 000	1 498	3 563	147	580	5 979	8 069
Remensurações no exercício (nota 31)	(845)	-	-	-	-	-	(845)	-
Aplicação do resultado líquido de 2018	-	-	-	799	-	-	7 270	(8 069)
Resultado líquido do exercício	3 934	-	-	-	-	-	-	3 934
Saldo em 31 de dezembro de 2019	52 925	30 000	1 498	4 362	147	580	12 404	3 934
Remensurações no exercício (nota 31)	(105)	-	-	-	-	-	(105)	-
Desvio estimativa imposto corrente 2019	(123)	-	-	-	-	-	(123)	-
Aplicação do resultado líquido de 2019 (nota 28)	-	-	-	394	-	-	3 540	(3 934)
Resultado líquido do exercício	4 148	-	-	-	-	-	-	4 148
Saldo em 31 de dezembro de 2020	56 845	30 000	1 498	4 756	147	580	15 716	4 148

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
**Demonstração dos Fluxos de Caixa
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

(Valores expressos em milhares de Euros)

	2020	2019
<i>Fluxos de caixa de atividades operacionais</i>		
Juros e comissões recebidos	21 312	22 249
Juros e comissões pagos	10 057	15 153
Pagamentos ao pessoal	6 194	5 962
Outros pagamentos por gastos administrativos	3 624	6 462
Outros pagamentos por custos de exploração	4 935	4 298
Recuperação de crédito e juros vencidos	979	870
Outros recebimentos	6 389	6 186
Pagamento de impostos sobre o rendimento	724	3 366
	<hr/>	<hr/>
	3 146	(5 936)
<i>(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais</i>		
Crédito sobre clientes	(41 708)	(32 495)
Crédito sobre instituições de crédito	-	-
Outros ativos	(6)	(26)
	<hr/>	<hr/>
	(41 714)	(32 521)
<i>(Aumentos) / diminuições de passivos operacionais</i>		
Recursos de outras instituições de crédito	78 820	90 415
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(40 318)	(56 756)
	<hr/>	<hr/>
	38 502	33 659
	<hr/>	<hr/>
	(66)	(4 798)
<i>Fluxos de caixa de atividades de investimento</i>		
Ativos não correntes detidos para venda	(142)	(3)
Aquisições de ativos intangíveis	(364)	(790)
Aquisições de outros ativos tangíveis	(898)	(732)
Alienação de imobilizações	279	200
Recebimento operações financeiras	5 150	7 398
	<hr/>	<hr/>
	4 025	6 073
	<hr/>	<hr/>
Variação líquida em caixa e equivalentes	3 959	1 275
Caixa e equivalentes no início do exercício	2 561	1 286
Caixa	-	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 13)	6 520	2 560
Caixa e equivalentes no fim do exercício	<hr/>	<hr/>
	6 520	2 561

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2020

O Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (adiante designada por “Montepio Crédito” ou “Instituição”) foi constituído em 1 de junho de 1992 com a denominação social de Finindústria Comercial – Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S.A.. Em 29 de junho de 1993 alterou a sua denominação social para Finicrédito – S.F.A.C., S.A. e, em 11 de dezembro de 2003, para Finicrédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Em 7 de dezembro de 2005, incorporou por fusão a Leasecar – Comércio e Aluguer de Veículos e Equipamentos, S.A. com efeitos contabilísticos reportados a 1 de janeiro de 2005.

Em 22 de janeiro de 2013 alterou a sua denominação social para Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

A Instituição é detida de forma direta pelo Montepio Holding, S.G.P.S., S.A. e indireta pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (“Banco Montepio”), sendo consolidada com esta última pelo método integral. O Montepio Geral Associação Mutualista é última entidade consolidante da Instituição.

1 Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (“CE”) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Montepio Crédito são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (“UE”). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) e pelos respetivos órgãos antecessores. O Montepio Crédito adotou na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020, as normas emitidas pelo IASB e as interpretações de IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2020, conforme descrito na nota 36.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Montepio Crédito em 11 de maio de 2021 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto é convicção do Conselho de Administração do Montepio Crédito que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de euros arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 x).

b) Instrumentos financeiros – IFRS 9

(i) Classificação inicial dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Montepio Crédito se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

1) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

1a) Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras são registados em Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica passivos financeiros detidos para negociação.

1b) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta categoria, são classificados instrumentos financeiros geridos numa base de justo valor, não detidos para negociação, ou instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa não cumprem com o critério de apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (“SPPI – Solely Payments of Principal and Interest”).

No reconhecimento inicial uma entidade pode contabilizar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através de resultados se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (por vezes denominado “mismatch contabilístico”) que de outra forma resultaria na mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

No entanto, no reconhecimento inicial, a IFRS 9 permite que uma entidade faça uma seleção irrevogável (instrumento a instrumento) para apresentar em outro rendimento integral as alterações subsequentes no valor justo de um investimento em um instrumento de capital dentro do âmbito do IFRS 9. Esta opção só se aplica a instrumentos que não são mantidos para negociação nem a retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3.

2) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, simultaneamente, com as duas características seguintes e não for designado ao justo valor através de resultados por opção (utilização da Fair Value Option):

- o ativo financeiro é enquadrável num modelo de negócio em que o objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e
- os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros do montante em dívida (SPPI).

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Montepio Crédito, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor".

Instrumentos de dívida

Na alienação, ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" ou "Imparidade de outros ativos financeiros" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva na margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável.

Instrumentos de capital

São instrumentos de capital os instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor.

No âmbito da IFRS 9 não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registado ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos/perdas acumulados relevados na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Montepio Crédito pode irrevogavelmente designá-lo ao justo valor através de outro rendimento integral. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

3) Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao justo valor através de resultados por opção (utilização da Fair Value Option):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI). Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Montepio Crédito tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva

e reconhecido na margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

3a) Crédito a Clientes

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Montepio Crédito para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

3b) Crédito a clientes - Crédito titulado

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Montepio Crédito não tenha a intenção de venda imediata, nem num futuro próximo, podem ser classificados nesta categoria.

Os ativos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efetiva são reconhecidos na margem financeira.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Montepio Crédito gera os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Montepio Crédito é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Montepio Crédito, na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios

anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Montepio Crédito determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Montepio Crédito avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Montepio Crédito avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste solely payments of principal and interest "SPPI"). Nesta avaliação, o Montepio Crédito considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, quando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

(ii) Classificação inicial dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Esta categoria inclui passivos financeiros ao custo amortizado (recursos de outras instituições de crédito) e passivos financeiros associados a ativos transferidos. A categoria de passivos financeiros associados a ativos transferidos inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos que não foram desreconhecidos na sequência da aplicação da Norma IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração. Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido, na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

(iii) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Montepio Crédito não tivesse efetuado a transação.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Montepio Crédito se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

(iv) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Montepio Crédito valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

(v) Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de ativos financeiros só poderão ocorrer quando a entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se espera que sejam muito pouco frequentes.

Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através

de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Uma entidade não deverá reclassificar nenhum passivo financeiro.

(vi) Desreconhecimento

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Montepio Crédito transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo, ou (ii) o Montepio Crédito nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

(vii) Política de abates

O Montepio Crédito reconhece um ativo financeiro em imparidade de crédito abatido ao ativo quando, tendo sido efetuadas todas as tentativas adequadas de cobrança, não é expectável qualquer benefício económico decorrente da tentativa de recuperação do saldo em dívida, conduzindo assim a uma imparidade total por perdas esperadas. Desta forma, a anulação contabilística dos créditos (write-off) é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação de crédito, numa perspetiva económica.

A título exemplificativo, os critérios que devem ser utilizados, de forma isolada ou cumulativa, para a identificação de ativos financeiros que são elegíveis para abater ao ativo, são os seguintes:

- Ativo financeiro em incumprimento durante um período que seja considerado suficiente para determinar se a entidade consegue receber qualquer benefício económico adicional do empréstimo em imparidade;
- Inexistência de garantias reais e/ou financeiras. No caso de ativos financeiros com garantias reais e/ou financeiras, o ativo financeiro em imparidade apenas pode ser anulado quando a garantia tiver sido realizada;
- Mutuários e garantes sem registo de bens penhoráveis suficientes para pagar as dívidas, tendo por base as respetivas pesquisas de património que permitam evidenciar este facto;
- Entidades sem atividade e/ou ativos, nomeadamente quando a atividade da referida entidade ou os seus ativos representem elementos essenciais no âmbito do processo de recuperação do montante em dívida;
- Processos judiciais em curso que apontem para incobrabilidade do crédito, com particular enfoque para processos de insolvência em que venha a ser confirmada a inexistência de ativos na massa falida em montante suficiente para satisfazer os montantes reclamados;
- Impossibilidade de recuperação dos montantes em dívida através de outras entidades do mesmo grupo económico;
- Impossibilidade de localização dos mutuários/intervenientes.

Nestes termos, definiu-se a seguinte política de desreconhecimento dos créditos e imparidade (write-off):

- a) Contratos em incumprimento e sem recebimento nos últimos 2 anos;
- b) Contratos sem garantia real (ou em que os fundos provenientes da realização de colaterais já foram recebidos, se aplicável), conciliada com a alínea a);
- c) Contratos de clientes em situação de insolvência/falência/PER, conciliada com a alínea a);
- d) Contratos que não integrem carteiras de ativos titularizados;
- e) Contratos com LGD igual ou superior a 80%;

f) Situações específicas relacionadas com análise individual às quais tenha sido determinada uma LGD de 100% e permaneçam com esse grau de perda durante, pelo menos, 6 meses.

Para efeitos da determinação de existência de garantia real, no caso de viaturas, considera-se que quando a sua recuperação não ocorra durante os 12 meses seguintes à interposição judicial da providência cautelar esta garantia deixará de ser considerada.

Se nos exercícios subsequentes, forem recuperados créditos abatidos, o montante recuperado é creditado em resultados na rubrica de Imparidade do crédito.

(viii) Imparidade de ativos financeiros

A IFRS 9 considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros (ECL). Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Montepio Crédito que não se encontram mensurados ao justo valor através de resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a clientes e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Instrumentos de dívida classificados ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

No âmbito da IFRS 9 não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital, em virtude de estarem mensurados ao justo valor.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação forward-looking no cálculo da ECL.

Cálculo das ECLs

As ECLs correspondem a estimativas ponderadas não enviesadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Montepio Crédito espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Montepio Crédito espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Montepio Crédito espera recuperar.

Definição de incumprimento

O Montepio Crédito alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspetiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no estágio 3 os que correspondem à definição interna de incumprimento (ou default).

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Montepio Crédito considera informação relevante toda a que se encontre disponível, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa: (i) informação interna, e (ii) informação externa: central de responsabilidades de crédito e bases de dados com informação sobre clientes. Caso esta informação revele incidências ao nível do cliente, as exposições são classificadas como tendo um aumento significativo do risco de crédito.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Montepio Crédito, cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua masterscale. O Montepio Crédito utiliza estes graus de risco como fator primordial, para efeitos de determinação de aumento significativo de risco de crédito no âmbito da IFRS9:

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração das ECLs numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*).

Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação forward-looking.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Montepio Crédito recolhe indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Montepio Crédito estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em default de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Montepio Crédito obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.

Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Montepio Crédito calcula o valor da ECL tendo em

conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato ou, em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

Em cada data de balanço, a avaliação da imparidade dos instrumentos de dívida classificados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral é efetuada de acordo com a metodologia das perdas de crédito esperadas (ECL).

c) Crédito titularizado não desreconhecido

O Montepio Crédito não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica Crédito a clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito.

A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo (crédito a clientes) e no passivo (passivos financeiros associados a ativos transferidos) do Montepio Crédito ao nível das suas demonstrações financeiras representa a proporção do risco/benefício detido pelo Montepio Crédito (envolvimento continuado).

d) Derivados

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal (host contract), desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do exercício e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

e) Garantias financeiras e de performance

Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas

pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Montepio Crédito normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Montepio Crédito tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

f) Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

(i) Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um débito para com clientes ou para com instituições de crédito. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira).

(ii) Acordos de recompra

O Montepio Crédito realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como depósitos de clientes ou de outras instituições de crédito.

A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

g) Ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Montepio Crédito também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Montepio Crédito classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os bens móveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial do bem ou pelo não exercício da opção de compra, que se encontram valorizados ao justo valor.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas pelo Montepio Crédito.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

h) Locações

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Montepio Crédito reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Montepio Crédito, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Montepio Crédito reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Montepio Crédito ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação no balanço é efetuado nas seguintes rubricas:

- na demonstração dos resultados:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- (iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

- no balanço:

- (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

- na demonstração dos fluxos de caixa:

- (i) na rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais – Outros pagamentos por gastos administrativos, os montantes pagos relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor.
- (ii) na rubrica Outros pagamentos por gastos administrativos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

No âmbito da sua atividade, o Montepio Crédito classifica como locações financeiras, as operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.

São registados como um empréstimo concedido na rubrica Crédito a clientes do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao locador. Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.

Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica Juros e rendimentos similares.

i) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são calculados à taxa efetiva e reconhecidos na margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Montepio Crédito procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura avaliado são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IFRS 15 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e

- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, nas demonstrações financeiras do Montepio Crédito sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IFRS 15, que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

j) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e Resultados de outros ativos financeiros ao custo amortizado)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de outros ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

k) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam; ou
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído; e
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados em margem financeira.

I) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Montepio Crédito. As despesas com

manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

Equipamento:	Número de anos
Transporte	4 a 8
Mobiliário e material	8 a 10
Equipamento informático	3 a 5
Outros ativos tangíveis	5 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

m) Ativos intangíveis

Software

O Montepio Crédito regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil de 3 anos. O Montepio Crédito não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

n) Demonstração dos fluxos de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais;
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Montepio Crédito que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

o) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Montepio Crédito tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

p) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

q) Benefícios pós-emprego e de longo prazo

Plano de benefícios definidos

O Montepio Crédito tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho que outorgou. Em 2016, foram introduzidas alterações a esse acordo, nomeadamente a alteração da idade de reforma,

alinhandando com o regime geral da Segurança Social e a atribuição de um prémio final de carreira que corresponde a 1,5 vezes a retribuição mensal auferida na data da reforma.

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”) e subsequentes alterações, o Montepio Crédito constituiu um fundo de pensões tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência, para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (“IRCT”) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

Em dezembro de 2016, o Montepio Crédito outorgou um novo ACT, tendo introduzido um conjunto de alterações ao nível dos benefícios dos colaboradores, nomeadamente a alteração da idade de reforma, em linha com o Regime Geral de Segurança Social, e a atribuição de um prémio final de carreira, em substituição do prémio de antiguidade que foi extinto.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada e utilizando pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19 Revista.

As responsabilidades do Montepio Crédito com pensões de reforma e outros benefícios são calculadas anualmente, em 31 de dezembro de cada ano.

A cobertura das responsabilidades é assegurada através do Fundo de Pensões gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A responsabilidade líquida do Montepio Crédito relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Montepio Crédito multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto, utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma, atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Montepio Crédito reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no exercício. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade da reforma.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos ao Fundo de Pensões são efetuados anualmente pelo Montepio Crédito de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do Fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

Plano de contribuição definida

Em 31 de dezembro de 2020, o Montepio Crédito tem um plano de contribuição definida para os colaboradores que tenham sido admitidos após 3 de março de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração efetiva a cargo da empresa e 1,5% a cargo do colaborador.

Remunerações variáveis aos colaboradores e órgãos de administração (bónus)

De acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos colaboradores e aos membros dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

r) Impostos sobre lucros

O Montepio Crédito está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se revertem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Montepio Crédito procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida,

ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Montepio Crédito encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, sendo desde 2018 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que o originam.

s) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Montepio Crédito tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:

- Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;

- A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

t) Distribuição de dividendos

Os dividendos são reconhecidos como passivo e deduzidos à rubrica de Capital, quando são aprovados pelos acionistas. Os dividendos do exercício, aprovados pelo Conselho de Administração após a data de referência das demonstrações financeiras, são divulgados na proposta de aplicação de resultados do relatório de gestão.

u) Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Montepio Crédito é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Agente de Seguros, de acordo com o número 2, do artigo 8º, da Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Montepio Crédito efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Montepio Crédito recebe comissões de mediação de contratos de seguros e contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Montepio Crédito e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efetuadas pelo Montepio Crédito e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;

- comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte (até 31 de janeiro) àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do exercício a que respeitam são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida da rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços de mediação de seguros.

v) Relato por segmentos

Considerando que o Montepio Crédito não detém títulos de capital próprio ou dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 da IFRS 8 – Segmentos operacionais, o Montepio crédito não apresenta informação relativa aos segmentos.

w) Eventos subsequentes

O Montepio Crédito analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i. aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii. aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

x) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto da incerteza e ambiente económico que resulta do impacto da atual pandemia COVID-19. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Montepio Crédito são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Montepio Crédito poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Montepio Crédito e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em créditos a clientes

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Montepio Crédito tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Montepio Crédito monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que refletem melhor as suas características de risco de crédito.

c) Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Montepio Crédito utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos deles impacta os restantes.

d) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

e) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento, sendo efetuada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Montepio Crédito espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas na nota 14, com o consequente impacto nos resultados do Montepio Crédito.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 20.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Montepio Crédito durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios pós emprego e de longo prazo

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outras, tais como a taxa de desconto, taxa de crescimento de pensões e salários e tábuas de mortalidade, rendibilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na nota 31.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes dos reportados na nota 15. O detalhe do cálculo do justo valor dos instrumentos financeiros é apresentado na nota 30.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentados na nota 24.

2 Margem financeira e resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados, conforme apresentado nas notas 3 e 5. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados, quer nas rubricas da margem financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

	(milhares de euros)	
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Margem financeira	10 750	5 471
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	5 178	7 385
	<u>15 928</u>	<u>12 856</u>

3 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Juros e Rendimentos Similares		
Crédito ao consumo	12 688	11 404
Locação financeira mobiliária	4 671	4 806
Crédito vencido	1 090	1 197
Crédito em conta corrente	156	198
Aluguer de longa duração	23	39
Outros juros e rendimentos similares	<u>352</u>	<u>529</u>
	<u>18 980</u>	<u>18 173</u>
Juros e Encargos Similares		
Recursos de outras instituições de crédito	2 490	3 524
Juros de responsabilidades representadas por títulos	5 732	9 163
Juros de locações	<u>8</u>	<u>15</u>
	<u>8 230</u>	<u>12 702</u>
	<u>10 750</u>	<u>5 471</u>

As rubricas Juros e rendimentos similares incluem, o montante positivo de Euros 2.707 milhares e o montante negativo de Euros 7.475 milhares (31 de dezembro 2019: montante positivo Euros 2.572 milhares e o montante negativo de Euros 6.925 milhares), relativo a comissões e a outros custos/proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, de acordo com política contabilística descrita na nota 1 i).

O saldo da rubrica de Outros juros e rendimentos similares no montante de Euros 352 milhares (2019: Euros 529 milhares) corresponde à margem financeira dos Créditos comprados com imparidade, decorrentes do exercício da clean up call da operação de titularização Aqua NPL 1, conforme descrito na nota 14.

A rubrica de Juros e rendimentos similares inclui em 31 de dezembro de 2020 o montante de Euros 340 milhares de euros relacionados com clientes classificados no estágio 3 (31 de dezembro de 2019: Euros 320 milhares).

4 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Rendimentos de Serviços e Comissões		
Comissões de Seguros	2 372	1 864
Comissão de processamento de prestação	1 491	1 272
Comissão de recuperação de valores em mora	483	564
Comissão por administração de valores	138	214
Comissão por alterações contratuais	94	108
Comissão de emissão de documentação	30	51
Outras comissões e serviços	<u>143</u>	<u>144</u>
	4 751	4 217
Encargos com Serviços e Comissões		
Comissões de empresas de cobranças	(231)	(234)
Serviços bancários prestados	<u>(133)</u>	<u>(177)</u>
	(364)	(411)
Resultados de Serviços e Comissões		
	4 387	3 806

A rubrica Comissões de Seguros regista as comissões recebidas das seguradoras por cada contrato celebrado pelo Montepio Crédito, no âmbito da adesão de seguros PPV – Plano Pagamento Vida e/ou PPT – Seguro de Doença e Desemprego, conforme nota 35.

5 Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)		
	2020	2019	
	Proveitos	Custos	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Títulos	5 150	-	5 150
Crédito a clientes	<u>30</u>	<u>2</u>	<u>28</u>
	5 180	2	5 178
	5 180	2	5 178
	5 180	2	5 178

De acordo com a política contabilística seguida pelo Montepio Crédito, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo,

em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

6 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Outros proveitos de exploração		
Serviços de locação	3 989	4 290
Outros proveitos	357	410
Ativos não financeiros	1 099	124
Outros rendimentos de serviços	257	368
	<hr/>	<hr/>
	5 702	5 192
Outros Custos de exploração		
Serviços de locação	3 812	4 154
Ativos não financeiros	1 272	207
Contribuição específica sobre o setor bancário	438	460
Contribuição específica sobre o Fundo de Resolução	237	179
Impostos	12	20
Quotizações e donativos	31	45
Outros custos de exploração	84	120
	<hr/>	<hr/>
	5 886	5 185
Outros Resultados de Exploração		
	<hr/>	<hr/>
	(184)	7

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, as rubricas Serviços de locação operacional registam os proveitos e os custos com seguros e manutenção das viaturas, no âmbito dos contratos de locação.

7 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Remunerações		
Encargos Sociais obrigatórios	4 887	4 689
Encargos com Fundos de pensões (nota 31)	1 375	1 285
Outros custos com o pessoal	125	85
	<hr/>	<hr/>
	11	4
	<hr/>	<hr/>
	6 398	6 063

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao pessoal chave de gestão do Montepio Crédito, durante o exercício de 2020, são apresentados como segue:

	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Conselho Fiscal</u>	<u>Outro pessoal chave de gestão</u>	(milhares de euros) <u>Total</u>
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	324	56	904	1 284
Custos compensações de reforma e SAMS	2	-	22	24
Encargos sobre remunerações	77	11	196	284
Remunerações variáveis	-	-	47	47
	<u>403</u>	<u>67</u>	<u>1 169</u>	<u>1 639</u>

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao pessoal chave de gestão do Montepio Crédito , durante o exercício de 2019, são apresentados como segue:

	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Conselho Fiscal</u>	<u>Outro pessoal chave de gestão</u>	(milhares de euros) <u>Total</u>
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	319	73	823	1 215
Custos compensações de reforma e SAMS	2	-	22	24
Encargos sobre remunerações	76	15	193	284
Remunerações variáveis	-	-	49	49
	<u>397</u>	<u>88</u>	<u>1 087</u>	<u>1 572</u>

Considera-se outro pessoal chave de gestão os responsáveis de primeira linha do Montepio Crédito.

O efetivo médio de colaboradores nos quadros do Montepio Crédito durante os exercícios de 2020 e 2019, distribuído por categorias profissionais, foi o seguinte:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Direção e coordenação	12	11
Chefia e gerência	14	15
Técnicos	43	26
Administrativos	30	50
Comerciais	29	21
	<u>128</u>	<u>123</u>

8 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Custos com trabalho independente	1 049	1 394
Serviços especializados	2 341	1 255
Publicidade e edição de publicações	461	1 055
Outros serviços de terceiros	471	430
Judiciais, contencioso e notariado	154	272
Rendas e alugueres	5	14
Comunicações	182	188
Água, energia e combustíveis	78	99
Deslocações, estadas e representação	69	122
Seguros	48	47
Formação	74	68
Serviços de recuperação e venda de viaturas	14	19
Material de consumo corrente	16	20
Conservação e reparação	45	59
Outros fornecimentos de terceiros	26	36
	<u>5 033</u>	<u>5 078</u>

A rubrica Serviços especializados inclui os honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas do Montepio Crédito no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, conforme segue (excluindo IVA):

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Auditória		
Serviços da revisão legal de contas	16	70
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei		
Emissão de pareceres sobre o sistema de controlo interno	10	18
Emissão de pareceres para as entidades reguladoras e apoio no desenvolvimento de trabalhos para efeitos de supervisão	7	7
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei	10	-
	<u>43</u>	<u>95</u>

Os honorários faturados em 2019 correspondem aos que foram faturados pelo atual revisor oficial de contas (PwC) e pelo anterior (KPMG).

9 Depreciações e amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Ativos Intangíveis		
Software	465	154
	465	154
Outros Ativos Tangíveis		
Equipamento informático	27	13
Equipamento de transporte	111	92
Mobiliário e material	5	4
Instalações interiores	1	2
Máquinas e ferramentas	3	2
Equipamento de segurança	1	2
Ativos sob direito de uso	210	209
	358	324
	823	478

10 Imparidade do crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Aplicações em outras instituições de crédito		
Dotação do exercício	-	2
Reversão do exercício	-	(14)
	-	(12)
Crédito a clientes		
Dotação do exercício	6 195	4 990
Reversão do exercício	(3 566)	(4 431)
Reversão por recuperação de crédito e de juros	(980)	(870)
	1 649	(311)
	1 649	(323)

A rubrica Crédito a clientes regista a estimativa de perdas esperadas determinadas de acordo com a avaliação da evidência objetiva de imparidade, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b).

A rubrica Reversão do exercício de crédito a clientes inclui o montante de Euros 530 milhares (2019: Euros 883 milhares) de recuperação de crédito e juros após o exercício da *clean up call* da operação de titularização Aqua NPL 1.

11 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Provisões para outros riscos e encargos		
Dotação do exercício	93	201
Reversão do exercício	(81)	(411)
	12	(210)

12 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	170	44
Reversão do exercício	(151)	(59)
	19	(15)
Imparidade para outros ativos		
Dotação do exercício	263	660
Reversão do exercício	(138)	(52)
	125	608
	144	593

13 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Em instituições de crédito no país	6 485	2 525
Em instituições de crédito no estrangeiro	35	35
	6 520	2 560

A rubrica Em instituições de crédito no país inclui Euros 6.474 milhares (2019: Euros 2.511 milhares) referentes a depósitos à ordem que o Montepio Crédito detém junto da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A..

14 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito Interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	119	160
Locação Financeira	149 645	151 207
Outros créditos	22 764	21 985
A particulares		
Locação financeira	14 631	16 596
Consumo e outros créditos	322 488	272 604
	509 647	462 552
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	290	466
Mais de 90 dias	12 274	14 921
	12 564	15 387
	522 211	477 939
Imparidade para riscos de crédito	(10 425)	(9 793)
	511 786	468 146

A análise da rubrica Crédito a clientes, por tipo de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito Contratado a Taxa Variável	179 958	197 437
Crédito Contratado a Taxa Fixa	342 253	280 502
	522 211	477 939

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade, tem a seguinte estrutura:

	(milhares de euros)		
	2020		
	Locação financeira	Outras operações de crédito	Total
Até 1 ano	21 706	7 555	29 261
De 1 a 5 anos	131 965	107 146	239 111
Superior a 5 anos	10 605	230 670	241 275
Crédito e juros vencidos	2 349	10 215	12 564
	166 625	355 586	522 211

	(milhares de euros)		
	2019		
	Locação financeira	Outras operações de crédito	Total
Até 1 ano	3 581	1 962	5 543
De 1 a 5 anos	142 364	56 225	198 589
Superior a 5 anos	21 858	236 562	258 420
Crédito e juros vencidos	3 911	11 476	15 387
	171 714	306 225	477 939

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2020, em termos de prazos residuais é apresentado como segue:

	(milhares de euros)			
	2020			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	5 210	91 514	10 674	107 398
Juros vincendos	(776)	(8 900)	(1 060)	(10 736)
Valores residuais	17 272	49 351	991	67 614
	21 706	131 965	10 605	164 276

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2019, em termos de prazos residuais é apresentado como segue:

	(milhares de euros)			
	2019			
	<u>Até 1 ano</u>	<u>De 1 a 5 anos</u>	<u>A mais de 5 anos</u>	<u>Total</u>
Rendas vincendas	858	81 072	18 906	100 836
Juros vincendos	(7)	(8 332)	(1 696)	(10 035)
Valores residuais	<u>2 730</u>	<u>69 624</u>	<u>4 648</u>	<u>77 002</u>
	<u>3 581</u>	<u>142 364</u>	<u>21 858</u>	<u>167 803</u>

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Imparidade para riscos de crédito:		
Saldo em 1 de janeiro	9 793	14 103
Dotação do exercício	6 195	4 990
Reversão do exercício	(3 514)	(3 428)
Utilização de imparidade	(2 049)	(5 872)
Saldo em 31 de dezembro	<u>10 425</u>	<u>9 793</u>

Se o valor de uma perda por imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a imparidade em excesso é anulada por contrapartida de resultados.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos objeto de restruturação (créditos com alteração ao plano financeiro, alteração essa motivada por uma dificuldade financeira do mutuário e sem que, à data da alteração, o contrato apresentasse valores vencidos), contratos objeto de renegociação (créditos com acordo de pagamento de valores vencidos, sem que tenha ocorrido alteração do plano de pagamento dos montantes vincendos, à data de celebração do acordo) ou contratos que verifiquem ambas as situações.

A reestruturação pode traduzir um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por tipo de crédito, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito Interno		
A empresas		
Locação financeira	292	181
Outros créditos	2 801	2 505
A particulares		
Locação financeira	66	94
Consumo e outros créditos	<u>3 129</u>	<u>1 493</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u><u>6 288</u></u>	<u><u>4 273</u></u>

As reestruturações efetuadas pelo Montepio Crédito foram realizadas como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Com alteração ao plano financeiro (sem montantes vencido à data da alteração)	4 876	3 259
Sem alteração ao plano financeiro e com acordo de regularização de montantes vencidos	856	871
Com alteração ao plano financeiro e com acordo de regularização de montantes vencidos	556	143
Saldo em 31 de dezembro	<u><u>6 288</u></u>	<u><u>4 273</u></u>

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito com garantias reais	3 918	4 075
Crédito com outras garantias	369	805
Crédito sem garantias	<u>6 138</u>	<u>4 913</u>
	<u><u>10 425</u></u>	<u><u>9 793</u></u>

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para os créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade, quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito com garantias reais	633	1 053
Crédito com outras garantias	461	1 971
Crédito sem garantias	955	2 848
	2 049	5 872

Em 15 de outubro de 2018, o Montepio Crédito procedeu ao exercício da *clean-up call* da operação de titularização composta por uma carteira de Non Performance Loans (*NPL's*), denominada Aqua NPL 1.

O exercício da *clean-up call* consubstanciou-se na aquisição das tranches de titularização *outstanding* pelo montante de Euros 1.598 milhares e consequente reembolso integral. Conforme os requisitos da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, após a aquisição, o Montepio Crédito procedeu à análise da recuperabilidade desta carteira, tendo determinado um montante recuperável a essa data de Euros 8.145 milhares.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor de balanço desta carteira ascende a Euros 3.300 milhares (2019: Euros 5.324 milhares) e encontra-se reconhecido como crédito vencido há mais de 90 dias, tendo sido recuperado em 2020 um total de Euros 2.910 milhares (2019: Euros 3.662 milhares), tendo sido reconhecido na margem financeira um montante Euros 352 milhares (2019: Euros 529 milhares) (nota 3) e uma Recuperação de crédito e juros no montante de Euros 530 milhares (2019: Euros 883 milhares) (nota 10).

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de crédito a clientes inclui ainda Euros 108.707 milhares (2019: Euros 168.610 milhares) relativos a créditos que foram objeto de securitização e que, de acordo com a política descrita na nota 1c), não foram objeto de desreconhecimento, conforme descrito na nota 33.

15 Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Títulos ao justo valor		
Adquiridos no âmbito de operações de titularização	52 220	52 299
Crédito a clientes ao justo valor		
Crédito não titulado	6 240	6 140
	58 460	58 439

Os títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização dizem respeito às notas mais juniores (residuais) das operações de titularização Pelican Finance No.1 e Aqua Finance No. 4 descritas na nota 33.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro 2019 a rubrica de “créditos a clientes ao justo valor” inclui o justo valor dos créditos que os cash flows contratuais não correspondem somente ao recebimento de capital e juros sobre o capital em dívida (SPPI) e que de acordo com os requisitos da IFRS 9 foram reclassificados à data de transição (1 de janeiro de 2018). Os resultados da reavaliação destes ativos encontram-se reconhecidos na nota 5.

Pela natureza da estimativa, esta rubrica é reavaliada de acordo com os critérios de valorização definidos pela IFRS 13 como nível 3, conforme descrito na nota 30.

A maturidade residual destes créditos é inferior a 1 ano.

16 Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Títulos de rendimento fixo		
Adquiridos no âmbito de operações de titularização		
<i>Pelican Finance No. 1</i>	28 155	46 641
	28 155	46 641

Os títulos adquiridos no âmbito de operações de titularização dizem respeito às notas mais seniores da operação de titularização Pelican Finance No.1 descrita na nota 33.

A redução de valor nesta rubrica deve-se à amortização das notas seniores.

17 Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Equipamento Leasing	204	67
Equipamento ALD	29	29
Imóveis	10	6
	243	102
Imparidade	(89)	(70)
	154	32

As rubricas Equipamento Leasing e Equipamento ALD registam ainda ativos que correspondem aos veículos automóveis cuja opção de compra não foi exercida pelo cliente no final da vigência do contrato e a bens recuperados relativos à resolução de contratos por incumprimento.

Adicionalmente, é de referir que as viaturas ainda em carteira estão disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, tendo o Montepio Crédito uma estratégia para a sua alienação. No entanto, face às atuais condições de mercado, por vezes, não é possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado.

Os movimentos dos ativos não correntes detidos para venda no exercício de 2020 e 2019 são apresentados como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	102	98
Aquisições	906	253
Alienações	<u>(765)</u>	<u>(249)</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u>243</u>	<u>102</u>

Os movimentos de imparidade para ativos não correntes detidos para venda são apresentados como segue (nota 12):

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	70	84
Dotação do exercício	170	44
Reversão do exercício	<u>(151)</u>	<u>(58)</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u>89</u>	<u>70</u>

18 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Custos		
Equipamento		
Equipamento informático	1 243	1 199
Equipamento de transporte	1 158	878
Mobiliário e material	390	390
Instalações interiores	154	152
Máquinas e ferramentas	131	119
Equipamento de segurança	33	33
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	454	453
Outros activos tangíveis	4	4
	3 567	3 228
Depreciações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(358)	(324)
Relativas a exercícios anteriores	(2 053)	(2 008)
	(2 411)	(2 332)
	1 156	896

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2020, são analisados como segue:

	2020			(milhares de euros)
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições /Dotações	Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo				
Equipamento				
Equipamento informático	1 199	44	-	1 243
Equipamento de transporte	878	955	(675)	1 158
Mobiliário e material	390	-	-	390
Instalações interiores	152	2	-	154
Máquinas e ferramentas	119	12	-	131
Equipamento de segurança	33	-	-	33
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	453	1	-	454
Outros ativos tangíveis	4	-	-	4
	3 228	1 014	(675)	3 567
Depreciações acumuladas				
Equipamento				
Equipamento informático	(1 155)	(28)	-	(1 183)
Equipamento de transporte	(319)	(111)	279	(151)
Mobiliário e material	(365)	(4)	-	(369)
Instalações interiores	(147)	-	-	(147)
Máquinas e ferramentas	(103)	(3)	-	(106)
Equipamento de segurança	(30)	(2)	-	(32)
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	(209)	(210)	-	(419)
Outros ativos tangíveis	(4)	-	-	(4)
	(2 332)	(358)	279	(2 411)
	896			1 156

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2019, são analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	2019			
	<u>Saldo em 1 de janeiro</u>	<u>Aquisições /Dotações</u>	<u>Abates</u>	<u>Saldo em 31 de dezembro</u>
Custo				
Equipamento				
Equipamento informático	1 158	49	(8)	1 199
Equipamento de transporte	935	192	(249)	878
Mobiliário e material	370	20	-	390
Instalações interiores	149	3	-	152
Máquinas e ferramentas	105	14	-	119
Equipamento de segurança	31	2	-	33
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	-	453	-	453
Outros ativos tangíveis	<u>4</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4</u>
	<u>2 752</u>	<u>733</u>	<u>(257)</u>	<u>3 228</u>
Depreciações acumuladas				
Equipamento				
Equipamento informático	(1 148)	(13)	6	(1 155)
Equipamento de transporte	(278)	(92)	51	(319)
Mobiliário e material	(361)	(4)	-	(365)
Instalações interiores	(145)	(2)	-	(147)
Máquinas e ferramentas	(101)	(2)	-	(103)
Equipamento de segurança	(28)	(2)	-	(30)
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	-	(209)		(209)
Outros ativos tangíveis	<u>(4)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(4)</u>
	<u>(2 065)</u>	<u>(324)</u>	<u>57</u>	<u>(2 332)</u>
	<u>687</u>			<u>896</u>

19 Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Custo		
Software	4 747	3 742
Ativos intangíveis em curso	<u>269</u>	<u>909</u>
	<u>5 016</u>	<u>4 651</u>
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(465)	(154)
Relativas a exercícios anteriores	<u>(3 352)</u>	<u>(3 198)</u>
	<u>(3 817)</u>	<u>(3 352)</u>
	<u>1 199</u>	<u>1 299</u>

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o ano de 2020, são analisados como segue:

	2020					(milhares de euros)
	Saldo em 1 de Janeiro	Aquisições /Dotações	Transferências	Regularizações	Saldo em 31 de Dezembro	
Custo						
Software	3 742	4	1 001	-	4 747	
Ativos intangíveis em curso	909	383	(1 001)	(22)	269	
	<u>4 651</u>	<u>387</u>	<u>-</u>	<u>(22)</u>	<u>5 016</u>	
Amortizações acumuladas						
Software	(3 352)	(465)	-	-	(3 817)	
	<u>(3 352)</u>	<u>(465)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(3 817)</u>	
	<u>1 299</u>				<u>1 199</u>	

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2019, são analisados como segue:

	2019					(milhares de euros)
	Saldo em 1 de Janeiro	Aquisições /Dotações	Transferências	Regularizações	Saldo em 31 de Dezembro	
Custo						
Software	3 551	-	191	-	3 742	
Ativos intangíveis em curso	310	951	(191)	(161)	909	
	<u>3 861</u>	<u>951</u>	<u>-</u>	<u>(161)</u>	<u>4 651</u>	
Amortizações acumuladas						
Software	(3 198)	(154)	-	-	(3 352)	
	<u>(3 198)</u>	<u>(154)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(3 352)</u>	
	<u>663</u>				<u>1 299</u>	

20 Impostos

As diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, são apresentados de acordo com política contabilística descrita na nota 1 r) e, por isso, elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisados como se segue:

	Ativo		Passivo		(milhares de euros)	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Ativos por impostos diferidos						
Outros ativos tangíveis	5	9	-	-	5	9
Ativos intangíveis	2	1	-	-	2	1
Provisões	353	1 306	-	-	353	1 306
Benefícios dos empregados	247	231	-	-	247	231
Passivos por impostos diferidos						
Ativos financeiros ao justo valor	-	-	842	1 664	(842)	(1 664)
Imposto diferido ativo / passivo líquido	<u>607</u>	<u>1 547</u>	<u>842</u>	<u>1 664</u>	<u>(235)</u>	<u>(117)</u>

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Através da Lei n.º 82-B/2014, de 16 de janeiro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), foi reduzida a taxa de IRC, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015, de 23% para 21%.

A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

	2020	2019
Taxa IRC (a) (b)	21,00%	21,00%
Taxa de derrama municipal (b)	1,50%	1,50%
Taxa de derrama estadual (rendimento tributável entre 1.500 e 7.500 milhares de euros) (b)	3,00%	3,00%
	25,50%	25,50%

(a) - Aplicável aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais;

(b) - Aplicável aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias.

O Montepio Crédito avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base as expectativas de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo Inicial - Ativo / (Passivo)	(117)	(234)
Reconhecido em resultados	(118)	117
Saldo Final - Ativo/ (Passivo)	(235)	(117)

O imposto reconhecido em resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 teve as seguintes origens:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Outros ativos tangíveis	(4)	9
Ativos intangíveis	1	(1)
Provisões / Imparidade	(959)	84
Benefícios dos empregados	22	19
Ativos financeiros ao justo valor	822	6
Impostos Diferidos	(118)	117
Impostos Correntes	(1 806)	(1 173)
Total do imposto reconhecido (proveito) / custo	<u>(1 924)</u>	<u>(1 056)</u>

A variação de saldo dos impostos diferidos líquidos inclui os encargos de impostos diferidos do exercício reconhecidos em resultados.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	2020		2019	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de imposto		6 072		4 990
Taxa de imposto corrente	25,50%		25,50%	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		1 548		1 272
Acréscimos para efeitos de apuramento do lucro tributável	7,13%	433	33,69%	1 681
Deduções para efeitos de apuramento do lucro tributável	(1,32%)	(80)	(39,28%)	(1 960)
Benefícios fiscais	(0,07%)	(4)	(0,08%)	(4)
Tributações autónomas	0,44%	27	1,34%	67
	<u>31,69%</u>	<u>1 924</u>	<u>21,17%</u>	<u>1 056</u>

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Montepio Crédito durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica do balanço Passivos por impostos correntes, nos montantes de Euros 1.806 milhares e Euros 724 milhares, respetivamente correspondem ao montante a liquidar à Caixa Económica Montepio Geral, na qualidade sociedade dominante do grupo fiscal, e a título de imposto sobre o rendimento.

21 Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Devedores e outras aplicações:		
Setor Público Administrativo	2 476	2 527
Clientes - valores de IVA	2 211	2 422
Devedores diversos	1 312	1 860
Instituto Gestão Financeira Patrimonial Justiça	1	1
Valor dos ativos do fundo de pensões líquido de responsabilidades (nota 31)	244	474
Outros rendimentos a receber	190	701
Comissões por serviços prestados	385	648
Outras despesas com encargo diferido	455	638
Devedores e outras aplicações vencidas	3	3
Outras contas de regularização	6	6
	7 283	9 280
Imparidade para outros ativos	(1 514)	(1 389)
	5 769	7 891

Contingências e processos judiciais

Na sequência da inspeção fiscal realizada ao ano de 2005, o Montepio Crédito foi confrontado com uma interpretação diversa, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), no que se refere ao apuramento da percentagem do pro rata definitivo do IVA. Esta interpretação origina que as operações de Leasing e de Aluguer de Longa Duração sejam divididas por componentes, amortização financeira e juros, desconsiderando a primeira destas do numerador da fração prevista para o apuramento da referida percentagem. O Montepio Crédito entende, fundamentada em pareceres jurídicos e fiscais e na realidade das legislações vigentes nos restantes países da União Europeia nesta matéria, as quais respeitam o princípio da neutralidade do IVA, que uma instituição financeira com atividades mistas deverá incluir nos numeradores dos respetivos pro rata de dedução os montantes totais das rendas de locação financeira. Neste contexto, foi interposta impugnação judicial da correspondente liquidação adicional de IVA e juros compensatórios, com pedido de reenvio pré-judicial para o Tribunal de Justiça das Comunidades, atendendo ao facto de o imposto em causa se tratar de um imposto harmonizado sujeito à legislação comunitária e de a administração tributária, no entender do Montepio Crédito, estar a violar não apenas o Código do IVA, mas também as Diretivas Comunitárias nesta matéria.

Em 2013 o Montepio Crédito procedeu à regularização das dívidas fiscais ao abrigo do Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Fiscais (RERD).

O detalhe da rubrica Devedores e outras aplicações – Setor Público Administrativo é o seguinte:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
IVA a recuperar	145	143
IUC a recuperar	12	60
RERD		
IUC 2008/2009/2010/2011/2012	165	165
IVA 1999	11	11
IVA 2002	-	5
IVA 2005	717	717
IVA 2006	712	712
IVA 2010	129	129
IVA 2009/2011	313	313
IRC 1997/1998/1999	205	205
IRC 2002	67	67
	2 476	2 527
Imparidade	(1 141)	(1 141)
	1 335	1 386

A rubrica Clientes – valores de IVA refere-se ao IVA liquidado em créditos considerados de cobrança duvidosa ou incobráveis, o qual, de acordo com o estabelecido nos artigos 78.º do Código do IVA e seguintes, mediante determinadas condições poderá vir a ser regularizado a favor do sujeito passivo. Sobre este montante, encontra-se reconhecida imparidade de 73 milhares de euros, calculada de acordo com o modelo desenvolvido para a imparidade em outras contas a receber.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	1 389	896
Dotação do exercício (nota 12)	263	660
Reversão do exercício (nota 12)	(138)	(52)
Transferências	-	(115)
Saldo em 31 de dezembro	1 514	1 389

22 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2020			2019			(milhares de euros)
	<u>Não remunerados</u>	<u>Remunerados</u>	<u>Total</u>	<u>Não remunerados</u>	<u>Remunerados</u>	<u>Total</u>	
	Empréstimos						
Contas Caucionadas	-	388 403	388 403	-	299 315	299 315	
Linha BEI	-	32 522	32 522	-	32 530	32 530	
Contrato alienação fiduciária	-	16 600	16 600	-	27 100	27 100	
	<u>437 525</u>	<u>437 525</u>	<u>437 525</u>	<u>-</u>	<u>358 945</u>	<u>358 945</u>	

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(milhares de euros)		
	<u>2020</u>	<u>2019</u>	
	Até 3 meses	27 100	
3 meses até 6 meses	<u>420 925</u>	<u>331 845</u>	
	<u>437 525</u>	<u>358 945</u>	

No âmbito de operações de redesconto de dívidas junto do BCE por parte da CEMG, o Montepio Crédito procedeu a um contrato de alienação fiduciária, com a CEMG, com garantia da totalidade dos títulos Pelican Finance nº 1 Classe A, registado na rubrica Contrato alienação fiduciária.

Os empréstimos obtidos vencem juros a taxas correntes de mercado.

23 Passivos financeiros associados a ativos transferidos

No âmbito das operações de titularização descritas na nota 33, o Montepio Crédito manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos titularizados. O Montepio Crédito procedeu ao registo de passivos financeiros associados à totalidade dos ativos transferidos, os quais se detalham como segue:

	(milhares de euros)		
	<u>2020</u>	<u>2019</u>	
	Pelican Finance nº1	45 358	
Aqua Finance nº4	<u>26 951</u>	<u>74 814</u>	
	<u>101 765</u>	<u>114 819</u>	
	<u>160 177</u>		

24 Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Provisões para outros riscos e encargos	525	514

Os movimentos da provisão para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	514	609
Dotação do exercício (nota 11)	93	201
Reversão do exercício (nota 11)	(81)	(411)
Transferências	(1)	115
Saldo em 31 de dezembro	<u>525</u>	<u>514</u>

Estas provisões são constituídas tendo como base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com a atividade do Montepio Crédito, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante de perda.

25 Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Credores e outros recursos		
Fornecedores	4 351	3 181
Credores por vendas a crédito	1 877	1 904
Cauções - Aluguer Longa Duração	733	772
Setor Público Administrativo	852	440
Contribuições para outros sistemas de saúde	22	20
Sindicatos	6	5
Outros credores	(8)	62
	7 833	6 384
Encargos a pagar		
Remunerações a pagar ao pessoal	965	885
Campanhas de publicidade	203	376
Outros encargos a pagar	423	359
	1 591	1 620
Operações a regularizar		
Outros valores a pagar	5 074	4 499
	5 074	4 499
	14 498	12 503

A rubrica de Outros valores a pagar regista comissões de intermediação financeira e de prémios de seguros a aguardar a receção de fatura assim como valores a pagar aos veículos das operações de titularização.

26 Capital

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social do Montepio Crédito que se encontra integralmente realizado é de Euros 30.000 milhares, sendo representado por de 30.000.000 de ações ordinárias com o valor nominal de Euros 1 cada.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Montepio Holding, S.G.P.S. S.A. detinha 100% das ações representativas do capital social do Montepio Crédito.

27 Reserva legal

Nos termos da regulamentação aplicável, o Montepio Crédito deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do seu capital social. De referir, que esta reserva não pode ser distribuída.

A variação da reserva legal é analisada na nota 28.

28 Prémios de emissão, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Prémios de emissão	1 498	1 498
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	4 756	4 362
Reserva estatutária e outras reservas	727	727
Resultados transitados	15 716	12 404
	21 199	17 493

A Reserva Legal constituída em 2020 ascendeu a Euros 393 milhares (2019: Euros 799 milhares).

Conforme o ponto dois da Assembleia Geral de Acionistas realizada a 29 de junho de 2020, o Montepio Crédito obteve no exercício de 2019 um resultado líquido positivo de 3 933 476,49 euros tendo sido aprovada a aplicação do resultado da seguinte forma:

- a) Em reservas legais o montante de 393 347,65 euros, correspondente a 10% dos resultados líquidos;
- b) Na rubrica de resultados transitados o montante de 3 540 128,84 euros, correspondente a 90% dos resultados líquidos.

29 Outros compromissos e Rubricas Extrapatrimoniais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Compromissos perante terceiros	8 578	7 530
Outras contas extrapatrimoniais:		
Créditos abatidos ao activo	128 303	129 776
Juros vencidos	424	419
Despesas de crédito vencido	20 100	20 504
Dívidas em contencioso	45 777	46 033
	<u>203 182</u>	<u>204 262</u>

Os instrumentos financeiros contabilizados como Compromissos perante terceiros estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas de acordo com política contabilística descrita na nota 1 b) a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Montepio Crédito na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

30 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing do Montepio Crédito.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospectiva, como por exemplo a evolução futura de negócio.

Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Montepio Crédito.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

- *Caixa e Disponibilidades em outras Instituições de Crédito*

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Recursos de Outras Instituições de Crédito*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Para os Recursos de Outras Instituições de Crédito não contabilizadas ao justo valor, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Montepio Crédito em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do período). Em 31 de dezembro de 2020, a taxa média de desconto foi de 2,9072% (31 de dezembro de 2019: 4,1198%).

- *Crédito a clientes*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor, tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Montepio Crédito para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do exercício).

A taxa média de desconto foi de 4,505% (31 de dezembro de 2019: 4,808%), assumindo a projeção das taxas variáveis segundo a evolução das taxas forward implícitas nas curvas de taxas de juro. Os cálculos efetuados incorporaram o spread de risco de crédito.

- *Responsabilidades representadas por títulos e Passivos financeiros associados a ativos transferidos*

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço.

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Para as emissões de titularização, considerou-se o valor de mercado como medida do justo valor.

- Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Estes investimentos estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro e Dólar Norte-americano utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito:

	(milhares de euros)			
	2020		2019	
	Moedas	Moedas	Moedas	Moedas
	Euro	Dólar Norte Americano	Euro	Dólar Norte Americano
1 dia	-0,4950%	0,1650%	-0,5100%	1,5300%
7 dias	-0,5780%	0,0980%	-0,4990%	1,5863%
1 mês	-0,5540%	0,1700%	-0,4380%	1,7900%
2 meses	-0,5498%	0,1800%	-0,4114%	1,8500%
3 meses	0,5450%	0,1900%	-0,3830%	1,9200%
6 meses	-0,5260%	0,2200%	-0,3240%	1,9300%
9 meses	-0,5125%	0,2500%	-0,2859%	1,9100%
1 ano	-0,4990%	0,2800%	-0,2490%	1,9400%
2 anos	-0,5240%	0,3497%	-0,2935%	1,9379%
3 anos	-0,5080%	0,4194%	-0,2380%	1,9358%
5 anos	-0,4575%	0,5590%	-0,1195%	1,9316%
7 anos	-0,3845%	0,6984%	0,0160%	1,9275%
10 anos	-0,2650%	0,9079%	0,2110%	1,9212%
15 anos	-0,0720%	1,1455%	0,4670%	1,9582%
20 anos	0,0090%	1,3090%	0,5990%	2,0270%
30 anos	-0,0250%	1,3984%	0,6310%	2,0560%

Câmbios e volatilidades cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the Money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambio	2020	2019	Volatilidade (%)				
			1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,2271	1,1234	6,925	6,675	6,550	6,525	6,450
EUR/GBP	0,8990	0,8508	8,400	7,925	7,575	7,475	7,325
EUR/CHF	1,0802	1,0854	4,613	4,850	5,050	5,250	5,310
EUR/JPY	126,49	121,94	6,475	6,750	7,100	7,225	7,338

A decomposição dos principais ajustamentos aos valores de balanço dos ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito contabilizados ao custo amortizado e ao justo valor é apresentada como segue:

	(milhares de euros)				
	2020				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros:					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	6 520	6 520	6 520
Crédito a clientes	-	-	511 786	511 786	516 476
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	58 460	-	-	58 460	58 460
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	28 155	28 155	28 155
	58 460	-	546 461	604 921	609 611
Passivos financeiros:					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	437 525	437 525	436 166
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	101 765	101 765	116 465
	-	-	539 290	539 290	552 631

	(milhares de euros)				
	2019				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros:					
Caixa	-	-	1	1	1
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	2 560	2 560	2 560
Crédito a clientes	-	-	468 146	468 146	472 718
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	58 439	-	-	58 439	58 439
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	46 641	46 641	46 641
	58 439	-	517 348	575 787	580 359
Passivos financeiros:					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	358 945	358 945	355 311
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	160 177	160 177	176 929
	-	-	519 122	519 122	532 240

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito ao custo amortizado, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

	(milhares de euros)			
	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos Financeiros:				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 520	-	-	6 520
Crédito a clientes	-	-	511 786	516 476
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	58 460	58 460
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	28 155	-	28 155
	6 520	28 155	570 246	609 611
Passivos financeiros:				
Recursos de outras instituições de crédito	437 525	-	-	436 166
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	101 765	116 465
	437 525	-	101 765	552 631

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito ao custo amortizado, o justo valor com referência a 31 de dezembro de 2019:

	2019				(milhares de euros)
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor	
Ativos Financeiros:					
Caixa	1	-	-	1	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 560	-	-	2 560	
Crédito a clientes	-	-	468 146	472 718	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	58 439	58 439	
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	46 641	-	46 641	
	2 561	46 641	526 585	580 359	
Passivos financeiros:					
Recursos de outras instituições de crédito	358 945	-	-	355 311	
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	160 177	176 929	
	358 945	-	160 177	532 240	

O Montepio Crédito utiliza a seguinte hierarquia de justo valor com 3 níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para as quais o acesso existe.
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados direto (preços, taxas, spreads, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo as hipóteses acerca dos riscos inerentes, a técnica de avaliação e aos inputs utilizados, bem como assegurando que sejam contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Montepio Crédito considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- Alteração regular das cotações acima mencionadas;

- Existência de cotações executáveis por mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Ou, se existe um Mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação;
- Ou, o valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

31 Benefícios dos empregados

O Montepio Crédito assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 q).

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades são como segue:

	Pressupostos		Verificado	
	2020	2019	2020	2019
Pressupostos financeiros				
Taxa de evolução salarial	0,50%	1,50%	3,80%	5,30%
Taxa de crescimento das pensões	0,30%	0,50%	0,80%	0,75%
Taxas de rendimento do fundo	1,15%	1,50%	2,66%	5,98%
Taxa de desconto	1,15%	1,50%	-	-
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação				
Tábua de mortalidade				
Homens	TV 88/90	TV 88/90		
Mulheres	anos	anos		
Métodos de valorização atuarial	UCP	UCP		

Os pressupostos utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. A determinação da taxa de desconto teve em consideração: (i) a evolução ocorrida nos principais índices, relativamente a *high quality corporate brands* e (ii) *duration* das responsabilidades.

A duração das responsabilidades é de 24 anos (2019: 27,9 anos). Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	2020	2019
Ativos	106	108
Reformados e sobreviventes	4	3
	110	111

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 q) as responsabilidades por pensões e outros benefícios e respetivos níveis de cobertura são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Ativos / (Responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Responsabilidades com benefícios de reforma		
Pensionistas	(989)	(490)
Ativos	<u>(7 212)</u>	<u>(7 395)</u>
	<u>(8 201)</u>	<u>(7 885)</u>
Responsabilidades com benefícios de saúde		
Pensionistas	(89)	(63)
Ativos	<u>(1 417)</u>	<u>(1 266)</u>
	<u>(1 506)</u>	<u>(1 329)</u>
Responsabilidades com subsídio por morte		
Pensionistas	(5)	(3)
Ativos	<u>(44)</u>	<u>(37)</u>
	<u>(49)</u>	<u>(40)</u>
Total das responsabilidades	<u>(9 756)</u>	<u>(9 254)</u>
Coberturas		
Valor do fundo	<u>10 000</u>	<u>9 728</u>
Ativos / (Passivos) líquidos em balanço (nota 21)	<u>244</u>	<u>474</u>
Remensurações acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral	<u>(1 587)</u>	<u>(1 692)</u>

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde é analisada como segue:

	2020				2019				(milhares de euros)
	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total	
	7 885	1 329	40	9 254	6 750	978	31	7 759	
Responsabilidades no início do exercício									
Custo do serviço corrente	105	69	2	176	101	56	1	158	
Custo dos juros	118	20	1	139	152	22	1	175	
Remensurações									
- Alterações de pressupostos	(170)	129	6	(35)	1 190	-	-	1 190	
- Não decorrentes de alteração de pressupostos	293	(41)	-	252	(282)	273	7	(2)	
Pensões pagas pelo fundo	(30)	-	-	(30)	(26)	-	-	(26)	
Responsabilidades no final do exercício	8 201	1 506	49	9 756	7 885	1 329	40	9 254	

O fundo de pensões, denominado “Fundo de Pensões Montepio Geral”, é gerido pela “Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.”, no qual o Montepio Crédito participa em 1,2% (2019: 1,2%).

A evolução do valor dos fundos de pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Valor do Fundo no início do exercício	9 728	9 163
Movimentos reconhecidos em resultados:		
Rendimento esperado	146	206
Movimentos reconhecidos em capitais próprios:		
Desvios financeiros	113	343
Outros:		
Contribuições dos empregados	43	42
Pensões pagas pelo fundo	(30)	(26)
Valor do Fundo no fim do exercício	10 000	9 728

Os ativos dos fundos de pensões podem ser analisados como seguem:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Obrigações	6 922	6 333
Ações	2 092	1 823
Aplicações em bancos centrais e outros	439	67
Imobiliário	473	480
Outros títulos de rendimento variável	74	1 025
	10 000	9 728

Não existem ativos no fundo de pensões utilizados pela Instituição ou representativos de títulos emitidos pelo Montepio Crédito.

A evolução das remensurações em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Remensurações no inicio do exercício	(1 692)	(2 537)
(Ganhos) / Perdas de experiência e perdas atuariais no exercício		
- Alteração de pressupostos	(35)	1 190
- (Ganhos) / Perdas de experiência	<u>140</u>	<u>(345)</u>
	<u>105</u>	<u>845</u>
Remensurações no final do exercício	<u>(1 587)</u>	<u>(1 692)</u>

Os custos do exercício com pensões de reforma e com benefícios de saúde podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Custo do serviço corrente	176	158
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo das responsabilidades	(8)	(31)
Contribuição participantes	<u>(43)</u>	<u>(42)</u>
Custos com Pessoal (nota 7)	<u>125</u>	<u>85</u>

A evolução dos ativos / (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
No início do exercício	474	1 404
Contribuições dos empregados	43	42
Custo do serviço corrente	(176)	(158)
(Custos) / Proveitos os juros líquidos no saldo das responsabilidades	8	31
Ganhos / (Perdas) actuariais	(217)	(1 188)
Ganhos / (Perdas) financeiras	<u>112</u>	<u>343</u>
No final do exercício	<u>244</u>	<u>474</u>

Os pressupostos atuariais têm um impacto significativo nas responsabilidades com pensões e outros benefícios. Considerando este impacto, procedeu-se a uma análise da sensibilidade a uma variação positiva e a uma variação negativa de 25 pontos base no valor das responsabilidades com pensões cujo impacto é analisado como segue:

	(milhares de euros)			
	2020		2019	
	Responsabilidades		Responsabilidades	
	Incremento	Decréscimo	Incremento	Decréscimo
Taxa de desconto (0,25% de variação)	(393)	425	(329)	356
Taxa de crescimento salarial (0,25% de variação)	462	(441)	446	(385)
Taxa de crescimento pensões (0,25% de variação)	309	(292)	237	(225)
Contribuição SAMS (0,25% de variação)	70	(70)	61	(61)
Mortalidade (1 ano de variação)	(680)	(351)	(133)	133

32 Transações com partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Montepio Crédito as empresas que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa ou controlo sobre a gestão e política financeira do Montepio Crédito, nomeadamente o Montepio Holding (acionista único), Banco Montepio (acionista controlador do Montepio Holding) e o Montepio Geral - Associação Mutualista (detentor e controlador do Banco Montepio), o Fundo de Pensões, os membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e os elementos chave de gestão.

Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85.º e 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os detentores do capital social do Montepio Crédito, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa. Os diretores de primeira linha do Montepio Crédito estão considerados em outro pessoal chave de gestão.

Apresentamos em seguida as principais entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2020:

Acionista

Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Lusitania Vida Companhia Seguros, S.A.

Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.

Montepio Arrendamento - F.I.I.F. para Arrendamento Habitacional

Montepio Arrendamento II - F.I.I.F. para Arrendamento Habitacional

Montepio Arrendamento III - F.I.I.F. para Arrendamento Habitacional

Montepio Geral Associação Mutualista

Montepio Gestão de Activos - S.G.F.I., S.A.

Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE

Montepio Investimento, S.A.

Montepio Residências para Estudantes, S.A.

Montepio Seguros SGPS, S.A.

Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

Naviser - Transportes Marítimos Internacionais, S.A.

Nova Câmbios - Instituição de Pagamento, S.A.

Polaris - Fundo Inv. Imob. Fech. Subsc. Partic.

Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Residências Montepio - Serviços de Saúde, S.A.

SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.

SILVIP - Soc. Gestora Fundos Investimento Imobiliários, S.A.

Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.

Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão Imóveis, S.A.

Conselho de Administração

Presidente: Pedro Jorge Gouveia Alves

Montepio Residências para Estudantes, S.A.

Vogal: Manuel de Pinho Baptista

Montepio Seguros SGPS, S.A.

Vogal: Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto

Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.

Conselho fiscal

Presidente: Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Residências Montepio - Serviços de Saúde, S.A.

Vogal: Joaquim Henrique de Almeida Pina Lopes

SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.

Suplente: Maria Filomena Lourenço Costa

SILVIP - Soc. Gestora Fundos Investimento Imobiliários, S.A.

Outras Partes Relacionadas

Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A.

Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.

Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão Imóveis, S.A.

Bolsimo - Gestão Activos S.A.

Outro Pessoal Chave de Gestão

António José Boavista Coelho

Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.

Armando José Lemos Cardoso

Carteira Imobiliária - Fundo Especial Invest. Imob. Aberto

Carlos Alberto Figueiral Azevedo

CESource, ACE

Helder Ferreira Reis

Clínica CUF de Belém, S.A.

João Tiago Maia Barros Silva Teixeira

Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.

Manuel Fernando Caixado Castanho

Finibanco Angola, S.A.

Mónica Susana Martins Ferreira Sousa Araújo

Fundaçao Montepio Geral

Paulo Miguel Ferreira Trindade

Fundo de Pensões Montepio Geral

Ricardo Artur Silva Ribeiro

Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.

Rui Jorge Correia Pereira Santos

HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.

Rui Luís Magalhães Moura

In Posterum, ACE

Vitor António Santos Ventura

Leacock Prestação de Serviços Limitada

Lusitania Companhia Seguros, S.A.

Em 31 de dezembro de 2020, os débitos e créditos detidos pelo Montepio Crédito sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em outras instituições de crédito, Outros ativos, Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

	2020						(milhares de euros)
	Disponibilida-des em outras instituições de crédito	Crédito a clientes	Imparidade para Crédito a clientes	Outros ativos	Recursos de outras instituições de crédito	Outros passivos	Total
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	6 476	8 818	(13)	122	437 525	267	453 195
Montepio Investimento, S.A.	-	354	(1)	-	-	-	353
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	-	204	(1)	-	-	-	203
Montepio Geral - Associação Mutualista	-	950	(1)	-	-	3	952
Lusitânia Companhia de Seguros, S.A.	-	2 162	(3)	7	-	23	2 189
Futuro Sociedade Gestora Fundos de Pensões, S.A.	-	142	-	-	-	1	143
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE	-	234	(1)	-	-	-	233
Montepio Gestão de Ativos - SGFI, S.A.	-	126	-	-	-	-	126
Bolsimo - Gestão Ativos, S.A.	-	134	-	-	-	-	134
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	-	64	-	-	-	-	64
	6 476	13 188	(20)	129	437 525	294	457 592

Em 31 de dezembro de 2019, os débitos e créditos detidos pelo Montepio Crédito sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em outras instituições de crédito, Outros ativos, Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

	2019						(milhares de euros)
	Disponibilida-des em outras instituições de crédito	Crédito a clientes	Imparidade para Crédito a clientes	Outros ativos	Recursos de outras instituições de crédito	Outros passivos	Total
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	2 511	8 132	(46)	112	358 945	165	369 819
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	-	215	(1)	1	-	-	215
Montepio Geral - Associação Mutualista	-	725	(5)	4	-	2	726
Lusitânia Companhia de Seguros, S.A.	-	1 448	(8)	1	-	10	1 451
Futuro Sociedade Gestora Fundos de Pensões, S.A.	-	170	(1)	-	-	2	171
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE	-	265	(2)	1	-	4	268
Montepio Gestão de Ativos - SGFI, S.A.	-	100	(1)	-	-	1	100
N Seguros, S.A.	-	16	-	-	-	-	16
Bolsimo - Gestão Ativos, S.A.	-	65	-	-	-	-	65
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	-	59	-	1	-	1	61
	2 511	11 195	(64)	120	358 945	185	372 892

Em 31 de dezembro de 2020, os proveitos e custos do Montepio Crédito sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Outros proveitos de exploração, Juros e encargos similares e Outros custos de exploração, são analisados como segue:

	2020					(milhares de euros)
	Juros e rendimentos similares	Outros proveitos de exploração ⁽¹⁾	Juros e encargos similares	Outros custos de exploração ⁽²⁾	Total	
Empresas						
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	346	423	(2 513)	(711)	(2 455)	
Montepio Investimento, S.A.	7	5	-	-	12	
Montepio Geral Associação Mutualista	43	37	-	(7)	73	
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	10	13	-	(4)	19	
Futuro Sociedade Gestora Fundos de Pensões SA	7	3	-	(1)	9	
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE	13	14	-	-	27	
Montepio Gestão de Ativos - S.G.F.I.,S.A.	6	4	-	(3)	7	
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	72	119	-	(70)	121	
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	3	4	-	-	7	
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	3	5	-	(6)	2	
	510	627	(2 513)	(802)	(2 178)	

(1) A rubrica outros proveitos inclui os proveitos de explorações e resultados de operações financeiras.

(2) A rubrica outros custos inclui montantes relativos a comissões pagas, resultados de explorações financeiras, gastos com pessoal e gastos gerais administrativos e outros custos de exploração.

Em 31 de dezembro de 2019, os proveitos e custos do Montepio Crédito sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Outros proveitos de exploração, Juros e encargos similares e Outros custos de exploração, são analisados como segue:

	2019					(milhares de euros)
	Juros e rendimentos similares	Outros proveitos de exploração ⁽¹⁾	Juros e encargos similares	Outros custos de exploração ⁽²⁾	Total	
Empresas						
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	299	468	(2 086)	(344)	(1 663)	
Montepio Geral Associação Mutualista	30	29	-	(7)	52	
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	11	13	-	-	24	
Futuro Sociedade Gestora Fundos de Pensões SA	6	5	-	-	11	
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE	9	14	-	-	23	
Montepio Gestão de Ativos - S.G.F.I.,S.A.	5	4	-	-	9	
N Seguros, S.A.	1	2	-	-	3	
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	76	146	-	-	222	
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	3	3	-	-	6	
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	4	5	-	-	9	
	444	689	(2 086)	(351)	(1 304)	

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave de gestão bem como as transações efetuadas com os mesmos constam na nota 7.

33 Securitização de ativos

A 31 de dezembro de 2020 e de 2019 existem duas operações de titularização de ativos originadas no Montepio Crédito.

Em 11 de julho de 2017, o Montepio Crédito celebrou com a Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (“Tagus”), um contrato de titularização de créditos ao consumo Aqua Finance n.º 4. O prazo total da operação é de 18 anos, com revolving period de 18 meses e com um limite (Aggregate Principal Amount Outstanding) fixado em 200.200 milhares de euros. A venda foi efetuada ao par, tendo os custos do processo de venda inicial representado 0,6991% das Asset Backed Notes.

Em 7 de maio de 2014, o Montepio Crédito e a CEMG celebraram com a Tagus, um contrato de cedência de créditos ao consumo por si originados no âmbito de uma operação de titularização de créditos (Pelican Finance No. 1). O prazo total da operação é de 14 anos, com revolving period de 18 meses e com um limite (Aggregate Principal Amount Outstanding) fixado em Euros 308.700 milhares (sendo o limite do Montepio Crédito de Euros 123.400 milhares). A venda foi efetuada ao par, tendo os custos do processo de venda inicial apresentado 0,1871% das Asset Backed Notes. De referir ainda que, em novembro de 2015, o período de revolving foi alargado por mais 24 meses tendo ficado com 42 meses no total. Atualmente a operação encontra-se em reembolso.

A entidade que garante o serviço da dívida (servicer) das operações de titularização tradicionais é o Montepio Crédito, assumindo a cobrança dos créditos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para as respetivas sociedades de titularização de créditos (Aqua Finance n.º 4 e Pelican Finance No. 1).

O Montepio Crédito não detém qualquer participação direta ou indireta na sociedade Tagus.

Os créditos abrangidos pelas operações de titularização acima não foram desreconhecidas do balanço uma vez que o Montepio Crédito manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. Caso o Montepio Crédito transfira substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção, as operações de titularização são desreconhecidas.

À data de 31 de dezembro de 2020, as operações de titularização efetuadas pelo Montepio Crédito são apresentadas como segue:

Emissão	Data de início	Moeda	Activo cedido	Crédito		Passivo		(milhares de euros)
				Montante inicial	Montante atual	Montante inicial	Montante atual	
Pelican Finance no. 1	Maio de 2014	Euro	Crédito ao consumo	123 400	30 030	123 400	26 951	-
Aqua Finance No.4	Julho de 2017	Euro	Crédito ao consumo	200 200	78 677	200 200	74 814	39 023
				323 600	108 707	323 600	101 765	39 023

À data de 31 de dezembro de 2019, as operações de titularização efetuadas pelo Montepio Crédito são apresentadas como segue:

Emissão	Data de início	Moeda	Activo cedido	Crédito		Passivo		(milhares de euros)
				Montante inicial	Montante atual	Montante inicial	Montante atual	
Pelican Finance no. 1	Maio de 2014	Euro	Crédito ao consumo	123 400	49 004	123 400	45 358	-
Aqua Finance No.4	Julho de 2017	Euro	Crédito ao consumo	200 200	119 606	200 200	114 819	80 918
				323 600	168 610	323 600	160 177	80 918

Como forma de financiamento, os veículos de securitação criados ((Aqua Finance n.º 4 e Pelican Finance No. 1) emitiram obrigações cujo valor nominal se encontra detalhado em seguida. No caso das notas mais séniores, classe A e B, as obrigações encontram-se registadas como Outros ativos financeiros ao custo amortizado (nota 16). As notas residuais foram relevadas contabilisticamente na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 15) e detalham-se como segue:

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Montepio Crédito (valor nominal)	Data de reembolso	Rating das obrigações (atual)			(milhares de euros)
						Fitch	DBRS	Moody's	
Pelican Finance No 1	Class A	202 900	43 716	17 473	2028	A+	AAL	n.a.	
	Class B	91 100	26 733	10 681	2028	n.a.	n.a.	n.a.	
	Class C	14 700	14 700	5 900	2028	n.a.	n.a.	n.a.	
Aqua Finance n°4	Class A	140 000	24 023	-	2035	n.a.	AA	Aa3	
	Class B	15 000	15 000	-	2035	n.a.	AH	Baa1	
	Class C	45 200	45 200	45 200	2035	n.a.	n.a.	n.a.	

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2019, como segue:

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Montepio Crédito (valor nominal)	Data de reembolso	Rating das obrigações (atual)			(milhares de euros)
						Fitch	DBRS	Moody's	
Pelican Finance No 1	Class A	202 900	75 335	28 946	2028	A+	AH	n.a.	
	Class B	91 100	46 068	17 695	2028	n.a.	n.a.	n.a.	
	Class C	14 700	14 700	5 900	2028	n.a.	n.a.	n.a.	
Aqua Finance n°4	Class A	140 000	65 918	-	2035	n.a.	A	A1	
	Class B	15 000	15 000	-	2035	n.a.	BBBH	Baa3	
	Class C	45 200	45 200	45 200	2035	n.a.	n.a.	n.a.	

Adicionalmente, o detalhe dos créditos titularizados não desreconhecidos, por operação de titularização e natureza dos contratos a 31 de dezembro de 2020 é apresentado como segue:

	<i>Pelican Finance n.º1</i>	<i>Aqua Finance n.º4</i>	(milhares de euros) <i>Total</i>
Crédito Interno			
A Empresas			
Outros Créditos	-	31 260	31 260
A particulares			
Consumo e Outros créditos	27 400	44 949	72 349
	<u>27 400</u>	<u>76 209</u>	<u>103 609</u>
Crédito e juros vencidos			
Menos de 90 dias	20	29	49
Mais de 90 dias	2 610	2 439	5 049
	<u>2 630</u>	<u>2 468</u>	<u>5 098</u>
	<u>30 030</u>	<u>78 677</u>	<u>108 707</u>

O detalhe dos créditos titularizados não desreconhecidos, por operação de titularização e natureza dos contratos a 31 de dezembro de 2019 é apresentado como segue:

	<i>Pelican Finance n.º1</i>	<i>Aqua Finance n.º4</i>	(milhares de euros) <i>Total</i>
Crédito Interno			
A Empresas			
Outros Créditos	-	55 448	55 448
A particulares			
Consumo e Outros créditos	46 333	61 277	107 610
	<u>46 333</u>	<u>116 725</u>	<u>163 058</u>
Crédito e juros vencidos			
Menos de 90 dias	76	221	297
Mais de 90 dias	2 595	2 660	5 255
	<u>2 671</u>	<u>2 881</u>	<u>5 552</u>
	<u>49 004</u>	<u>119 606</u>	<u>168 610</u>

34 Gestão de riscos

O Montepio Crédito encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de taxa de juro e o risco de liquidez. Adicionalmente, o Montepio Crédito encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Montepio Crédito tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir as perdas potenciais para a Instituição.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Montepio Crédito. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rendibilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco adequado ao nível da solvabilidade.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de risco do Montepio Crédito, que informa regularmente o Órgão de Administração da evolução do perfil de risco da instituição e se necessário propõe ações de mitigação/redução de exposição ao risco.

A política de gestão de risco do Montepio Crédito é da competência do Órgão de Administração, que define os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e com o plano de negócios definido, em alinhamento com a política de gestão de risco do Grupo Banco Montepio.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco do Montepio Crédito visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio, assumindo particular relevância, neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros e não financeiros a que se encontra sujeita a atividade da Instituição.

*Principais Tipos de Risco**Risco de Crédito*

O risco de crédito encontra-se associado à possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte, que se consubstancia no não pagamento integral ou parcial, quer do capital em dívida, quer dos juros correspondentes aos empréstimos efetuados. Representa a componente de risco com maior relevo na atividade do Montepio Crédito.

A análise do risco de crédito assenta na avaliação do cliente, conjugada com o produto, as garantias, a maturidade da operação e a consonância com as estratégias de negócio definidas. São estabelecidos limites de exposição por contraparte. Pretende-se constituir uma carteira sã, que tenha subjacente uma decisão fundamentada que pondere, de forma equilibrada, os diversos fatores do negócio.

Como ferramenta de apoio à decisão, o Montepio Crédito dispõe de um sistema de “Credit Scoring”. Esta ferramenta consiste na aplicação de técnicas estatísticas que procuram medir o risco de incumprimento de um crédito, através de uma notação a atribuir a um determinado perfil de comportamento.

A Direção de Risco tem como principal objetivo garantir a qualidade da carteira de crédito através de uma monitorização sistemática do crédito vencido e vincendo. Compete a esta Direção, o estudo dos clientes da carteira, identificando antecipadamente aqueles que apresentem uma probabilidade elevada de incumprimento das suas responsabilidades, prevenindo situações de degradação. Por outro lado, ao monitorizar o crédito vencido, tipifica e acompanha o nível de gravidade de incumprimento dos clientes.

Estão disponíveis sistemas de alerta, destinados à estrutura comercial, sobre situações atípicas existentes nos diversos pontos de venda, de forma a determinar aqueles que, pelos clientes angariados ou pelas práticas utilizadas, representam maior risco na concessão de crédito.

Para fazer face aos riscos de crédito são constituídas imparidades de acordo com IFRS 9. Em caso de necessidade constituir-se-ão imparidades extraordinárias em conformidade com o risco a cobrir.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Montepio Crédito ao risco de crédito:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 520	2 560
Crédito a clientes	511 786	468 146
Outros ativos	1 505	2 564
	519 811	473 270

Em 31 de dezembro de 2020 a carteira de crédito do Montepio Crédito, discriminada entre crédito com imparidade e sem imparidade, é discriminada como segue:

	2020		
Impactos por stage	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Análise Coletiva	454 011	9 490	444 521
Estágio 1	407 438	1 836	405 602
Estágio 2	27 767	875	26 892
Estágio 3	18 806	6 779	12 027
Análise Individual	68 200	935	67 265
	522 211	10 425	511 786

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe da carteira de crédito do Montepio Crédito sujeita a análise coletiva, discriminada por segmento, apresenta-se como segue:

	2020		
Segmento	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Particulares	310 776	6 560	304 216
Consumo	310 371	6 518	303 853
Estágio 1	289 499	1 459	288 040
Estágio 2	7 694	624	7 070
Estágio 3	13 178	4 435	8 743
Cartões	405	42	363
Estágio 1	367	22	345
Estágio 2	20	10	10
Estágio 3	18	10	8
Empresas	143 235	2 930	140 305
Não Construção	134 128	2 801	131 327
Estágio 1	109 503	326	109 177
Estágio 2	19 289	228	19 061
Estágio 3	5 336	2 247	3 089
Construção	9 107	129	8 978
Estágio 1	8 069	29	8 040
Estágio 2	764	12	752
Estágio 3	274	88	186
	454 011	9 490	444 521

Em 31 de dezembro de 2019 a carteira de crédito do Montepio Crédito, discriminada entre crédito com imparidade e sem imparidade, é discriminada como segue:

	(milhares de euros)		
	2019		
Impactos por stage	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Análise Coletiva	387 299	8 434	378 865
Estágio 1	360 057	1 421	358 636
Estágio 2	6 285	568	5 717
Estágio 3	20 957	6 445	14 512
Análise Individual	90 640	1 359	89 281
	477 939	9 793	468 146

	(milhares de euros)		
	2019		
Segmento	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Particulares	267 431	4 680	262 751
Consumo	267 044	4 665	262 379
Estágio 1	250 058	799	249 259
Estágio 2	3 460	297	3 163
Estágio 3	13 526	3 569	9 957
Cartões	387	15	372
Estágio 1	369	7	362
Estágio 2	1	1	-
Estágio 3	17	7	10
Empresas	119 868	3 754	116 114
Não Construção	112 853	3 549	109 304
Estágio 1	103 184	578	102 606
Estágio 2	2 643	253	2 390
Estágio 3	7 026	2 718	4 308
Construção	7 015	205	6 810
Estágio 1	6 446	37	6 409
Estágio 2	181	17	164
Estágio 3	388	151	237
	387 299	8 434	378 865

Em 31 de Dezembro de 2020, o detalhe da imparidade, determinada de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), é apresentada como segue:

	2020						(milhares de euros)	
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total			
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade		
Crédito a empresas	68 190	935	143 235	2 930	211 425	3 865	207 560	
Crédito a particulares – Outro	10	-	310 776	6 560	310 786	6 560	304 226	
	68 200	935	454 011	9 490	522 211	10 425	511 786	

Em 31 de Dezembro de 2019, o detalhe da imparidade, determinada de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), é apresentada como segue:

	2019						(milhares de euros)	
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total			
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade		
Crédito a empresas	90 486	1 358	119 868	3 754	210 354	5 112	205 242	
Crédito a particulares – Outro	154	1	267 431	4 680	267 585	4 681	262 904	
	90 640	1 359	387 299	8 434	477 939	9 793	468 146	

A análise do justo valor dos colaterais associados à carteira total do Montepio Crédito é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Análise individual		
Outras garantias	5 389	22 620
	5 389	22 620
Análise coletiva - Stage 1		
Outras garantias	286 832	322 112
	286 832	322 112
Análise coletiva - Stage 2		
Outras garantias	15 080	4 675
	15 080	4 675
Análise coletiva - Stage 3		
Outras garantias	5 717	8 364
	5 717	8 364
	313 018	357 771

São consideradas Outras garantias as relacionadas com as viaturas propriedade do Montepio Crédito e as que possuem reserva de propriedade.

A carteira de crédito total do Montepio Crédito, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 31 de dezembro de 2020, é apresentada como segue:

Segmento	(milhares de euros)	
	Exposição Total	Imparidade Total
Corporate	189 301	3 586
Construção e CRE	22 124	279
Particulares - Outros	310 786	6 560
	522 211	10 425

A carteira de crédito total do Montepio Crédito, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 31 de dezembro de 2019, é apresentada como segue:

Segmento		(milhares de euros)
	Exposição Total	Imparidade Total
Corporate	194 235	4 769
Construção e CRE	16 119	343
Particulares - Outros	267 585	4 681
	477 939	9 793

A carteira de crédito, por segmento e por ano de produção, a 31 de dezembro de 2020 é apresentada como segue:

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2005 e anteriores	283	-	-	1	-	-	986	-	-
2006	68	-	-	2	-	-	326	-	-
2007	60	4	1	5	-	-	404	13	11
2008	42	-	-	5	-	-	310	23	23
2009	55	10	9	6	-	-	157	27	27
2010	147	166	98	13	1	-	398	102	99
2011	189	167	28	16	-	-	528	308	207
2012	140	201	140	15	2	-	451	421	190
2013	277	492	170	20	2 197	27	816	1 287	239
2014	366	1 099	258	34	41	7	1 365	4 038	414
2015	624	2 989	216	57	203	34	2 317	9 240	481
2016	954	9 201	402	80	425	23	3 904	17 929	697
2017	1 781	25 773	682	168	1 277	49	7 094	37 192	837
2018	2 104	34 685	391	162	2 211	17	8 428	57 600	804
2019	2 169	55 846	380	203	5 436	64	10 976	70 640	1 336
2020	2 316	58 668	811	255	10 331	58	15 180	111 966	1 195
	11 575	189 301	3 586	1 042	22 124	279	53 639	310 786	6 560

A carteira de crédito, por segmento e por ano de produção, a 31 de dezembro de 2019 é apresentada como segue:

Ano de produção	Corporante		Construção e CRE			Particulares - Outros			
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	814	220	-	2	1	-	3 330	642	-
2005	412	165	-	-	-	-	2 581	776	-
2006	480	188	-	5	1	-	3 921	1 314	1
2007	451	187	2	25	10	-	3 304	1 080	45
2008	328	114	6	31	11	-	2 050	547	38
2009	109	33	10	13	20	19	447	154	77
2010	172	292	144	23	27	15	544	262	173
2011	216	286	72	23	18	17	662	653	323
2012	217	560	397	23	11	2	737	1 032	215
2013	429	1 368	312	31	2 304	49	1 075	2 640	278
2014	640	3 155	500	54	134	35	1 783	6 883	478
2015	1 120	10 008	443	112	610	54	3 161	15 386	495
2016	1 414	17 621	567	114	857	40	5 473	26 286	654
2017	2 030	38 471	1 025	197	2 215	49	8 681	49 951	737
2018	2 314	46 380	729	178	3 271	20	10 616	70 332	602
2019	2 371	75 187	562	204	6 629	43	13 806	89 647	564
	13 517	194 235	4 769	1 035	16 119	343	62 171	267 585	4 681

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, nos exercícios de 2020 e 2019, é apresentada como segue:

	2020								(milhares de euros)	
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Outros		Total			
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Avaliação										
Individual	59 654	843	8 536	92	10	-	68 200	935		
Colectiva	129 647	2 743	13 588	187	310 776	6 560	454 011	9 490		
	189 301	3 586	22 124	279	310 786	6 560	522 211	10 425		

	2019								(milhares de euros)	
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Outros		Total			
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Avaliação										
Individual	85 201	1 333	5 285	25	154	1	90 640	1 359		
Colectiva	109 034	3 436	10 834	318	267 431	4 680	387 299	8 434		
	194 235	4 769	16 119	343	267 585	4 681	477 939	9 793		

O valor da exposição bruta e imparidade por instrumento financeiro, a 31 de dezembro de 2020, é apresentado como segue:

	2020										(milhares de euros)	
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras actividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	6 217	46	1 150	24	2 078	142	2 196	26	56 549	697	68 190	935
Colectiva	9 107	129	8 492	315	14 644	326	1 509	11	109 483	2 149	143 235	2 930
	15 324	175	9 642	339	16 722	468	3 705	37	166 032	2 846	211 425	3 865

	2019										(milhares de euros)	
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras actividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	2 511	14	993	20	5 105	724	2 612	10	79 265	590	90 486	1 358
Colectiva	7 015	205	6 898	486	12 992	701	884	15	92 079	2 347	119 868	3 754
	9 526	219	7 891	506	18 097	1 425	3 496	25	171 344	2 937	210 354	5 112

O valor da exposição bruta e imparidade por instrumento financeiro, a 31 de dezembro de 2019, é apresentado como segue:

	2019										(milhares de euros)	
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento					Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito					Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e ≤90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento	dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados	para exposições em cumprimento	On non-performing exposures	dos quais reestruturados	para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados	
Crédito titulado	80 375	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes (a)	534 972	3 945	4 701	20 831	20 831	20 756	1 586	2 945	140	7 480	602	3 868
Exposições fora de balanço (b)	8 578	79	-	110	110	110	-	50	-	-	-	-

(a) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades, Aplicações em Outras Instituições de Crédito e Crédito a clientes que não cumprem com os critérios SPPI.

(b) Inclui Garantias e Avales.

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Corporate, Construção e Commercial Real Estate (CRE), com referência a 31 de dezembro de 2020 é apresentado como segue:

	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito			(milhares de euros)	
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <=90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento	dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados	para exposições em cumprimento	On non-performing exposures	dos quais reestruturados	para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
Crédito titulado	98 940	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes (a)	486 640	3 456	3 027	23 165	23 165	23 070	1 245	2 594	47	7 199	498
Exposições fora de balanço (b)	7 530	31	-	33	33	33	-	-	-	16	-

(a) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades, Aplicações em Outras Instituições de Crédito e Crédito a clientes que não cumprem com os critérios SPPI.

(b) Inclui Garantias e Avales.

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Corporate, Construção e Commercial Real Estate (CRE), com referência a 31 de dezembro de 2019 é apresentado como segue:

Justo valor	Corporate, Construção e CRE				Habitação				(milhares de euros)			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais					
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante				
<0,5M€	-	-	604	10 445	-	-	-	-	-	-	-	-
>=0,5M€ e <1M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=1M€ e <5M€	-	-	1	3 152	-	-	-	-	-	-	-	-
>=5M€ e <10M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=10M€ e <20M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=20M€ e <50M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=50M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	605	13 597	-	-	-	-	-	-	-	-

O rácio de LTV (Loan to value) dos segmentos de Corporate, Construção e CRE e Habitação, a 31 de dezembro de 2020, é apresentado como segue:

Segmento/Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	(milhares de euros)	
				2020	Imparidade
Corporate					
Sem imóvel associado (1)		182 175	7 126		3 586
< 60%	-	-	-		-
≥ 60% e < 80%	-	-	-		-
≥ 80% e < 100%	-	-	-		-
≥ 100%	-	-	-		-
Construção e CRE					
Sem imóvel associado (1)		21 690	435		279
< 60%	-	-	-		-
≥ 60% e < 80%	-	-	-		-
≥ 80% e < 100%	-	-	-		-
≥ 100%	-	-	-		-
Habitação					
Sem imóvel associado (1)		-	-		-
< 60%	-	-	-		-
≥ 60% e < 80%	-	-	-		-
≥ 80% e < 100%	-	-	-		-
≥ 100%	-	-	-		-

(1) Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

O rácio de LTV (Loan to value) dos segmentos de Corporate, Construção e CRE e Habitação, a 31 de dezembro de 2019, é apresentado como segue:

Segmento/Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	(milhares de euros)	
				2019	Imparidade
Corporate					
Sem imóvel associado (1)		185 261	8 973	4 769	
< 60%	-	-	-	-	
≥ 60% e < 80%	-	-	-	-	
≥ 80% e < 100%	-	-	-	-	
≥ 100%	-	-	-	-	
Construção e CRE					
Sem imóvel associado (1)		15 565	554	344	
< 60%	-	-	-	-	
≥ 60% e < 80%	-	-	-	-	
≥ 80% e < 100%	-	-	-	-	
≥ 100%	-	-	-	-	
Habitação					
Sem imóvel associado (1)		-	-	-	
< 60%	-	-	-	-	
≥ 60% e < 80%	-	-	-	-	
≥ 80% e < 100%	-	-	-	-	
≥ 100%	-	-	-	-	

(1) Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

Risco de Mercado

O risco de mercado consiste na probabilidade de ocorrência de perdas nas posições patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes de movimentos adversos dos preços de mercado (taxas de juro, câmbios, cotações e índices).

O Montepio Crédito está apenas exposta ao risco de taxa de juro.

Na sua atividade corrente, a Instituição utiliza alguns instrumentos financeiros derivados para gerir as suas próprias posições de risco de taxa de juro ou outros riscos de mercado. Estes instrumentos envolvem graus variáveis de risco de crédito (máxima perda contabilística potencial, originada por eventual incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas contrapartes) e de risco de mercado (máxima perda potencial, originada pela alteração de valor de um instrumento financeiro, em resultado de variações de taxas de juros, de taxas de câmbio ou de cotações).

Os montantes nacionais das operações de derivados são utilizados para calcular os fluxos a trocar nos termos contratuais, normalmente em termos líquidos. Embora constituam a medida de volume mais usual neste tipo de mercados, não correspondem a qualquer quantificação do risco de crédito ou de mercado, relacionados com as respetivas operações. Para derivados de taxa de juros ou de taxa de câmbio, o risco de crédito é medido pelo custo

de substituição a preços correntes de mercado dos contratos em que se detém uma posição potencial de ganho (valor positivo de mercado) no caso de a contraparte entrar em incumprimento.

Os Swaps de taxa de juro correspondem quer a operações de cobertura, quer a operações de negociação, relativas a uma troca de juros inerentes a um conjunto de fluxos financeiros, expressos na mesma moeda, mas onde não se verifica a troca da componente de capital que está sujeita a risco de mercado e a risco de crédito.

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros são separados do instrumento de acolhimento sempre que os seus riscos e características não estão intimamente relacionados com os do contrato de acolhimento e a totalidade do instrumento não é designado como estando ao justo valor através de resultados ("fair value option").

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade do Montepio Crédito cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites.

A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Montepio Crédito. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal (Instrução n.º 13/2009 de 15 de setembro), assim como do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez, Liquidity Coverage Ratio (LCR), Net Stable Funding Ratio (NSFR) e Additional Liquidity Monitoring Metrics (ALMM), de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.

Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios semanais e mensais.

Em 31 de dezembro de 2020, o financiamento do Montepio Crédito apresentava a seguinte estrutura:

	2020	não determinado	até 3 meses	(milhares de euros)	
				3 - 6 meses	6 - 12 meses
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito	437 525	-	16 600	420 925	-
Outros passivos	14 498	14 498	-	-	-
Total de Passivos	452 023	14 498	16 600	420 925	-

Em 31 de dezembro de 2019, o financiamento do Montepio Crédito apresentava a seguinte estrutura:

	2019	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	(milhares de euros) 6 - 12 meses
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito	358 945	-	27 100	331 845	-
Outros passivos	12 503	12 503	-	-	-
Total de Passivos	371 448	12 503	27 100	331 845	-

No âmbito da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, relativa aos ativos e aos colaterais:

Ativos	(milhares de euros)			
	2020			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	17 473	-	596 329	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	17 473	17 473	62 901	62 660
Outros ativos	-	-	8 881	-

Ativos	(milhares de euros)			
	2019			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	25 848	-	561 603	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	25 848	25 848	73 092	73 092
Outros ativos	-	-	11 665	-

Risco Operacional

O risco operacional consiste no risco de perdas resultantes de falhas internas ao nível dos sistemas informáticos, dos procedimentos instituídos e adotados, de erros dos recursos humanos, ou da ocorrência de acontecimentos externos.

O Montepio Crédito tem implementada uma plataforma de captura de eventos de Risco Operacional, bem como uma plataforma de controlo, que classifica e quantifica esses mesmos eventos. É emitido periodicamente um relatório aos órgãos internos com um resumo dos eventos existentes.

Existe um report mensal para o Banco Montepio que integra a informação do Montepio Crédito na ferramenta de Gestão Integral do Risco Operacional (GIRO).

Esta ferramenta está disponível na Intranet e é utilizada para efeitos de:

- Elaboração de mapa de atividades, risco e controlos, de periodicidade anual;
- Realização da autoavaliação e validação da mesma que consiste em, identificar a exposição potencial ao risco operacional, o seu perfil de risco e priorizar eventuais ações de mitigação em função dos riscos e controlos identificados; e
- Utilização de KRI's com o objetivo de antecipar a ocorrência de perdas e permitir atuações preventivas.

Risco taxa de Juro

No seguimento das recomendações de Basileia II (Pilar II) e da Instrução n.º 19/2005, do Banco de Portugal, o Montepio Crédito calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* ("BIS") classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

	(milhares de euros)				
	2020				
	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativo	177 274	41 336	54 774	221 458	58 117
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	177 274	41 336	54 774	221 458	58 117
Passivo	404 943	32 546	-	-	-
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	404 943	32 546	-	-	-
GAP (Ativos -Passivos)	(227 669)	8 790	54 774	221 458	58 117

Face aos gaps de taxa de juro observados, em 31 de dezembro de 2020, uma variação positiva instantânea das taxas de juro em 100 pb motivaria um aumento dos resultados de cerca de Euros 4.865 milhares.

	(milhares de euros)				
	2019				
	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativo	166 650	23 926	9 901	119 663	132 834
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	166 650	23 926	9 901	119 663	132 834
Passivo	406 998	32 500	-	-	-
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	406 998	32 500	-	-	-
GAP (Ativos -Passivos)	(240 348)	(8 574)	9 901	119 663	132 834

Face aos gaps de taxa de juro observados, em 31 de dezembro de 2019, uma variação positiva instantânea das taxas de juro em 100 pb motivaria um aumento dos resultados de cerca de Euros 2.246 milhares.

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, bem como os respetivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

	2020			2019			(milhares de euros)
	Saldo médio do período	Taxa de juro média (%)	Juros	Saldo médio do período	Taxa de juro média (%)	Juros	
Ativos geradores de juros							
Crédito a clientes	493 720	3,84%	18 980	461 403	3,94%	18 173	
Disponibilidades	1 697	-	-	2 808	-	-	
	495 417	-	18 980	464 211	-	18 173	
Passivos geradores de juros							
Outros recursos	394 902	0,32%	1 274	314 275	0,48%	1 523	
	394 902	1 274	1 274	314 275	1 523	1 523	
Margem Financeira			17 706			16 650	

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Montepio Crédito são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho Europeu e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (tier 1) e fundos próprios de nível 2 (tier 2). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (common equity tier 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou Common Equity Tier 1 (CET1). Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios se eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da Instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos ao goodwill apurado, outros ativos intangíveis, bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do fundo de pensões. É também deduzido o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo nº 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. No que respeita a participações financeiras em entidades do setor financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10,0% do CET1, ou posteriormente a 15,0% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10,0% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos ficam sujeitos a ponderação de 250,0% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da

implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 foi definido um plano transitório que permite o reconhecimento gradual dos maiores impactos desta nova regulamentação. Este plano transitório atingiu em 2018 o reconhecimento total (i.e., de 100%) para a quase totalidade das rubricas abrangidas. Apenas no que respeita aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rendibilidade futura, em balanço em 1 de janeiro de 2014 se mantém o plano transitório de reconhecimento cumulativo, em base anual, de 10,0%, sendo em 2019 de 50,0%. Com a revisão do Regulamento (EU) n.º 575/2013, em 27/06/2019, passou a ser alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas, se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

- Fundos Próprios de Nível 1 ou Tier 1 (T1): Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem, os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Montepio Crédito não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.
- Fundos Próprios de Nível 2 ou Tier 2 (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63º do Regulamento n.º 575/2013 da União Europeia e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem, os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Montepio Crédito não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250,0% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que não dependem da rendibilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100,0% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (Credit Valuation Adjustment).

Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, o Montepio Crédito optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano prudencial de phasing-in definido no referido Regulamento.

Com a entrada em vigor do Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, da norma foi revista a componente dinâmica do plano transitório aplicado aos impactos IFRS9 (Regulamento (UE) 2017/2395) sendo introduzido plano adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 01/01/2020 nos

Estágios 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de desreconhecimento desses impactos de 100% em 2020 e 2021, 75% em 2022, 50% em 2023 e 25% em 2024. No que se refere ao plano transitório aplicável a acréscimos de imparidade nos Estágios 1 e 2 entre 01/01/2018 e 31/12/2019 o Montepio Crédito não tem impactos sujeitos a esse plano.

Tal como referido, em 2020 os efeitos da nova regulamentação de Basileia III relativos aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rendibilidade futura, bem como os efeitos resultantes da adoção da norma contabilística IFRS 9 ainda estão sujeitos a um reconhecimento gradual. Este processo de reconhecimento gradual designa-se por phasing-in. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por full implementation. Atualmente encontra-se em vigor o processo de phasing-in, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6,0% para o Tier 1 e de 8,0% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal. Para 2019, o Banco de Portugal definiu uma Reserva Contracíclica de 0%. No que respeita à Reserva de Conservação o Banco de Portugal, no seu Aviso 6/2016, define a sua aplicação de acordo com o plano transitório definido no Artigo 160 da CRD IV, assim o valor desta reserva após 1 de janeiro de 2019 é de 2,5%. Em 2019 terminou o referido plano transitório aplicado à Reserva de Conservação, pelo que esta reserva se manterá nos 2,5% nos anos seguintes. De acordo com estas disposições, em 31 de dezembro de 2019 os rácios mínimos regulamentares Common Equity Tier 1, Tier 1 e Total eram 7,0%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo as reservas de fundos próprios referidas anteriormente.

No entanto, em consequência da pandemia do vírus COVID-19, em linha com a decisão tomada pelo BCE para as instituições significativas, o Banco de Portugal permite que as instituições de crédito menos significativas sujeitas à sua supervisão operem, de forma temporária, com um nível inferior à da reserva combinada de fundos próprios (OCR), considerando que as reservas de capital foram concebidas para permitir que as instituições de crédito resistam a situações especialmente adversas. Desta forma, os rácios mínimos regulamentares em 2020 para o Common Equity Tier 1, Tier 1 e Total eram 4,5%, 6,0% e 8,0%, respetivamente.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Montepio Crédito para 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Capital Common Equity Tier 1		
Capital realizado	30 000	30 000
Resultados, Reservas Gerais, Especiais e Resultados não distribuídos	26 845	22 925
Outros ajustamentos regulamentares	(2 282)	(2 954)
	54 563	49 971
Capital Tier 1		
Outros instrumentos de capital	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	54 563	49 971
Capital Tier 2		
Empréstimos Subordinados	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	-	-
Fundos próprios totais	54 563	49 971
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	29 123	27 152
Risco operacional	2 183	2 394
Outros Requisitos	65	45
	31 371	29 591
Rácios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	13,9%	13,5%
Rácio Tier 1	13,9%	13,5%
Rácio de Capital Total	13,9%	13,5%

Os rácios incorporam os resultados do ano, e refletem os planos transitórios em vigor nas referidas datas de referência.

Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Montepio Crédito optou por aplicar numa base contínua durante um período de cinco anos o plano prudencial de phasing-in definido no referido Regulamento. Caso não aplicasse o referido plano transitório, bem como o recente plano transitório definido no Regulamento 2020/873, aos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, os rácios prudenciais do Montepio Crédito em 31 de dezembro de 2020 e 2019 seriam:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Capital Common Equity Tier 1	53 756	49 401
Capital Tier 1	53 756	49 401
Fundos próprios totais	<u>53 756</u>	<u>49 401</u>
Requisitos de Fundos Próprios	<u>31 306</u>	<u>29 545</u>

Rácios Prudenciais

Rácio Common Equity Tier 1	13,7%	13,4%
Rácio Tier 1	13,7%	13,4%
Rácio de Capital Total	13,7%	13,4%

Caso apenas fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS9, não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágio 1 e 2 após 01 de janeiro de 2020, os rácios prudenciais do Montepio Crédito em 31 de dezembro de 2020 seriam:

	(milhares de euros)
	2020
Capital Common Equity Tier 1	54 226
Capital Tier 1	54 226
Fundos próprios totais	<u>54 226</u>
Requisitos de Fundos Próprios	<u>31 344</u>

	(milhares de euros)
Rácios Prudenciais	
Rácio Common Equity Tier 1	13,8%
Rácio Tier 1	13,8%
Rácio de Capital Total	13,8%

35 Prestação do serviço de mediação de seguros

Reconhecimento das remunerações

O reconhecimento das remunerações é feito aquando da prestação de contas das empresas de seguros ao mediador.

Natureza das remunerações

O total das remunerações de Euros 2.372 milhares (2019: Euros 1.864 milhares), é respeitante a comissões, conforme nota 4.

Remunerações por ramo e origem

A desagregação do total das remunerações por ramos foi a seguinte:

- vida: Euros 1.460 milhares (2019: Euros 1.307 milhares);
- não vida: Euros 912 milhares (2019: Euros 557 milhares);

Níveis de concentração

Não existem níveis de concentração em outros mediadores iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela carteira, apenas existindo uma companhia de seguro com peso superior.

A desagregação por tipo de entidade é a seguinte:

- Empresas de seguros – 100%

Empresas de seguros com remunerações superiores a 5% do total das remunerações

- Real Vida Seguros, S.A. – 7% (2019: 70%)
- Axa Partners Sucursal em Portugal – 8% (2019: 26%)
- MetLife Europe d.a.c. – Sucursal em Portugal – 82% (2019: 1%)

36 Normas contabilísticas recentemente emitidas

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2020:

a) IFRS 3 (alteração), ‘Definição de negócio’. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos ‘testes de concentração’ para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.

- b) IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência – fase 1'. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospectiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.
- c) IAS 1 e IAS 8 (alteração), 'Definição de material'. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de "material" e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.
- d) Estrutura conceitual, 'Alterações na referência a outras IFRS'. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Montepio Crédito.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela União Europeia:

- a) IFRS 16 (alteração), 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

b) IFRS 4 (alteração), ‘Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2021). Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

Estima-se que estas modificações não tenham impacto relevante nas demonstrações financeiras do Montepio Crédito.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, mas que a União Europeia ainda não endossou:

a) IAS 1 (alteração), ‘Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “*covenant*”. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

b) IAS 16 (alteração) ‘Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospetiva, sem reexpressão dos comparativos.

c) IAS 37 (alteração) ‘Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluem obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

d) Melhorias às normas 2018 – 2020 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

e) IFRS 3 (alteração) ‘Referências à Estrutura conceptual’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atualiza

as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva.

f) IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alterações) 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

g) IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

h) IFRS 17 (alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração comprehende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e despreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

O Montepio Crédito não antecipa qualquer impacto significativo na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

37 Eventos subsequentes

O Montepio Crédito analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Foi tomada a decisão em conjunto com o Banco Montepio de se efetuar em 25 de março de 2021 a "Clean-up call" da operação de titularização não desconhecida Pelican Finance No. 1. O impacto em resultados foi de 135 mil euros devido ao reconhecimento dos custos de montagem da operação de titularização que se encontravam a ser diferidos pelo prazo da operação. O impacto em balanço foi uma redução quer do ativo, quer do passivo em 24 920 mil euros.

Decorrente da extensão do prazo das moratórias de crédito de 31 de março de 2021 para 30 de setembro de 2021, houve um conjunto de clientes que não quis beneficiar desse alargamento de prazo. Assim a 31 de dezembro de 2020 o Montepio Crédito apresentava uma carteira de crédito a clientes que tinha aderido às moratórias de 29,9 milhões de euros e a 31 de março de 2021 esse valor reduziu para 26,1 milhões de euros (-13%).

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Montepio Crédito

Especialistas em financiamento

RELATÓRIO E CONTAS ANUAIS 2020



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Instituição), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 613.806 milhares de euros e um total de capital próprio de 56.845 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 4.148 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e adequada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Instituição nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e adequada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>Perdas por imparidade de crédito a clientes</p> <p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 1 alíneas b), c) e z), 10, 14 e 34 anexas às demonstrações financeiras da Instituição</u></p> <p>A significativa expressão das rubricas de crédito a clientes e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão da Instituição no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020 o valor bruto de crédito a clientes ascende a 522.211 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 10.425 milhares de euros.</p> <p>As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa do total da imparidade da carteira de crédito, sendo a remanescente apurada através de análise coletiva.</p> <p>Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto da Instituição e da eventual existência de indícios de incumprimento, a Instituição desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de <i>staging</i>, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de <i>stage</i> automático (<i>stages 1, 2 e 3</i>), e uma análise individual de quantificação de imparidade, sendo o montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem <i>going</i>; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem <i>gone</i>.</p> <p>Para as exposições não abrangidas pela análise</p>	<p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e avaliação das políticas e procedimentos instituídos pela Instituição para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos seus controlos chave referentes à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito, à concessão de moratórias no contexto específico da pandemia COVID-19, e à atempadada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual da Instituição, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pela Instituição na análise individual de <i>stage</i> e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão tendo igualmente em consideração o impacto da atual pandemia COVID-19. Neste processo foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pela Instituição na sua metodologia.</p> <p>Assim, para uma amostra de exposições, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pela Instituição em 31 de dezembro de 2020, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor da Instituição; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (<i>stage 2</i>) e em situação de imparidade (<i>stage 3</i>), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade;</p>

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>individual, a Instituição desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages 1, 2 ou 3</i>). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospectiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; e (iii) a evolução da Euribor. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.</p> <p>O contexto específico motivado pela pandemia COVID-19 originou um acréscimo de complexidade na identificação de aumentos significativos de risco de crédito e de indicadores de incumprimento ("<i>default</i>"), tendo em consideração as diversas medidas de apoio concedidas às famílias e empresas, nomeadamente o lançamento de linhas de apoio à economia e a disponibilização às famílias e empresas da possibilidade de adesão à suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (moratórias). Nestas circunstâncias, os modelos internos de análise de imparidade desenvolvidos pela Instituição foram adaptados de forma a incorporar novos critérios e outros julgamentos como sejam (i) a utilização de medidas temporárias de flexibilidade para não permitir que as alterações contratuais resultantes da concessão de moratórias levassem à marcação das operações como reestruturações por dificuldades financeiras, em linha com as orientações dos supervisores nesta matéria; (ii) a consideração de critérios adicionais para identificação do aumento significativo do risco de crédito das exposições alvo de moratória (e.g. critérios baseados no tipo de moratória concedida); e (iii) a atualização dos cenários macroeconómicos utilizados para efeitos da determinação da perda esperada, tendo em consideração informação que incorpora os potenciais efeitos económicos da pandemia COVID-19.</p> <p>Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pela</p>	<p>(viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis da Instituição quanto à situação económico-financeira dos clientes e, à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pela Instituição, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco por comparação ao histórico de desempenho e de recuperações da carteira de crédito a clientes da Instituição, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iii) análise à definição de <i>default</i> da Instituição e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem, incluindo os critérios adicionais considerados para as exposições alvo de moratória; (iv) revisão e teste dos parâmetros de risco; (v) revisão da inclusão de cenários macroeconómicos nos principais parâmetros de risco que refletem os efeitos estimados da pandemia COVID-19; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("Loss Given Default"); e (vii) recálculo da perda esperada para a carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2020.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluirão também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes e as respetivas perdas por imparidades, bem como as divulgações decorrentes do impacto da atual pandemia COVID-19, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras da Instituição, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>
<p>Certificação Legal das Contas 31 de dezembro de 2020</p>	<p>Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. PwC 3 de 7</p>

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Instituição na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.	
<i>Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13</i>	
<u>Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e respetivas divulgações apresentadas nas notas 15 e 30 anexas às demonstrações financeiras da Instituição</u>	
Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras da Instituição e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo de balanço dos ativos financeiros valorizados através de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis no mercado e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor ascende a 58.460 milhares de euros.	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e compreensão dos controlos chave instituídos pela Instituição subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor.
Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, a Instituição procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e <i>inputs</i> a utilizar.	Para os instrumentos cuja mensuração tenha utilizado substancialmente dados não observáveis, os nossos procedimentos incluíram igualmente a avaliação se os modelos desenvolvidos pela Instituição e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível.
Em 31 de dezembro de 2020 os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são compostos por (i) títulos de rendimento variável – unidades de participação em veículos de securitização, e (ii) crédito a clientes, cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem somente ao recebimento de capital e juros sobre o capital em dívida (SPPI).	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras da Instituição, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão, assim como possíveis impactos provocados	

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
pela pandemia COVID-19, podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos reconhecidos nas demonstrações financeiras da Instituição.	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Instituição de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Instituição de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Instituição.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro,

dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Instituição;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Instituição para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Instituição descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras

auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Instituição, não identificámos incorreções materiais.

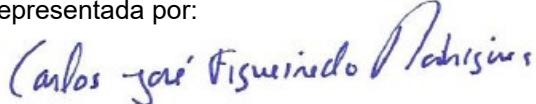
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos eleitos auditores da Instituição pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 11 de julho de 2019 para completar o último ano do mandato compreendido entre 2017 e 2019. A nossa última nomeação ocorreu na Deliberação Unânime por Escrito de 25 de março de 2021 para o mandato compreendido entre 2020 e 2022.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos ao órgão de fiscalização da Instituição nesta mesma data; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Instituição durante a realização da auditoria.

28 de maio de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos José Figueiredo Rodrigues, R.O.C.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Para	Acionistas do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
C/C	Conselho de Administração do Montepio Crédito
Data	28/05/2021
Assunto	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Exercício de 2020

Exmos. Senhores Acionistas do
Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de órgão de fiscalização do **Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“MONTEPIO CRÉDITO”)**, emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora, bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Durante o exercício, nos termos das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão do **MONTEPIO CRÉDITO**, tendo realizado, entre outras, as seguintes atividades:

- a. Observância do cumprimento do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- b. Acompanhamento da evolução da atividade do **MONTEPIO CRÉDITO**, através da realização de reuniões com membros do Conselho de Administração, com os responsáveis pelas áreas de Risco, de Auditoria e Inspeção e de Compliance responsáveis pelo **MONTEPIO CRÉDITO**;
- c. Monitorização da atividade desenvolvida pelas funções de controlo – Risco, Auditoria e Inspeção e Compliance;
- d. Supervisão do Sistema de Controlo Interno do **MONTEPIO CRÉDITO** e acompanhamento da resolução das deficiências identificadas;
- e. Fiscalização da qualidade e integridade da informação constante dos documentos de prestação de contas, acompanhando o processo de preparação e divulgação da informação, a aplicação das políticas e normas contabilísticas em vigor e supervisionando indicadores financeiros, operacionais e prudenciais relevantes;
- f. Reuniões regulares com o Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo, PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (“PwC”) para a fiscalização e monitorização da sua atividade.

Em 2020, realizaram-se 42 reuniões do Conselho Fiscal, acrescendo-se as reuniões entretanto realizadas em 2021 com vista à obtenção de esclarecimentos adicionais no processo de

encerramento de contas, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises efetuadas, e em relação ao realizado no ano de 2020, destacam-se os seguintes:

- a. Elaboração de pareceres sobre os Regulamentos da Função de Auditoria Interna e da Função de Compliance e da Função de Risco, assim como dos Relatórios de Avaliação de Adequação do Responsável pela Função de Compliance e do Responsável pela Função de Risco;
- b. Análise dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria e Inspeção e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Direção de Auditoria e Inspeção, de Risco e de Compliance;
- c. Emissão de pareceres relativos a diversas políticas e normativos internos;
- d. Emissão de pareceres sobre transações entre partes relacionadas;
- e. Emissão de pareceres sobre a prestação de serviços distintos de auditoria;
- f. Apreciação sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do MONTEPIO CRÉDITO e especificamente, do sistema de controlo interno na prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com emissão dos respetivos pareceres em setembro e maio de 2020, respetivamente;
- g. Análise do impacto do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal na sua atividade, assim como na atividade do órgão de administração e das funções de controlo interno do Banco e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos para assegurar a implementação dos requisitos do mencionado Aviso, desenvolvidos em colaboração com a Deloitte e a PwC;
- h. Acompanhamento do relacionamento com autoridades de supervisão, tomando conhecimento regularmente da correspondência trocada entre o MONTEPIO CRÉDITO e aquelas entidades;
- i. Monitorização da comunicação de irregularidades e emissão do respetivo relatório já em 2021, referindo que não foi comunicada nenhuma irregularidade, de acordo com a sua definição e enquadramento legal, no ano de 2020.

No âmbito do previsto no nº 3 do artigo 3º da Lei 148/2015, de 9 de setembro (Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria), o Conselho Fiscal realizou os seguintes procedimentos:

- a. Informou o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas e explicou o modo como esta contribui para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- b. Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, tendo apresentado recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- c. Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno, de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- d. Acompanhou a revisão legal das contas anuais do **MONTEPIO CRÉDITO**, tendo realizado para o efeito reuniões e trocado diversa correspondência com a PwC, por forma a obter informação sobre a execução dos trabalhos e as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas funções. Neste contexto, o Conselho Fiscal obteve as informações, esclarecimentos e documentos entendidos necessários para o

efeito, incluindo a conformidade dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados permitem adequada apresentação do património e dos resultados do **MONTEPIO CRÉDITO**;

- e. Apreciou o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal apresentado pela PwC em 28 de maio de 2021, o qual inclui a confirmação da sua independência, tendo verificado a sua conformidade com as ações desenvolvidas, as informações e os esclarecimentos prestados e as conclusões apresentadas durante o processo de revisão legal das contas;
- f. Verificou e acompanhou a independência da PwC nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e, em especial, verificou a adequação e aprovou a prestação de serviços distintos de auditoria, nos termos dos nºs 10 e 11 do artigo 77º da Lei 140/2015 de 7 de setembro (Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas).

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou:

- a. o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras do exercício de 2020, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas; e
- b. a Certificação Legal das Contas emitida a 28 de maio de 2021 pela PwC, sem reservas e sem ênfases. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do **MONTEPIO CRÉDITO**, merecendo o documento a concordância do Conselho Fiscal.

Neste âmbito, analisou as matérias relevantes de auditoria, nomeadamente:

- Perdas por imparidade de crédito a clientes;
- Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13;

tendo obtido todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão.

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas do **MONTEPIO CRÉDITO** referentes ao exercício de 2020 e a respetiva Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, assim como o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, emitidos pela PwC, tendo concluído que:

- a. o Relatório de Gestão expõe adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do **MONTEPIO CRÉDITO**, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas e as perspetivas para 2021;

- b. as contas do exercício de 2020 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, permitindo uma adequada compreensão do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados do **MONTEPIO CRÉDITO**;
- c. a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Com base no exposto, somos de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2020, e que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Os membros do Conselho Fiscal declaram que não sentiram constrangimentos no exercício das suas funções, e manifestam ao Conselho de Administração e aos principais responsáveis do **MONTEPIO CRÉDITO** com quem interagiu o seu reconhecimento pela colaboração prestada, e reconhecem a independência e o desempenho técnico da PwC no cumprimento do trabalho previsto.

O CONSELHO FISCAL



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Joaquim Henrique de Almeida Pina Lopes (Vogal)

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto no número 1 do artigo 60.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal (“Aviso”).

O Relatório de Autoavaliação (“Relatório”) foi preparado nos termos do disposto no artigo 55.º do Aviso, assim como da instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal (“Instrução”), apresentando os resultados da avaliação efetuada pela Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“Sociedade”) à adequação e eficácia da cultura organizacional, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2020.

O Relatório também inclui a descrição das atividades realizadas, em curso e previstas para 2021, de modo a assegurar a implementação e o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

O projeto de adoção do disposto no Aviso implicou alterações na estrutura, políticas e processos da Sociedade, e no sistema de gestão de riscos e controlo interno. Este projeto teve a intervenção de diversas áreas da Sociedade, incluindo da Casa-Mãe, tendo sido liderado pelas funções de controlo interno e acompanhado pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

O projeto foi desenvolvido com base em diversas atividades, que incluíram, entre outros:

- Obtenção do apoio especializado da Deloitte Risk Advisory, S.A., enquanto consultores externos contratados pelo Banco Montepio para assessorar os órgãos de administração e fiscalização e as funções de controlo do Grupo Banco Montepio, que teve como principal objetivo identificar, inicialmente, todos os gaps existentes nas empresas do Grupo Banco Montepio face às alterações introduzidas pelo Aviso e Instrução para, de seguida, apresentar as atividades a desenvolver quer pelas funções de controlo quer pelos órgãos sociais e comités, para apresentar uma resposta cabal à nova regulamentação.
- Realização de ações de formação para melhor entendimento dos deveres e responsabilidades de cada função de controlo e dos órgãos sociais.
- Alterações estruturais e/ou processuais a nível do órgão de fiscalização e das áreas de controlo, como a alteração dos regulamentos do Conselho Fiscal e a designação de um colaborador do Montepio Crédito, como Responsável pelo cumprimento do serviço comum prestado para as atividades de auditoria interna do Montepio Crédito.
- Definição de um modelo de graduação de riscos e deficiências a aplicar pelas funções de controlo interno, no sentido de proporcionar uma metodologia de avaliação uniforme, acionável e de fácil interpretação por todos os *stakeholders* internos, respeitando a Instrução destacando-se a nova metodologia de classificação de deficiências, categorias de risco e modelo de reporte de deficiências.

A Sociedade desenvolveu um plano de ação com o objetivo de definir, estruturar e calendarizar todas as ações a desenvolver para que se cumpra com todos os requisitos do Aviso até à data de referência do próximo reporte, incluindo, entre outros, rever normativos, de forma a assegurar formalmente o alinhamento dos procedimentos internos com os requisitos do Aviso,

assim como alterar processos e documentos de reporte de modo a responder adequadamente aos requisitos do Aviso.

No âmbito do relatório, é apresentada uma descrição e caracterização das deficiências em aberto, que, de um total de 57, estavam 8 em validação por parte do auditor externo para que se pudesse concluir pela sua sanação. Das 57 deficiências, existiam 25 de risco F1, 31 de risco F2 e 1 de risco F3 (elevado).

Como parte integrante do Relatório, foram elaborados os relatórios anuais de autoavaliação da independência e descrição de deficiências das áreas de controlo interno, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso, assim como os relatórios de Autoavaliação dos órgãos de fiscalização e de administração da Sociedade, nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

Com base na análise efetuada sobre a evolução das deficiências identificadas no relatório de controlo interno referente ao período de 01 de junho 2019 a 31 maio de 2020, no relatório emitido pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e na informação apresentada nos relatórios de autoavaliação individuais emitidos pelas funções de controlo, reportados a 30 de novembro de 2020, o Conselho Fiscal verificou que se encontram definidos e implementados processos adequados de identificação de deficiências e que as medidas destinadas à sua correção são, na generalidade dos casos, adotadas de forma tempestiva e efetiva, sendo todas devidamente monitorizadas. O Conselho de Administração concluiu que as políticas, procedimentos e práticas definidas e implementadas, incluindo as práticas e a política remuneratória, asseguram a adequação e eficácia da cultura organizacional bem como dos seus sistemas de governo e de controlo interno.



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Joaquim Henrique de Almeida Pina Lopes (Vogal)